

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

MUNICÍPIO DE TOLEDO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

SUMÁRIO

1. NORMATIZAÇÃO	3
1.1. Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno	5
2. QUALIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2024 E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO:	5
3. RELAÇÃO DE SERVIDORES RELACIONADOS COM O CONTROLE INTERNO	6
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2024	13
5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4	66
Quadro 5.1 - Considerações relevantes e medidas adotadas em relação ao Quadro 4.5 - Recomendações emitidas	66
6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES	69
QUADRO Nº 6.1 – PROCEDIMENTOS REALIZADOS - 2022	70
7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO	72
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	73
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	74
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75
SECRETARIA DE CULTURA	78
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	83
SECRETARIA DA FAZENDA	85
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANOS	87
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	89
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	93
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	95
PROCURADORIA GERAL	97
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	97
SECRETARIA DE SAÚDE	98
8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS	112
9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	162

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

1. NORMATIZAÇÃO

A organização e disciplina do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo se deu em 2002, com a Lei Municipal nº 1.850, de 14 de outubro daquele ano, em cumprimento às disposições contidas no artigo 74 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Na sequência criou-se o seu plano de cargos, carreiras e salários, o cargo de Analista de Controle Interno, e, posteriormente, realizou-se o concurso público, ocorrendo às primeiras contratações a partir do exercício de 2004.

O Controle Interno do Município tem a sua atuação independente e vem contribuindo para que a gestão municipal promova a observância dos princípios constitucionais do artigo 37 da Carta Magna, que são o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência.

No entanto, em 2007, no intuito de reestruturar e atualizar o Sistema de Controle Interno foi aprovado a Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, a qual revogou a Lei 1.850, de 14 de outubro de 2002.

Em 2019, a lei nº 2.289 de 28 de maio, a administração encaminhou uma nova alteração do Sistema de Controle Interno sendo que as principais alterações foram a contemplação das funções de Controle Interno, Ouvidoria, Auditoria Governamental e Correição além de implementar um mandato para o servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador de Controle Interno de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao final deste prazo por novo período até o final do mandato do Chefe do Executivo. Essas alterações estão em consonância com as recomendações recebidas do ministério público.

A Lei nº 2542, de 27 de dezembro de 2022, altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo, a Lei nº 1960, de 18 de julho de 2007, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º -...

(...);

V – Ouvidoria, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos que consiste em orientar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelo Ouvidor-Geral e equipe, em relação aos encaminhamentos das solicitações, reclamações, sugestões, elogios e denúncias, como, também, do cumprimento de prazos estabelecidos nas legislações, de modo a manter a efetividade, imparcialidade e legalidade dos atos, visando a garantir à sociedade atingir o seu papel principal de valorização da cidadania e melhoria dos serviços públicos e à promoção da transparência, através da recepção da Lei de Acesso à Informação, buscando atender o princípio da democracia participativa consagrado na Constituição;

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

(...)"

1.1. Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno

O Decreto nº 623, de 11 de novembro de 2022, alterou o Decreto nº 526/2019, que estabeleceu os fluxos procedimentais das demandas de Ouvidoria e Serviços de Informação ao Cidadão no âmbito do Poder Executivo do Município de Toledo passou a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 2º – O Sistema Eletrônico de Ouvidoria, que pode ser acessado pelo site www.toledo.pr.gov.br, no link “OUVIDORIA”, sob a responsabilidade da Ouvidoria Geral, vinculada ao Gabinete do Prefeito, é o principal meio eletrônico de registro das manifestações de Ouvidoria e de solicitações de informação do Poder Executivo municipal, configurando a sua base de dados para efeitos operacionais, gerenciais e legais”.

A PORTARIA nº 328, de 10 de junho de 2022, nomeou os Membros do Sistema de Controle Interno.

2. QUALIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2024 E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO:

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2024	
Nome: CLEUSA ELAINE SCHNEE	CPF: 681.448.659-87
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Formação (*): BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS; MBA EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA MUNICIPAL, CURSOS E PALESTRAS DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TCE.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, relacionar () Não, justificar.	
Outros Dados da Controladora: Telefone: 45-99946-4398, e-mail: cleusa.ullmann@toledo.pr.gov.br Ato de nomeação no cargo: Portaria nº 11, de 03 de janeiro de 2023 Data da nomeação no cargo: 03/01/2023	

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: MISA GIANE AVANCI	CPF: 627.570.249-49

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Formação Acadêmica:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Formação (*): BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; MBA GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO; CURSOS E PALESTRAS DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TCE.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, relacionar. <input type="checkbox"/> Não, justificar.	
Outros Dados da Controladora: Telefone: 45-99911-6055, e-mail: controleinterno.misa@toledo.pr.gov.br Ato de nomeação no cargo: Portaria nº 9, de 1º de janeiro de 2025 Data da nomeação no cargo: 01/01/2025	

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES RELACIONADOS COM O CONTROLE INTERNO

DEMAIS MEMBROS DA COORDENAÇÃO CENTRAL	
Nome: Adriane Wobeto	CPF: 968.739.659-87
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: Amanda Cristina Wilhelm	CPF: 055.459.219-31
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 21/09/2024 – Licença Maternidade	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: Daiana Sott Scheuer	CPF: 066.425.889-16
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: Elissandra Alves	CPF: 840.412.509-00
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: Karina Cristina da Luz dos Santos	CPF: 051.252.449-10
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: Marcos Aurélio Queiroz	CPF: 081.976.489-21
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: Misa Giane Avanci	CPF: 627.570.249-49
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Nome: Fabio de Lima Marioti	CPF: 063.670.269-32
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	

MEMBROS DAS UNIDADES SECCIONAIS

Nome: Alessandro Heidemann	CPF: 007.400.439-51
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: Arlete Suzana Dalmaso Kersher	CPF: 555.429.999-72
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nome: Cassia de Souza Arana Gonçalves		CPF: 089.286.259-98
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I		
Nome: Cinthia Regina Brun		CPF: 081.117.699-1
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Psicólogo I		
Nome: Cleberson Gomes Lopes		CPF: 041.633.479-25
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I		
Nome: Cristian Diego Carpenedo		CPF: 073.031.899-04
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I		
Nome: Daniele Scheidt Burille		CPF: 037.422.069-74
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I		
Nome: Danielle Mesquita Pereira		CPF: 051.229.659-60
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I		
Nome: Danubia Valéria Rocha		CPF: 038.289.599-11

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: Deise Adriane dos Santos	CPF: 075.879.579-36
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: Desirée Nicole dos Reis Giordani	CPF: 050.537.529-07
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: Eloi Ítalo Groeler	CPF: 030.026.399-66
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: Fabiano de Paula Leite Faria	CPF: 051.471.249-00
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Engenheiro de Trânsito	
Nome: Fernanda Binicheski Glowatsky	CPF: 060.333.339-77
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: Flavio Augusto Scherer	CPF: 881.201.639-15
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nome do cargo efetivo ocupado: Engenheiro Civil I	
Nome: Hemerson Maurício P. Ribeiro	CPF: 761.765.259-34
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Tecnologia da Informação I	
Nome: Josemeire Carla M. Giombelli	CPF: 053.291.699-92
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: Leandro Kehl	CPF: 086.950.489-42
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Guarda Municipal	
Nome: Ligia Maria Leismann	CPF: 043.625.969-92
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: Liliane Borges dos Reis Paludo	CPF: 786.757.749-15
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Nutricionista I	
Nome: Luis Carlos Fabris	CPF: 588.593.069-49
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nome: Luma Tamara Yamaguti	CPF: 076.173.659-00
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Desenvolvimento Social I	
Nome: Magda Ritter Biesesk	CPF: 492.914.320-91
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 13/03/2024 – Aposentadoria	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: Maicon José Ferronato	CPF: 040.762.009-50
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: Mailson Antônio Betinelli	CPF: 062.733.459-88
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: Marcos Antônio Baccan	CPF: 065.076.719-59
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: Matheus Fernando Arendt	CPF: 059.230.219-94
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Procurador Municipal T30 I	
Nome: Noeli Salete Fornari	CPF: 408.190.869-91
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: Priscila Kassandra Turetta	CPF: 073.060.479-90
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: Roberto Augusto Ferronato	CPF: 061.638.489-00
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: Robson Ricardo Fuso Morante	CPF: 022.168.229-57
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Motorista I	
Nome: Rosangela Beilke	CPF: 041.226.809-48
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Em Administração I	
Nome: Scheila Taimara da Silva	CPF: 069.925.779-48
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: Thais Cristina Cassiano do Nascimento	CPF: 066.328.789-89
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nome: Wesley Cesar Callegari		CPF: 029.374.169-77
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I		
Nome: Willian Muriel Voss		CPF: 005.027.779-07
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I		

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2024

O Controle Interno do Executivo Municipal tem prestado orientação contínua e eficaz aos gestores dos órgãos da administração direta (Secretarias), bem como aos órgãos da administração indireta, incluindo a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa Cultural de Toledo (FUNTEC), Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), Fundo Municipal de Trânsito e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM).

As orientações fornecidas têm como objetivo assegurar que as ações desenvolvidas pelos órgãos supervisionados estejam alinhadas aos princípios que regem a administração pública, com especial atenção aos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal. Reiteramos, contudo, que a gestão pública, além dos princípios da legalidade e da moralidade previstos nesse artigo, deve também priorizar os princípios da eficiência e da eficácia.

Procuramos disseminar, entre os gestores, a utilização de “*práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal*”, conforme dispõe o artigo 67, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A Controladoria Interna do Município mantém, entre os integrantes da Equipe de Apoio e da Coordenação de Controladoria, servidores com atribuições de gerenciamento e fiscalização das Transferências Voluntárias. A equipe atua de forma prévia, concomitante e posterior em todas as etapas das Transferências Voluntárias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil (OSC) regidas pela Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

A equipe mencionada busca orientar as secretarias na elaboração dos instrumentos com Termos de Fomento e Convênios, na elaboração dos planos de trabalho, nas publicações e atualizações das informações de Transferências Voluntárias no Portal de Transparência do Município, além de analisar as prestações de contas bimestrais, inclusive no Sistema Integrado de Transferências – SIT – do TCE/PR.

No exercício de 2024, a equipe analisou 89 prestações de contas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), relativas aos recursos repassados por meio de Transferências Voluntárias. Esses recursos tiveram origem em diversas fontes, incluindo: recursos próprios do Município, deliberação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, deliberação Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR e do Programa de Estruturação da Rede SUAS - Emendas Individuais.

Além dessas parcerias, seguiu-se a análise da execução do Termo de Convênio nº 0395/2019, celebrado entre o Município, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP). O convênio teve por objeto a cooperação entre as partes para realização de cursos à qualificação dos Guardas Municipais, oferecendo cursos de Formação Profissional e de Armamento e Tiro. A execução e a vigência do convênio foram finalizadas 16/12/2024. Conforme o gestor do convênio, as metas foram cumpridas e o desempenho do tomador foi considerado satisfatório, atendendo aos objetivos estabelecidos.

Da mesma forma, continuou o acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 1/2022, firmado entre o Município através da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico e o Instituto Campus Party. Constatou-se que, após a implantação dos laboratórios, os cursos foram realizados com resultados satisfatórios. No entanto, o prazo de execução e vigência do convênio chegou ao fim. De acordo com o gestor da parceria, os impactos sociais e econômicos foram significativos, destacando-se a inclusão digital de jovens em situações de vulnerabilidade e os benefícios para a economia local, ao estimular novas gerações a seguir nas áreas de inovação e tecnologia, oferecendo um novo horizonte no modelo de aprendizagem digital.

Igualmente, continuou o acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 1/2022, firmado entre o Município através da Secretaria do Meio Ambiente e o Instituto Neotropical de Pesquisas Ambientais - INEO. Segundo o gestor do convênio, a execução do objeto está conforme o estabelecido no Plano de Trabalho, com atividades contínuas visando à manutenção e o funcionamento do Aquário Municipal no Parque Ecológico "Diva Paim Barth", Toledo/PR.

A Controladoria Interna do Município mantém, entre os integrantes da Equipe de Apoio e da Coordenação Central, servidores com atribuições de elaboração de auditorias, entre elas, duas obrigatórias do RPPS, exigência está, para manutenção da Certificação, além, das auditorias semestrais de obra inacabadas, que são parte integrantes da homologação de recomendação do TCE/PR. Como também, atuam em inspeções e acompanhamentos, que são parte integrantes do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno.

Também compõe a Controladoria Interna do Município a Coordenação de Corregedoria, que tem atuado na fiscalização das ações da Ouvidoria Geral do Município, além de atuar em inspeções e acompanhamentos, que são parte integrante do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

A Controladoria Interna do Município mantém, entre os integrantes da Equipe de Apoio e da Coordenação Central, a Coordenação Administrativa, com servidores que possuem atribuições de análise e verificação de todas as solicitações de materiais e serviços se seguem o processo normal de licitações, contratações diretas e compra diretas, além de alguns processos de alterações processuais. Como também, atuam em inspeções e acompanhamentos, que são parte integrante do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno.

Além, das atribuições citadas anteriormente, a Controladoria de Controle Interno emitiu ofícios contendo instruções, orientações e solicitações com o intuito de esclarecer e melhorar procedimentos e rotinas na administração pública municipal, conforme demonstram os Quadros nº 4.1 e 4.2 a seguir:

QUADRO 4.1 – Ofícios com instruções, orientações e solicitações - 2024

Ordem	Nº Ofício	Data	Assunto
1	1	09.01.2024	A Senhora MARTA FATH Secretária de Recursos Humanos Assunto: Processos de Sindicância e Inquéritos Administrativos
2	2	22.01.2024	Ao Senhor ANDRIWS TODESCHINI PRESTES Secretário da Administração Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
3	3	22.01.2024	Ao Senhor DIEGO BONALDO Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
4	4	22.01.2024	À Senhora SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS Secretária da Assistência Social Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
5	5	22.01.2024	À Senhora ROSSELANE LIZ GIORDANI Secretária da Cultura Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
6	6	22.01.2024	À Senhora MARLI GONÇALVES COSTA Secretária da Educação Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
7	7	22.01.2024	Ao Senhor EUDES LUIZ DALLANOL Secretário de Esportes e Lazer Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
8	8	22.01.2024	Ao Senhor

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			JADYR CLÁUDIO DONIN Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
9	9	22.01.2024	À Senhora ROSIANY FAVARETO Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
10	10	22.01.2024	Ao Senhor MAICON BRUNO STUANI Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
11	11	22.01.2024	Ao Senhor JÚNIOR HENRIQUE PINTO Secretário de Meio Ambiente Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
12	12	22.01.2024	Ao Senhor NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
13	13	22.01.2024	Ao Senhor MAURI RICARDO REFFATTI Procurador-Geral Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
14	14	22.01.2024	A Senhora MARTA FATH Secretária de Recursos Humanos Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
15	15	22.01.2024	À Senhora GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE Secretária da Saúde Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
16	16	22.01.2024	Ao Senhor MAILSON ANTONIO BETINELLI Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar C/C ALESSANDRO HEIDEMANN Presidente da Comissão de Análise de Transporte Escolar Assunto: Solicitação do Parecer do Comitê Municipal do Transporte Escolar para fins da Prestação de Contas Anual 2023.
17	17	22.01.2024	À Senhora GILMARA SANGI RIBEIRO Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACs) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			C/C Marli Gonçalves Costa Secretária da Educação A/C Matheus Rosch Lima Assunto: Solicitação do Parecer da Gestão dos Recursos do FUNDEB para fins da Prestação de Contas Anual 2023 ao TCE/PR.
18	18	22.01.2024	Ao Senhor Diandro Marcio Bombana Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Assunto: Solicitação do Parecer do Conselho Municipal de Saúde para fins da Prestação de Contas Anual 2023 ao TCE/PR.
19	19	24.01.2024	Ao Senhor JADYR CLÁUDIO DONIN Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Assunto: PCA 2023 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2023.
20	20	24.01.2024	Ao Senhor NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo Assunto: PCA 2023 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2023.
21	21	24.01.2024	A Senhora GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI Secretária da Saúde Assunto: PCA 2023 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2023.
22	22	29.01.2024	Ao Senhor RENATO TRATCH Diretor Executivo da FUNTEC – Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico Ao Senhor WILMAR DA SILVA Contador da FUNTEC Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
23	23	29.01.2024	Ao Senhor CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Ao Senhor WILMAR DA SILVA Contador do Fundo Municipal de Trânsito Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
24	24	29.01.2024	À Senhora IEDA ROSA GRESELLE Superintendente da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Municipais

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
25	25	29.01.2024	À Senhora ROSELI FABRIS DALLA COSTA Diretora Executiva do ToledoPrev Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
26	26	29.01.2024	Ao Senhor LUÍS EDUARDO ZARPELLON Responsável pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (Funrebom) Ao Senhor WILMAR DA SILVA Contador Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
27	27	29.01.2024	A Senhora ROSELI FABRIS DALLA COSTA Diretora Executiva do TOLEDOPREV Ao Senhor WILMAR DA SILVA Contador TOLEDOPREV - Secretaria da Fazenda Assunto: PCA 2022 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2023.
28	28	29.04.2024	A Senhora IEDA ROSA GRESSELLE Superintendente da CAST Ao Senhor WILMAR DA SILVA Contador CAST - Secretaria da Fazenda Assunto: PCA 2022 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2023.
29	29	01.02.2024	Ao Exmo. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT Prefeito do Município de Toledo – PR Assunto: Alteração em Funções Gratificadas e designação de Nova Função Gratificada.
30	30	06.02.2024	Ao Senhor Andriws Todeschini Prestes Secretário da Administração C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt Prefeito do Município de Toledo – PR Assunto: Encaminha cópia da Inspeção 10/2023 – Acompanhamento da Implantação do Plano de Ação do SIAFIC-Decreto nº 10.540/2020 para providências.
31	31	07.02.2024	Ao Senhor MAICON BRUNO STUANI Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Assunto: Demanda 212 OP 2024 – Obras Paralisadas Questionário – Participação das partes

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			potencialmente fiscalizáveis.
32	32	09.02.2024	Ao Senhor Andriws Todeschini Prestes Secretário da Administração Aos Cuidados do Senhor Elvis da Silva Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Assunto: Atualização dos Cadastros dos Interlocutores em atendimento ao disposto na IN 172/2022 do TCE.
33	33	20.02.2024	Ao Senhor WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO Diretor do Acompanhamento do Plano Diretor (Aprovação de Projetos) Assunto: Solicita informação sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo – Toledo+Negócio – Lei “R” nº 106/2021 e 2.404/2022.
34	34	01.03.2024	À Senhora GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE Secretária da Saúde Assunto: REITERAÇÃO de Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022.
35	35	04.03.2024	À Senhora ISIANE IRENE BARZOTTO Analista Em Administração e Planejamento I Assunto: Solicita processos de aposentadoria e pensões.
36	36	04.03.2024	Ao Senhor ANDRIWS TODESCHINI PRESTES Secretário da Administração Assunto: REITERAÇÃO da solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022.
37	37	27.03.2024	Exmo. Senhor LUIS ADALBERTO “BETO” LUNITTI PAGNUSSATT Prefeito do Município Assunto: Entrega do Relatório Anual de Controle Interno referente ao exercício 2023.
38	38	01.04.2024	Ao Senhor MAICON BRUNO STUANI Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Assunto: Licitação para Manutenção de aparelho de hidratação de água – tipo totem.
39	39	02.04.2024	Ao Senhor JADYR CLÁUDIO DONIN Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Assunto: DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS
40	40	09.04.2024	Ao Senhor CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Assunto: Fiscalização in loco na área de Mobilidade Urbana pelo TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

41	41	11.04.2024	Exmo. Senhor LUIS ADALBERTO “BETO” LUNITTI PAGNUSSATT Prefeito do Município Assunto: Encaminha cópia do Parecer e Relatório de Auditoria de obras inacabadas e paralisadas.
42	42	19.04.2024	Ao Senhor GÊNELLE KRAMBECK Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão e Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município de Toledo – PR Assunto: Designação de servidor para Agente de Proteção de Dados.
43	43	22.04.2024	À Senhora Gabriela Almeida Kucharski Secretária de Saúde C/C Diandro Márcio Bombana Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS Assunto: Questionário para atualização de informações cadastrais de Conselhos Municipais.
44	44	22.04.2024	À Senhora Solange Silva dos Santos Fidelis Secretária de Assistência Social C/C Edmara de Souza Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Assunto: Questionário para atualização de informações cadastrais de Conselhos Municipais.
45	45	22.04.2024	À Senhora Dirce Maria Steffens Kulzer Secretária da Educação C/C Luci Graciela Kuhn Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME Elirio Cavaleri Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE Gilmara Sangi Ribeiro Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS - FUNDEB Assunto: Questionário para atualização de informações cadastrais de Conselhos Municipais.
46	46	23.04.2024	Exmo. Senhor LUIS ADALBERTO “BETO” LUNITTI PAGNUSSATT Prefeito do Município PROCESSO Nº: 174785/24 ENTIDADE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 INSTRUÇÃO Nº: 1036/2024 - CGM - PRIMEIRO EXAME Assunto: Esclarecimento adicionais referente a ausência da cópia do ato de nomeação do Controlador

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

47	47	24.04.2024	Exmo. Senhor LUIS ADALBERTO "BETO" LUNITTI PAGNUSSATT Prefeito do Município Assunto: Comunicado de exclusão do Controle Interno da análise de processos licitatórios e/ou contratações diretas regidos pela Lei 14.133/2021.
48	48	10.05.2024	Ao Senhor JADYR CLÁUDIO DONIN Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 66/2024-SEFA – LDO 2025.
49	49	15.05.2024	Ao Senhor ANDRIWS TODESCHINI PRESTES Secretário de Administração Assunto: Solicitação de abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos de possíveis irregularidades, conforme denúncia recebida pela Controladoria.
50	50	20.05.2024	Ao Senhor WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO Diretor do Acompanhamento do Plano Diretor (Aprovação de Projetos) Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo – PR Assunto: Solicita informação sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo – Toledo+Negócio – Lei "R" nº 106/2021 e 2.404/2022.
51	51	21/05/2024	Ao Senhor JADYR CLÁUDIO DONIN Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Assunto: EMPENHOS e documentação anexa - refeições tipo marmitex para servidores.
52	52	29/05/2024	Exmo. Senhor LUIS ADALBERTO "BETO" LUNITTI PAGNUSSATT Prefeito do Município Assunto: Reitera-se o inteiro teor do contido no Ofício 47/2021 – CCI Comunicado de exclusão do Controle Interno da análise de processos licitatórios e/ou contratações diretas regidos pela Lei 14.133/2021.
53	53	03/06/2024	Ao Senhor DIEGO BONALDO Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo – PR. Assunto: Solicita informação sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo – Toledo+Negócio – Lei "R" nº 106/2021.
54	54	10/06/2024	Ao Senhor NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA Responsável pelas atividades de averbação de obras e edificações em matrículas dos imóveis do Município Assunto: Solicitação de informações sobre a regularização de averbações das benfeitorias nos imóveis do Município.
55	55	10/06/2024	Ao Senhor CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Assunto: Fornecimento de Marmitas.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

56	56	10/06/2024	À Senhora GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI Secretária da Saúde Assunto: Fornecimento de Marmitas para Servidores e Alimentação para Pacientes.
57	57	10/06/2024	Ao Senhor MAICON BRUNO STUANI Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. Assunto: Fornecimento de marmitas para servidores e conveniados.
58	58	10/06/2024	À Senhora SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS Secretária de Assistência Social Assunto: Fornecimento de Marmitas e/ou Refeições.
59	59	10/06/2024	Exmo. Senhor LUIS ADALBERTO “BETO” LUNITTI PAGNUSSATT Prefeito do Município Assunto: Comunica-se as irregularidades apresentadas do convênio nº 0395/2019 Secretaria de Segurança do Estado do Paraná – SESP, no Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE/PR.
60	60	12/06/2024	Ao Senhor JADYR CLAÚDIO DONIN Secretário da Fazenda do Município de Toledo – PR A/C Itacir Carlos Barzotto Departamento de Controle Contábil e Financeiro Assunto: Solicita documentos referente aos pagamentos de empresas terceirizadas e de obras.
61	61	25/06/2024	Ao Senhor Robson José Vozniaki Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e estor do processo de estudo e implantação do SIAFIC (designado pelo decreto municipal nº 134/2021). Assunto: Reitera o Ofício nº 109/2023 – CCI onde requer informações sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
62	62	27/06/2024	Ao Senhor JUNIOR HENRIQUE PINTO Secretário de Meio Ambiente Ao Senhor DONIZETE DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR Gestor do Convênio Assunto: Comunica-se as diligências do Termo de Convênio 01/2022 Instituto Neotropical de Pesquisas Ambientais – INEO.
63	63	08/07/2024	Ao Senhor JUNIOR HENRIQUE PINTO Secretário de Meio Ambiente Ao Senhor DONIZETE DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR Gestor do Convênio Assunto: Resposta ao Ofício nº 247/2024 SMMA.
64	64	12/07/2024	Ao Senhor

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			<p>JADYR CLÁUDIO DONIN SECRETÁRIO DA FAZENDA Ao Senhor</p> <p>MARCOS ANTONIO BACCAN DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 119/2024 SEFA – LOA 2025.</p>
65	65	02/08/2024	<p>A Senhora</p> <p>ISIANE IRENE BARZOTTO Analista Em Administração e Planejamento I Assunto: Solicita processos de aposentadoria e pensões</p>
66	66	19/08/2024	<p>A Senhora</p> <p>MARTA FATH Secretária de Recursos Humanos Assunto: Processos de Sindicância e Inquéritos Administrativos.</p>
67	67	21/08/2024	<p>Ao Senhor</p> <p>JADYR CLÁUDIO DONIN Secretário da Fazenda e Captação de Recursos C/C Ao Senhor MILTON ENDLER Diretor do Departamento Contábil Assunto: DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS – REF. 2º TRIMESTRE 2024.</p>
68	68	26/08/2024	<p>Ao Senhor</p> <p>CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Ao Senhor</p> <p>NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo C/Cópia ao Exmo. Senhor</p> <p>LUIS ADALBERTO “BETO” LUNITTI PAGNUSSATT Prefeito do Município Assunto: Fiscalização de Mobilidade Urbana TCE/PR – Matriz de Achados Preliminares identificados na auditoria durante a execução dos trabalhos no município de Toledo.</p>
69	69	10.09.2024	<p>Amanda Munhoz Gerente do Projeto PAF – Mobilidade</p> <p>Eraldo da Cruz Santos de Souza Supervisor do Projeto PAF - Mobilidade</p> <p>Paulo Costa Carvalho Coordenador da CAUD Assunto: Em atendimento ao Ofício nº 65/2024 - CAUD - Matriz de Achados Preliminares - município de Toledo.</p>
70	70	23.09.2024	<p>Ao Senhor</p> <p>JADYR CLÁUDIO DONIN Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Assunto: Solicitação de averiguação quanto aos fatos relatados via Ouvidoria.</p>
71	71	23.10.2024	<p>A Senhora</p> <p>MARTA FATH Secretária de Recursos Humanos</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			Assunto: Inspeção SIAP – Atos de Pessoal (Referente Monitoramento das Recomendações contidas na Inspeção 07/2023).
72	72	31.10.2024	Ao Senhor JOSÉ APARECIDO POLIDO Diretor Do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais Assunto: Rotinas para Elaboração do Inventário Anual 2024
73	73	5.11.2024	Ao Senhor JADYR CLÁUDIO DONIN Secretário da Fazenda e Captação de Recursos C/C Ao Senhor MILTON ENDLER Diretor do Departamento Contábil Assunto: DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS – REF. 3º TRIMESTRE 2024
74	74	04.12.2024	Ao Senhor ANDRIWS TODESCHINI PRESTES Secretário de Administração Assunto: Solicitação de publicização dos atos da administração pública
75	75	06.12.2024	Ao Senhor JADYR CLÁUDIO DONIN Secretário da Fazenda A/C Responsável por averiguação de regularidade em estabelecimentos - Alvará Ao Senhor MAICON BRUNO STUANI Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos A/C Responsável por Fiscalização de Obras e Código de Posturas Ao Senhor JUNIOR HENRIQUE PINTO Secretário do Meio Ambiente A/C Responsável por medição de decibéis em relação à perturbação da tranquilidade À Senhora GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI Secretária da Saúde A/C Responsável por Fiscalização Sanitária Assunto: Protocolos de Ouvidoria: e-Ouve 2188977/2024, 2152043/2024, 2161867/2024, 969844/2021 – referente reclamações sobre “Posto Cidade”.
76	76	22.12.2024	Ao Senhor MILTON ENDLER Diretor do Departamento Contábil Assunto: Exclusão do Controlador Interno nos Sistemas do TCE/PR.
77	77	20.12.2024	Ao Senhor MILTON ENDLER Diretor do Departamento Contábil Assunto: Alteração e exclusão de dados de licitações do Mural de Licitações, a partir do exercício financeiro de 2025.

Quadro nº 4.2 – Ofícios Circulares com instruções, orientações e solicitações

Ordem	Nº Ofício	Data	Assunto
1	1	14.02.2024	Aos (Às) Secretários(as), Assessores, Diretores(as) e servidores(as) em geral do município

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			Toledo – PR . Assunto: Alteração da ordem de tramitações de processos licitatórios (Solicitações de Serviços e Materiais) no Eprocessos e SCP.
2	2	03.04.2024	Aos (Às) Secretários(as), Assessores do município Toledo – PR Assunto: AVALIAÇÃO do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP:2024.
3	3	29.02.2024	Aos (Às) Secretários(as), Assessores, Diretores(as) e servidores(as) em geral do município Toledo – PR Assunto: Comunicado da alteração da ordem de tramitações de processos licitatórios (Solicitações de Serviços e Materiais) no Eprocessos e SCP.

Com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007, o qual dispõe que “O Sistema de Controle Interno do Município, deve atuar de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, **alicerçada na realização de auditorias, visando à avaliação da ação governamental** nas questões relativas “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, a Controladoria de Controle Interno realizou auditorias e inspeções com vistas à avaliar as ações do governo municipal. Para isso foram designados servidores do Controle Interno e da Equipe de Apoio para a Coordenação de Auditoria. Em cumprimento à IN nº 172/2022 do TCE/PR procedemos ao preenchimento dos Quadros que a seguir serão demonstrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Quadro nº 4.3 - Auditorias

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Dezembro/2022 a abril/2024	Diversas Secretarias	Sobre as obras inacabadas, paralisadas e /ou com atrasos, com ênfase em situações críticas (por amostragem).	Para obter as amostras desejadas, solicitamos à Secretaria de Infraestrutura Rural e a Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos que nos encaminhassem planilha atualizada com as obras contratadas e não concluídas. Emitimos um relatório dentro do Sistema de Contabilidade Pública - SCP contendo as obras que estão sendo executadas pelo Município de Toledo. E também emitimos um relatório no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, no Portal de Informação para Todos – PIT / Obras, onde selecionamos as obras paralisadas na presente data.	A partir das informações fornecidas pelos relatórios, selecionamos 2 (duas) obras que estavam paralisadas, isto é, definimos elas como as obras que estavam com mais de 2 meses sem medição, procedendo a análise de cada caso detalhadamente.	O propósito desta auditoria foi verificar o andamento das obras no município de Toledo que, desde o início de 2024, enfrentavam atrasos significativos ou estavam paralisadas. O propósito principal foi avaliar os procedimentos de execução, fiscalização e administração dos processos licitatórios pela administração pública. A falta de conclusão das obras não só prejudica a prestação de serviços aos munícipes, mas também as expõe à deterioração e ao vandalismo. Dentre os achados de auditoria, apontamos como necessário na etapa inicial da concepção de uma obra elaborar o estudo preliminar, estudo esse que apresenta as condições do local da obra e qual sua destinação e objetivos a fim de evitar contratemplos iniciais e bom andamento da obra, além de ser indispensável para o cumprimento de prazos e metas e impossibilitar a prática recorrente de solicitação de aditivos de prazo, meta física e valor. Diante deste achado, essa equipe de auditoria sugere que seja realizada uma visita técnica, de caráter necessário para as empresas interessadas em participar dos processos licitatórios de obras, principalmente para as obras que já haviam sido iniciadas e foram abandonadas, com isso, as empresas participantes do certame estarão cientes da real situação da obra. Também citamos como dificuldades encontradas o arquivamento dos documentos pertencentes ao processo licitatório, pois não existe padrão na sequência anacrônica dos documentos, o que dificultou a localização de alguns documentos, como aditivos, ordem de serviço e comprovante de seguro-garantia, entre outros. Não foram localizados os cronogramas de execução físico-financeiro conforme solicitado nos aditivos de contrato. Neste caso, em que o prazo e as respectivas etapas de execução forem alterados, há a necessidade de se adequar o cronograma, de modo que esse sempre reflita as condições reais do empreendimento. Foi identificado que alguns dos documentos necessários para apuração de fatos ocorrido durante a realização das obras permanecem em arquivos individuais dos fiscais, esses documentos são encaminhados 21 para serem incluídos ao processo licitatório intempestivamente. Por



					<p>estes motivos preconizamos a padronização dos arquivos físicos. Já nos atos de transparência das licitações, a regra é que os processos licitatórios devem ser divulgados no Portal da Transparência do Município na íntegra, contendo os contratos e aditivos, medições, os termos de paralisações, protocolos, recursos, termos de recebimento provisório e definitivo das obras. Essas publicações visam cumprir a legislação pertinente e fornecer informações para o controle social das obras. Em relação aos Alvarás de Licença para Construção, é importante destacar que eles garantem a aprovação da obra pelas autoridades técnicas municipais quanto às questões urbanísticas. Recomendamos a fiscalização das obras para verificar se o alvará permanece válido durante toda a execução do projeto, o qual deve estar devidamente incluído no processo. A empresa Construmaq Pavimentações Ltda não executou os serviços contratados, contudo, não houve a instauração de processo administrativo para apurar as responsabilidades e aplicar as devidas penalidades previstas em contrato conforme art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993. A empresa Mede Gesso Ltda descumpriu as cláusulas contratuais, resultando em várias notificações por parte dos fiscais. Além disso, o contrato expirou naturalmente, dispensando a necessidade de uma rescisão administrativa formal. Em resposta a essas irregularidades, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023 em 23 de junho de 2023. Embora a empresa tenha fornecido uma resposta à notificação, até a presente data, o processo ainda não foi concluído. Compreendemos a necessidade e urgência na conclusão dos julgamentos dos Processos Administrativos Disciplinares, especialmente considerando que uma das penalidades possíveis é a suspensão temporária de participação em licitações e o impedimento de contratar com a Administração, por um período não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido no art. 87, III da Lei nº 8.666, de 1993. É necessário observar que, mesmo com a empresa sujeita a essa penalidade, ela permanece ativa e continua podendo assinar novos contratos, o que aumenta o risco de repetição de irregularidades. Essa situação ressalta a importância de agilizar os processos disciplinares e garantir que as sanções sejam aplicadas de forma eficaz, a fim de proteger os interesses da Administração Pública e evitar reincidências. Como oportunidade de melhoria dos processos, entendemos que o Município deve buscar ferramentas tecnológicas que</p>
--	--	--	--	--	--



						auxiliem nos processos de gestão e acompanhamento dos processos licitatórios relativos a obras, a fim de se obter um resultado mais eficiente e eficaz na aplicação dos recursos públicos, estas ferramentas inclusive estão previstas na Lei nº 14.133/2021 que sugere a implementação gradativa de tecnologias e processos integrados que permitem a criação e utilização de modelos digitais de obras com a adoção da Modelagem de Informação da Construção (Building Information Modeling - BIM) ou similares.
2	2º Semestre (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) do exercício de 2023	Secretaria de Recursos Humanos.	O presente relatório de auditoria refere-se ao 2º Semestre (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro) do exercício de 2023 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão. O monitoramento supracitado refere-se aos procedimentos mapeados e manualizados do TOLEDOPREV, esta verificação é obrigatória de acordo com a auditoria de	Verificou-se os processos de concessão de benefícios, considerando a sua formalidade, obedeceram aos preceitos constitucionais, as Emendas 41/2003 e 47/2005, bem como a Instrução Normativa 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda se cumprem a Manualização do Processo de Concessão de Aposentadorias ¹ elaborada pelo TOLEDOPREV e aprovada em auditoria de certificação do Programa Pró-Gestão RPPS.	Verificações dos pontos auditados e certificados pela auditoria externa ocorrida no final de 2023, a qual concedeu a Certificação Pró-Gestão RPPS nível II (Renovação).	Neste segundo semestre de 2023, analisamos as ações relacionadas as três dimensões do Programa Pró-Gestão: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária do TOLEDOPREV, que as mesmas estão em conformidade com o Programa de Certificação do PróGestão RPPS, conforme o manual versão 3.5, de 21 de dezembro de 2023. Constatamos que foi realizada a Auditoria no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) e conforme relatório do auditor, o TOLEDOPREV atende todos os requisitos para recertificação no programa Pró-Gestão para o nível de aderência II.

1

<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/manual-001-processo-de-concessao-de-aposentadorias.pdf> – Acesso em 27/02/2023.



			certificação para atender o nível II da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. As três grandes áreas mapeadas e manualizadas que foram objeto de análise são: Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação.			
3	1º semestre (janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho) do exercício de 2024	Secretaria de Recursos Humanos.	O presente relatório de auditoria refere-se ao 1º semestre (janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho) do exercício de 2024 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão. O monitoramento supracitado refere-se aos procedimentos mapeados e manualizados do TOLEDOPREV, esta verificação é obrigatória de acordo com a auditoria de	Verificou-se os processos de concessão de benefícios, considerando a sua formalidade, obedeceram aos preceitos constitucionais, as Emendas 41/2003 e 47/2005, bem como a Instrução Normativa 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda se cumprem a Manualização do Processo de Concessão de Aposentadorias ² elaborada pelo TOLEDOPREV e aprovada em auditoria de certificação do Programa Pró-Gestão RPPS.	Verificações dos pontos auditados e certificados pela auditoria externa ocorrida no final de 2023, a qual concedeu a Certificação Pró-Gestão RPPS nível II (Renovação).	Neste primeiro semestre de 2024, verificamos as ações relacionadas as três dimensões do Programa Pró-Gestão: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária do TOLEDOPREV, se as mesmas estão em conformidade com o Programa de Certificação do PróGestão RPPS, conforme o manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.5, de 21 de dezembro de 2023. Constatamos que foi realizada a Auditoria no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017) e conforme relatório do auditor, através do Instituto TOTUM, o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV cumpriu todos os requisitos para Certificação (renovação) no programa Pró-Gestão para o nível de aderência II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

certificação para atender o nível II da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. As três grandes áreas mapeadas e manualizadas que foram objeto de análise são: Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação.

Quadro nº 4.4 - Inspeções

Nº	Unidade Inspeccionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
1	Secretaria de Recursos Humanos	Processos administrativos Disciplinares de Sindicâncias e Inquéritos (amostragem).	Amostragem Documental: Processos Administrativos de Sindicâncias e Inquéritos.	Verificar eficácia dos processos administrativos disciplinares de Sindicância e de Inquérito.	<p>Recomendação: Verificamos a necessidade de complementar a regulamentação dos casos de cedência de servidores municipais. É recomendável que se faça constar em termos de cedência de servidores públicos, cláusula que contemple a alteração ou redução da carga horária de trabalho, para se adaptar ao Órgão para o qual o servidor será direcionado. Caso haja impossibilidade legal desta cláusula, o Município deverá averiguar, antes da cedência do servidor, a compatibilidade das funções e das jornadas de trabalho, para não incorrer em ato de improbidade administrativa. Em regra geral, verificamos que existe a equivalência para jornadas de trabalho de 8 horas diárias com intervalo para o almoço e 6 horas diárias em trabalho contínuo.</p> <p>Recomendamos que seja amplamente divulgado o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, informando sobre os direitos, deveres e penalidades no exercício das funções públicas.</p> <p>Recomendamos que seja amplamente divulgado o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, informando sobre os direitos, deveres e penalidades no exercício das funções públicas.</p> <p>Conclusão: Com base na análise realizada nesta inspeção, verificamos que houve significativa melhora no atendimento aos prazos iniciais para o desenvolvimento dos trabalhos das comissões de processos</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nº	Unidade Inspeccionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					administrativos. Com o objetivo de subsidiar o trabalho das comissões e, principalmente, direcionar os servidores em geral, reafirmamos a importância do desenvolvimento e elaboração do Código de Conduta, Ética e Postura dos Servidores Públicos, bem como para os estagiários, empregados públicos e fornecedores que atuam junto à Administração Pública.
2	Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Verificação quanto a venda de lotes urbanos situados em áreas industriais no Município de Toledo nos termos da Lei 106/2021 e 2.404/2022 do Programa “Toledoé+Negócio!”	Incentivos Fiscais e Econômicos. Documentos apresentados para o atendimento do enquadramento no programa Toledoé+Negócio!	Verificação quanto a venda de lotes urbanos situados em áreas industriais no Município de Toledo nos termos da Lei 106/2021 e 2.404/2022 do Programa “Toledoé+Negócio!”.	Após analisarmos a documentação da amostragem, verificamos que a venda dos lotes realizada por meio da Concorrência nº 05/2022 foi feita em conformidade com a Lei “R” nº 106/2021, e que as cláusulas do contrato estão em total conformidade com a referida lei. Além disso, é importante destacar que a Secretaria está monitorando os critérios que poderiam resultar na perda dos incentivos por parte das empresas, a qual estipulou o prazo para envio a Secretaria do alvará de construção até 31 de março de 2024, para assim tomar as medidas cabíveis. Os pagamentos realizados pelas empresas selecionadas na amostragem foram quitados dentro do prazo. Apenas uma pequena quantidade de parcelas foi paga com atraso, e somente uma parcela foi paga com valor inferior, sem o devido cálculo do reajuste anual. Concluímos que até o presente momento, os trâmites legais para a venda dos lotes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo Toledoé+Negócio! estão sendo devidamente seguidos e monitorados pela Secretaria de Agricultura, Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
3	Prefeitura Municipal Toledo	Verificação do cumprimento das ações e metas na LDO do exercício de 2022	Análise documental.	Cumprimento das ações e metas da LDO do exercício de 2022 do Município de Toledo.	A Lei de Diretrizes Orçamentária LDO ajuda o governo a priorizar os investimentos e orienta em como o recurso disponível deverá ser gasto no próximo ano, de acordo com a necessidade de cada setor. É um dos instrumentos de planejamento orçamentário, conforme definido no art. 165 da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo uma das peças de planejamento, tem a função de enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades da administração pública, com base nas diretrizes, objetivos e metas de médio prazo estabelecidas no Plano Plurianual – PPA. A LDO é fundamental para conectar os objetivos às possibilidades, aproximando-os da realidade dos municípios, a partir da análise realizada nesta inspeção identificou-se que nem todas as ações e metas relacionadas as obras foram cumpridas até a presente data. Desta forma, podemos concluir que a questão do planejamento no Município está conseguindo atingir a maioria dos objetivos estabelecidos nas peças orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nº	Unidade Inspeccionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
4	Prefeitura Municipal Toledo	Acompanhar o envio das informações relativas as obras ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT (Portal de Informações para Todos TCE/PR) (Obras) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal de Transparência do Município.	Análise documental.	Verificar o envio das informações relativas as obras ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT (Portal de Informações para Todos TCE/PR) (Obras) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal de Transparência do Município.	Constatamos que as informações do PIT - Portal de Informação para Todos disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estão em conformidade com o Portal de Transparência do Município. Verificamos o Relatório das obras paralisadas e em andamento que constam no Portal de Transparência do Município, as mesmas estão compatíveis com o Portal de Informações para Todos do TCE/PR. Com relação ao Sistema Integrado do Ministério da Educação – SIMEC, verificamos que as informações das obras no site do FNDE/SIMEC estão compatíveis com os dados disponíveis no Portal de Transparência do Município. Por fim percebemos que as informações de obras no Portal de Transparência do Município se encontram em conformidade com os dados apresentados no Portal de Informação para Todos - PIT e com o Sistema de Obras do Ministério da Educação – SIMEC/ FNDE, apenas podemos citar que constam algumas obras que já foram concluídas e continuam no relatório das obras em andamento no Portal de Transparência do Município. Sendo necessário que haja uma atualização constante destas informações, a fim de garantir a transparência e conformidade com as normativas legais, permitindo uma análise consistente e precisa por parte da sociedade e órgãos de controle.
5	Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Verificação quanto a venda de lotes urbanos situados em áreas industriais no Município de Toledo nos termos da Lei 106/2021 do Programa “Toledoé+Negócio!”	(Amostragem) Documental: Documentos apresentados para comprovar o enquadramento no programa Toledoé+Negócio!	Verificação quanto a venda de lotes urbanos situados em áreas industriais no Município de Toledo nos termos da Lei 106/2021 do Programa “Toledoé+Negócio!”	Após analisarmos a documentação da amostragem, verificamos que a venda dos lotes realizada por meio da Concorrência nº 05/2022 foi feita em conformidade com a Lei "R" nº 106/2021, e que as cláusulas do contrato estão em total conformidade com a referida lei. Os pagamentos efetuados pelas empresas selecionadas na amostra foram quitados dentro do prazo máximo estabelecido por lei para não perder o benefício, que estabelece que os atrasos não podem exceder 90 dias. Apenas uma pequena quantidade de parcelas foi paga com atraso sem exceder 90 dias. Os contratos foram assinados em 8 de dezembro de 2022, portanto, todos os alvarás de licença para construção deveriam ser emitidos em até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Apenas um contrato está sem alvará de licença para construção. Vale ressaltar que a construção deve ser concluída no prazo de 24 meses a partir da data de assinatura do contrato, sendo considerada concluída com a emissão do "Habite-se" pelo município. Por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nº	Unidade Inspeccionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					fim, verificamos que o processo legal para alienação de bens imóveis em conformidade com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo “Toledo+Negócio!” estão sendo monitorados pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Porém, das dez empresas analisadas, apenas uma encontra-se sem alvará de licença para construção.
6	Secretarias que fornecem “marmitex” para servidores municipais.	Fornecimento de marmitex para servidores e sua relação com o auxílio alimentação.	Documental.	Verificar regulamentação para fornecimento de marmidas para os servidores públicos municipais.	CONCLUSÕES Verificamos nesta Inspeção que não há norma que regulamente ou que vincule o benefício de recebimento de marmita/refeição (classificada na dotação 3.3.90.39.41.00) com o de auxílio-alimentação (classificado na dotação 3.3.90.46.00.00). Ou seja, para o fornecimento de refeições, tanto marmidas quanto às preparadas nos locais de trabalho (classificado na dotação 3.3.90.30.07.00 - aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições nos locais), são consideradas as escalas de trabalho, não sendo relacionadas ao fornecimento do vale para o auxílio-alimentação. Assim, entendendo que, para estes servidores em escalonamento, pode haver o recebimento de benefício em duplicidade. Apuramos os procedimentos em cada secretaria, verificando assim, algumas inconsistências, que necessitam de regulamentações, conforme discorremos a seguir. A Secretaria da Saúde utiliza o Manual de Boas Práticas e o Procedimento Operacional Padrão do PAM - Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes, para a manipulação e fornecimento de refeições, para todos os locais sob sua supervisão. Na Secretaria de Assistência Social, há a necessidade de atualização de suas Instruções e anexos, e a inclusão de instrução para a Casa de Passagem, como já identificado pela própria Secretaria. A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana faz seus controles e entregas de marmidas/refeições aos servidores em regime de escala e para aqueles que estão realizando cursos em locais afastados da sede do município. Porém, não há regulamentação formal para esta dispensação. A Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos é responsável pelo fornecimento de marmidas para servidores (classificada na dotação 3.3.90.39.41.00) que executam trabalho externo em locais remotos, e também para os apenados (classificação 3.3.90.32.99.17) que prestam serviços para a Prefeitura Municipal conforme Convênios 243/2021 e 273/2021 - SESP/DEPEN. Através do Ofício 348/2024, a



Nº	Unidade Inspeccionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					<p>Secretaria de Infraestrutura, informou, no item “a”, que “cada um é responsável por anotar até as 9h30 sua presença em folha de controle do pedido das marmitas”. Consideramos a prática adotada desaconselhável, uma vez que a afirmativa poderia indicar que qualquer servidor da secretaria receberia a marmita, desde que fizesse a anotação no controle. A Infraestrutura informou ainda, que não fornece marmitas para servidores do Pátio de Máquinas e do Almoxarifado, conforme indicado no item “b”, porém, em documentação anexa aos empenhos 11167 e 23964 de 2023, e os de números 9816, 9818, 12708 e 12709 de 2024, verificamos planilhas onde constam como local de entrega o “Almoxarifado” e o “Pátio de Máquinas”, assinadas por recebedor, porém, sem informação específica sobre quem são os servidores e/ou os prestadores de serviços que usufruem da refeição, onde estão realizando o trabalho ou quem será o responsável pela entrega nos locais apropriados. Constatamos, portanto, inconsistências no controle e na dispensação do benefício, evidenciando a necessidade de regulamentação formal e específica para a eficácia e transparência do processo. 6. RECOMENDAÇÕES: 6.1 SECRETARIA DE SAÚDE: • Complementar o Manual existente, abrangendo todos os locais. • Reavaliar, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, a classificação da natureza e complemento das despesas de fornecimento de alimentação para os pacientes internados e seus acompanhantes, visto que atualmente é utilizada a classificação “3.3.90.39.41.00”, a mesma do fornecimento de alimentação para servidores. • Elaborar regulamentação para o fornecimento de marmitas, em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos, excluindo-se a duplicidade¹ de benefícios (marmitas e vale-alimentação) conforme Acórdão Nº 2761/23 – Tribunal Pleno – TCE-PR (página 16/20). 6.2 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS: • reavaliar seus controles de dispensação das refeições e elaborar normativa específica para concessão desse benefício. Lembrando que, conforme informado nas solicitações para processos de licitação, as marmitas são para servidores que estão trabalhando em locais remotos e para os apenados referidos nos Convênios. Elaborar regulamentação para o fornecimento de marmitas, em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos, excluindo-se a duplicidade de benefícios</p>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nº	Unidade Inspeccionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					<p>(marmitas e vale-alimentação) conforme Acórdão N° 2761/23 – Tribunal Pleno – TCE-PR (página 16/20). 6.3 SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA: • elaborar regulamentação para o fornecimento de marmitas, em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos, excluindo-se a duplicidade de benefícios (marmitas e vale-alimentação) conforme Acórdão N° 2761/23 – Tribunal Pleno – TCE-PR (página 16/20). 6.4 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: • Atualizar suas Instruções e anexos, e a inclusão de instrução para a Casa de Passagem, como sugerido pela própria Secretaria. • Elaborar regulamentação para o fornecimento de marmitas, em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos, excluindo-se a duplicidade de benefícios (marmitas e vale-alimentação) conforme Acórdão N° 2761/23 – Tribunal Pleno – TCE-PR (página 16/20). 6.5 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS: • elaborar regulamentação para o fornecimento de marmitas, em conjunto com as demais Secretarias, excluindo-se a duplicidade de benefícios (marmitas e vale alimentação) conforme Acórdão N° 2761/23 – Tribunal Pleno – TCE-PR (página 16/20). • Estudar a viabilidade do incremento do auxílio-alimentação para o período anual, sem interrupção, posto que o benefício possui natureza indenizatória, sendo excluído do cálculo do limite de gastos com pessoal, previsto nos artigos 18 e 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000 – LRF, conforme Acórdão N° 2761/23.</p>
7	Secretaria de Recursos Humanos	Processos Administrativos Disciplinares de Sindicâncias e Inquéritos (amostragem).	(Amostragem) Documental: Processos Administrativos Disciplinares (Inquéritos).	Verificar eficácia dos processos administrativos disciplinares de Sindicância e de Inquérito.	Com base na análise realizada nesta inspeção, verificamos que houve significativa melhora no atendimento aos prazos iniciais para o desenvolvimento dos trabalhos das comissões de processos administrativos. Com o objetivo de subsidiar o trabalho das comissões e, principalmente, direcionar os servidores em geral, reafirmamos a importância do desenvolvimento e elaboração do Código de Conduta, Ética e Postura dos Servidores Públicos, bem como para os estagiários, empregados públicos e fornecedores que atuam junto à Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nº	Unidade Inspeccionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
8	Prefeitura Municipal Toledo	Averbação das benfeitorias nos imóveis do Município.	Todos os imóveis com áreas construídas do município.	Verificar regularização de averbações das benfeitorias nos imóveis do município.	Conforme o relatório sobre a situação das regularizações das averbações dos imóveis no período de agosto de 2021 a junho de 2024, segue os relatos apresentados: Após o grande avanço no período anterior (agosto/2021 a agosto/2022), a comissão se deparou com muitas edificações sem as documentações necessárias, matrículas irregulares ou matrículas que foram desmembradas, gerando inconsistências entre as edificações e o terreno, sendo necessária sua ratificação e impossibilitando suas averbações junto aos Registro de Imóveis; Também dificultou o avanço das averbações, a falta do habite-se dos edifícios, sendo que para obter o mesmo é necessário o Laudo de Vistoria dos Bombeiros e Laudo da Sanepar. A comissão de regularização de averbação de imóveis tem focado nas averbações das obras novas ou ampliações, assim como regularizações de edificações que são objetos de reformas e ampliações. Como próxima etapa e com um volume significativo de averbações, em conjunto com o Departamento de Patrimônio e Contabilidade, será iniciado os lançamentos contábeis dos imóveis (terrenos) e das edificações (prédios públicos), com respectivos percentuais de valorização/depreciação de cada item; e ainda o lançamento dos terrenos sem benfeitorias de propriedade do Município. Verificamos que houve uma pequena evolução no período analisado, justificado pela dificuldade em conseguir diversos documentos necessários para a regularização das averbações, pois os mesmos dependem de uma equipe de profissionais e orçamento que no momento o município não disponibiliza. Em relação aos lançamentos contábeis dos imóveis e das edificações em cumprimento a Portaria do STN, segundo a Comissão responsável será iniciado o processo em conjunto pelo Departamento de Patrimônio e Contabilidade.
9	Prefeitura Municipal Toledo	Acompanhar o envio das informações relativas as obras ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal),	Análise documental.	Verificar o envio das informações relativas as obras ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o	Constatamos que as informações do PIT - Portal de Informação para Todos disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estão em conformidade com o Portal de Transparência do Município. Verificamos o Relatório das obras paralisadas e em andamento que constam no Portal de Transparência do Município, as mesmas estão compatíveis com o Portal de Informações para Todos do TCE/PR. Em relação ao Sistema Integrado do Ministério da Educação (SIMEC) e às informações sobre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nº	Unidade Inspeccionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
		validando o resultado no PIT (Portal de Informações para Todos TCE/PR) (Obras) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal de Transparência do Município		resultado no PIT (Portal de Informações para Todos TCE/PR) (Obras) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal de Transparência do Município.	<p>a obra da Construção da Creche Tipo 2 no bairro Pinheirinho, gostaríamos de salientar que, apesar da situação atual no site do FNDE/SIMEC indicar que a obra está paralisada, ela se encontra, na verdade, em andamento. Os técnicos responsáveis já encaminharam as atualizações necessárias ao FNDE, mas ainda não obtivemos a alteração refletida nas informações disponíveis no sistema. É fundamental que essas informações sejam atualizadas para garantir a transparência e a correta comunicação sobre o status das obras. Reiteramos a importância de uma atualização urgente por parte do FNDE, a fim de evitar equívocos e desinformações sobre o progresso dos projetos educacionais em nossa região. Por fim percebemos que as informações de obras no Portal de Transparência do Município se encontram em conformidade com os dados apresentados no Portal de Informação para Todos - PIT e com o Sistema de Obras do Ministério da Educação – SIMEC/ FNDE, apenas podemos citar que constam algumas obras que já foram concluídas e continuam no relatório das obras em andamento no Portal de Transparência do Município. A atualização constante das informações é crucial para garantir a transparência e a conformidade com as normativas legais. Isso não apenas permite que a sociedade tenha acesso a dados precisos e atualizados, mas também facilita a análise por parte de órgãos de controle, que desempenham um papel fundamental na fiscalização da gestão pública.</p> <p>Com base nos resultados apontados no relatório da inspeção realizada, RECOMENDA-SE: Excluir as intervenções que já estão concluídas e que ainda constam no relatório das obras em andamento no Portal da Transparência do Município.</p>
10	Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Toledo – PR.	Monitoramento das Recomendações em relação à Inspeção 07/2023 e Evolução do SIAP - APA's recebidos pela Secretaria de Recursos Humanos relativos aos Atos de	Documental.	Monitoramento das Recomendações em relação à Inspeção 07/2023 e Evolução do SIAP - APA's recebidos pela Secretaria de Recursos	Em análise às irregularidades apontadas pelo TCE-PR, verificamos a recorrência dos vários itens mencionados acima. Portanto, recomendamos a reavaliação dos HISTÓRICOS FUNCIONAIS dos servidores municipais. Primeiramente, é claro, daqueles que estejam em períodos próximos ao encaminhamento de benefícios. E, posteriormente, dos demais servidores, a fim de prevenir e se necessário, corrigir possíveis inconsistências. Da mesma forma, aguardamos ainda a criação de normativa interna para padronização dos processos de aposentadorias e inativações encaminhados para

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Nº	Unidade Inspeccionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
		Pessoal do Município.		Humanos relativos aos Atos de Pessoal do Município.	apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. E ainda, normatização e regulamentação completa de todos os procedimentos relacionados à contratação de servidores e empregados públicos, a fim de mitigar os problemas e inconsistências constatadas nos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
11	Prefeitura Municipal Toledo	Verificação por amostragem da documentação exigida na IN 2/2020, Anexo I e II, nos pagamentos efetuados das licitações.	Pagamentos efetuados das licitações de obras e serviços e prestações de serviços terceirizados continuados.	Verificação por amostragem da documentação exigida na IN 2/2020, Anexo I e II, nos pagamentos de obras e serviços e prestações de serviços terceirizados continuados.	Com relação a verificação 1 - documentos que deverão ser anexados ao requerimento de pagamento de obras e serviços - anexo I, entendemos que está atendendo parcialmente as exigências da Instrução Normativa. Fizemos os seguintes apontamentos: No diário de obra, o funcionário Aparecido Tertuliano Nagliate está registrado como motorista, mas não foi encaminhado o holerite correspondente. Além disso, Thiago Zys é identificado como proprietário da obra, mas não apresenta comprovante de Pro Labore. Também foi observado que, na GFIP, o Município de Toledo não figura como tomador da obra. Adicionalmente, estão ausentes os comprovantes de compensação dos valores informados na DCTFweb, sendo apresentado apenas o saldo a pagar do IRRF da folha. Não foi informado o que ocorreu com os débitos apurados. Alguns valores informados na GFIP não correspondem aos registrados, e uma guia de FGTS foi paga com valor divergente ao informado na GFIP. Além disso, uma medição não foi acompanhada da DCTFweb, enquanto outra medição não apresentou o comprovante de pagamento do IRRF. Por fim, não foram enviados a CND da obra, necessária para a averbação, nem o habite-se da obra. Na verificação 2 - documentos anexados ao requerimento de pagamento de prestação de serviços terceirizados continuados – anexo II, observamos as seguintes falhas: ausência da descrição dos serviços nas notas fiscais; o item 1 do anexo II (ofício de encaminhamento) não foi devidamente preenchido, faltou diversas informações; desta forma, entendemos não estarem cumprindo na totalidade as exigências dos Anexo I - para obras e Anexo II – para serviços terceirizados. Sugerimos uma análise mais minuciosa nos referidos documentos.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Quadro nº 4.5 – Recomendações emitidas pelo Controle Interno.

Ordem	Demanda	Data	Assunto
1	01/2024	02/02/2024	<p>Ao Exmo. Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT Prefeito do Município de Toledo</p> <p>Assunto: Reiteração da RECOMENDAÇÃO Nº 013/2021 – CCI que trata da necessidade de regulamentação das atribuições de exercentes de funções gratificadas em conformidade com a Lei “R” nº 2.281/2019 e PREJULGADO 25.</p> <p>RECOMENDA-SE: i. Que seja expedida pelo Chefe do Executivo, regulamentação em atendimento ao disposto no Art. 2º, § 2º da Lei nº 2.281/2019 “As atribuições específicas para os exercentes de funções gratificadas serão estabelecidas em decreto pelo Chefe do Executivo municipal”. ii. De igual forma, a exigência da regulamentação está prevista pelo PREJULGADO Nº 25 – RETIFICADO PELO ACÓRDÃO 3212/21 que trata das respectivas atribuições, que deverão ser descritas de forma clara e objetiva (...);</p>
2	02/2024	06/02/2024	<p>Ao Senhor ANDRIWS TODESCHINI PRESTES Secretário da Administração Toledo – PR</p> <p>ASSUNTO: Reiterando o contido na Recomendação 02/2023 da Padronização de nomenclatura e ordem dos documentos no sistema E-processos.</p> <p>REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO Nº 02/2023 – CCI sobre a: i) 1 Padronização da nomenclatura; e MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Controladoria de Controle Interno ii) Padronização da ordem de inserção dos documentos; Visto que na tramitação dos processos pelos diversos setores/departamentos requer-se, após as devidas análises, apontamentos e providencias a assinatura digital somente no documento Solicitação; Sugestão de ordem e nomenclatura (1º documento a Solicitação, isso para Compra Direta também): 1 – Solicitação nº 2 - Planilha quantitativa; 3 – ETP 4 – Termo de Referência; 5 - Ato de designação; 6 – Cotação de Preços nº ...;; Obs.: O documento deve ser identificado conforme o conteúdo que o arquivo se refere. Tendo em vista que até a presente data não fora tomada nenhuma providência no sentido de padronizar os procedimentos e nomenclatura e nem mesmo uma previsão de implantação ou entendimento no sentido contrário ao contido nesta recomendação, solicita-se um posicionamento do Secretário da Administração, em até 5 dias uteis, a partir do recebimento dessa.</p>
3	03/2024	19/02/2024	<p>Ao Exmo. Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT Prefeito do Município de Toledo</p> <p>Assunto: Modelos de ETP, TR, Projeto Básico para contratações de Obras Públicas da NOVA Lei de Licitações (NLL).</p> <p>12. Diante o exposto, RECOMENDA-SE: a. Que seja elaborado urgentemente modelos de ETP, TR, Projetos Básicos, para contratações de obras públicas, visto que a obrigatoriedade da Lei 14.133/2021, entrou em vigor dia 1º de janeiro de 2024; b. Que estes Instrumentos sejam construídos de forma conjunta da área Administrativa com o corpo Técnico de Engenharia do Município, devido as complexidades de competência estritamente técnica identificados nos modelos da AGU; c. Que devem ser observados nos modelos de Minutas as Instruções Normativas instituídas no âmbito Municipal (IN 01/2024 ADM (Obras); IN 02/2020 CCI (Anexo I); IN 001/2022 e 002/2022 SEFA da Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023 que trata do IR na Fonte; 2 MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Controladoria de Controle Interno d. Alerta-se que a não utilização dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			do artigo 19, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório;
4	04/2024	16/05/2024	<p>Ao Senhor NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo Toledo – PR</p> <p>Ao Senhor MAICON BRUNO STUANI Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo - PR</p> <p>Ao Senhor ELVIS DA SILVA Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Secretaria da Administração Toledo – PR</p> <p>Com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Toledo LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT</p> <p>Assunto: Procedimentos e Acompanhamentos necessários para a adequada execução indireta de uma obra pública</p> <p>RECOMENDA-SE: i. 2 Que seja apresentado um estudo preliminar estruturado, descrevendo as condições do local da obra e seus objetivos, para evitar contratempos no início e durante o andamento da obra. Esse estudo visa garantir o cumprimento dos prazos e metas, inibindo a prática recorrente de solicitações de aditivos de prazo, metas físicas e valor. ii. Que haja padronização no arquivamento dos documentos nos processos licitatórios físicos, e que estejam na sequência anacrônica, pois encontrou-se dificuldades para localizar diversos documentos, seja por estarem arquivados fora de ordem ou por permanecerem em arquivos dos fiscais das obras. iii. Que os cronogramas de execução físico-financeiro devem ser atualizados conforme os aditivos contratuais. Sempre que houver alterações no prazo e nas etapas de execução, é necessário ajustar o cronograma para que ele reflita as condições reais do empreendimento. iv. Que os processos licitatórios sejam divulgados no Portal de Transparência do Município na íntegra, tais como, contratos e aditivos, medições, termos de paralisações, protocolos, recursos, termos de recebimento provisório e definitivo das obras e demais documentos e informativos pertinentes a obra. v. Que o fiscal acompanhe a validade do Alvará de Licença para Construção, garantindo que permaneça válido durante toda a execução da obra. Isso assegura que a obra esteja aprovada pelas autoridades técnicas do município em questões urbanísticas. O alvará deve estar anexado ao processo. vi. Que os prazos sejam rigorosamente cumpridos na conclusão dos processos administrativos disciplinares, considerando que uma das penalidades possíveis é a suspensão temporária de participação em licitações e o impedimento de contratar com a Administração, por um período não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido no art. 87, III da Lei nº 8.666, de 1993. É crucial observar que, mesmo com a empresa sujeita a essa penalidade, ela permanece ativa e pode continuar assinando novos contratos, o que aumenta o risco de reincidência de irregularidades. vii. Que a Administração deve implementar ferramentas tecnológicas que auxiliem na gestão e acompanhamento dos processos licitatórios relacionados a obras, visando obter resultados mais eficientes e eficazes na aplicação dos recursos públicos. Essas ferramentas estão previstas na Lei nº 14.133/2021, que sugere a implementação gradativa de tecnologias e processos integrados, incluindo a criação e utilização de modelos digitais de obras por meio da Modelagem de Informação da Construção (Building Information Modeling - BIM) ou similares.</p>
5	05/2024	06/09/2024	<p>À Senhora MARTA FATH Secretária de Recursos Humanos C/cópia Ao Exmo. Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			<p>Prefeito do Município de Toledo</p> <p>Assunto: Declaração de bens em atendimento a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)</p> <p>6. Diante do disposto na Lei supra citada, RECOMENDA-SE: a. Que seja cumprido o disposto no art. 13 §§ 2º e 3º, quanto a declaração de Imposto de Renda, e proventos de qualquer natureza, a qual deverá ser requisitada nas situações dispostas na Lei de Improbidade e arquivada junto a pasta funcional do agente público.</p>
6	06/2024	30/10/2024	<p>Ao Sr. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES</p> <p>Secretário da Administração Município de Toledo C/C Ao Exmo. Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT Prefeito do Município de Toledo</p> <p>Assunto: Elaboração do Plano de Contratações Anual 2025</p> <p>RECOMENDA-SE: a. Que seja cumprida a legislação vigente quanto ao Plano de Contratações Anual disposto no do Decreto Municipal nº 722/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021; b. Que sejam tomadas as devidas providencias para o cumprimento dos prazos dispostos no Art. 20, Incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 722/2023.</p>

Quadro 4.6 – Relatórios de Verificação/Acompanhamento

Relatório	Data	Período avaliado	Atividades Desenvolvidas
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 01/2024	15/02/2024	001/2024 – Nov à Dez/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 02/2024	27/02/2024	002/2024 – Jan/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 03/2024	02/04/2024	003/2024 – Fev/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 04/2024	03/05/2024	004/2024 – Mar/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 05/2024	10/06/2024	005/2024 – Abr/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 06/2024	24/06/2024	006/2024 – Mai/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 07/2024	29/07/2024	007/2024 – Jun/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 08/2024	30/08/2024	008/2024 – Jul/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 09/2024	18/10/2024	009/2024 – Ago/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 10/2024	11/11/2024	010/2024 – Set/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 11/2024	13/12/2024	011/2024 – Out/2024	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 01/2024	07/02/2024	001/2024 - Out a Dez/2023	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES. FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 02/2024	07/02/2024	002/2024 – Ago a Dez/2023	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 03/2024	26/04/2024	003/2024 – Jan e Fev/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 04/2024	26/04/2024	004/2024 – Jan e Fev/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 05/2024	09/05/2024	005/2024 - Mar/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 06/2024	10/05/2024	006/2024 - Mar/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES. FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 07/2024	03/06/2024	007/2024 - Abr/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES. FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 08/2024	03/06/2024	008/2024 - Abr/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 09/2024	01/07/2024	009/2024 - Mai/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES. FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 10/2024	01/07/2024	010/2024 - Mai/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 11/2024	05/08/2024	011/2024 - Jun/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES. FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 12/2024	05/08/2024	012/2024 - Jun/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 13/2024	02/09/2024	013/2024 - Jul/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES. FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 14/2024	02/09/2024	014/2024 - Jul/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 15/2024	30/09/2024	015/2024 - Ago/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES. FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 16/2024	01/10/2024	016/2024 - Ago/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 17/2024	04/11/2024	017/2024 - Set/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES. FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 18/2024	07/11/2024	018/2024 - Set/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 19/2024	03/12/2024	019/2024 - Out/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES. FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 20/2024	03/12/2024	020/2024 - Out/2024	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Relatório de Verificação do cumprimento de recomendações do TCE-PR na área da Assistência Social	28/06/2024	001/2024 – 2024	Acompanhar o cumprimento da homologação de recomendações do TCE-PR na área da Assistência Social, referente a informação 1561/2022 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX de 26 de abril de 2022, referente ao Processo 761850/21 do TCE-PR, que em atendimento ao Acórdão nº 86/2022 – STP.
Relatório de Acompanhamento da Realização de Audiência Pública e Publicações de Relatórios da LRF 01/2024	22/02/2024	001/2024 – 3º Quadrimestre de 2023	Acompanhar a realização de Audiência Pública para Avaliação das metas fiscais. Acompanhar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumindo da Execução Orçamentária (RREO)
Relatório de Acompanhamento da Realização de Audiência Pública e Publicações de Relatórios da LRF 02/2024	24/05/2024	002/2024 – 1º Quadrimestre de 2024	Acompanhar a realização de Audiência Pública para Avaliação das metas fiscais. Acompanhar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumindo da Execução Orçamentária (RREO)
Relatório de Acompanhamento da Realização de Audiência Pública e Publicações de Relatórios da LRF 03/2024	25/09/2024	003/2024 – 2º Quadrimestre de 2024	Acompanhar a realização de Audiência Pública para Avaliação das metas fiscais. Acompanhar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumindo da Execução Orçamentária (RREO)
Relatório de Acompanhamento das Alterações Previdenciárias em Atendimento a Legislação Vigente 001/2024	03/07/2024	001/2024 – Jan a Jun/2024	Verificar se o RPPS – FAPES/TOLEDOPREV está cumprindo com a legislação previdenciária e as devidas alterações.
Relatório de Acompanhamento das Alterações Previdenciárias em Atendimento a Legislação Vigente 002/2024	05/12/2024	002/2024 – Jul a Dez/2024	Verificar se o RPPS – FAPES/TOLEDOPREV está cumprindo com a legislação previdenciária e as devidas alterações.
Relatório de Acompanhamento das Transferências Voluntárias Regidas pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações 001/2024	13/05/2024	01/10/2023 à 31/12/2023	Acompanhamento da formalização de novas parcerias e convênios firmados com as OSCs e seus lançamentos no SIT – Sistema Integrado de Transferências no site do TCE/PR. Análise de todas as prestações de contas físicas apresentadas pelas entidades envolvidas, ao mesmo tempo verificando se essas informações foram lançadas corretamente no SIT e se estão de acordo com o Plano de Trabalho firmado.
Relatório de Acompanhamento das Transferências Voluntárias Regidas pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações 002/2024	17/05/2024	01/01/2024 à 29/02/2024	Acompanhamento da formalização de novas parcerias e convênios firmados com as OSCs e seus lançamentos no SIT – Sistema Integrado de Transferências no site do TCE/PR. Análise de todas as prestações de contas físicas apresentadas pelas entidades envolvidas, ao mesmo tempo verificando se essas informações foram lançadas corretamente no SIT e se estão de acordo com o Plano de Trabalho firmado.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Relatório de Acompanhamento de Atos Referentes ao Município, e Verificação dos Processos Eletrônicos no Diário Eletrônico do TCE-PR	02/05/2024	001/2024 – 1º Quadrimestre de 2024	Acompanhamento de todas as publicações no Diário Eletrônico do TCE-PR referentes ao Município de Toledo, verificando se o responsável por cada Secretaria está dando ciência e acompanhando os processos eletrônicos de sua competência.
Relatório de Acompanhamento de Atos Referentes ao Município, e Verificação dos Processos Eletrônicos no Diário Eletrônico do TCE-PR	02/09/2024	002/2024 – 2º Quadrimestre de 2024	Acompanhamento de todas as publicações no Diário Eletrônico do TCE-PR referentes ao Município de Toledo, verificando se o responsável por cada Secretaria está dando ciência e acompanhando os processos eletrônicos de sua competência.
Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	18/01/2024	6º Bimestre de 2023	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.
Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	15/03/2024	1º Bimestre de 2024	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.
Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	15/05/2024	2º Bimestre de 2024	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.
Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	11/07/2024	3º Bimestre de 2024	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.
Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	18/09/2024	4º Bimestre de 2024	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	21/11/2024	5º Bimestre de 2024	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Pessoal 01/2024	29/01/2024	001/2023 – 3º Quadrimestre de 2023	Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal e em caso de extrapolação verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Pessoal 02/2024	17/05/2024	002/2023 – 1º Quadrimestre de 2024	Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal e em caso de extrapolação verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Pessoal 03/2024	19/09/2024	003/2023 – 2º Quadrimestre de 2024	Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal e em caso de extrapolação verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Saúde e Educação 01/2024	29/01/2024	001/2024 – 3º Quadrimestre de 2023	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitoramento dos gastos do FUNDEB na remuneração do magistério.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Saúde e Educação 02/2024	17/05/2024	002/2024 – 1º Quadrimestre de 2024	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitoramento dos gastos do FUNDEB na remuneração do magistério.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Saúde e Educação 03/2024	19/09/2024	003/2024 – 2º Quadrimestre de 2024	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitoramento dos gastos do FUNDEB na remuneração do magistério.
Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município	15/01/2024	001/2024 – 3º Quadrimestre de 2023	Verificação de processos quanto a divulgação na íntegra do processo licitatório, em tempo real, no Portal de Transparência do Município de Toledo: Processo de Inexigibilidade nº 80/2023; Dispensa de Licitação nº 110/2023 Tomada de Preços nº 29/2023 Pregão Eletrônico nº 219/2023
Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município	15/01/2024	002/2024 – 3º Quadrimestre de 2024	Verificação se as informações e os documentos referentes as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSV's estão corretamente divulgadas no Portal da Transparência, dentro do sítio oficial do Município de Toledo, e se permanecem lá por cento e oitenta dias após o

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			encerramento da vigência, conforme prazo estabelecido em Lei.
Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município	07/05/2024	003/2024 – 1º Quadrimestre de 2024	Verificação de processos quanto a divulgação na íntegra do processo licitatório, em tempo real, no Portal de Transparência do Município de Toledo: Processo de Inexigibilidade nº 05/2024; Dispensa de Licitação nº 02/2024 Concorrência nº 01/2024 Pregão Eletrônico nº 04/2024.
Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município	17/05/2024	004/2024 – 1º Quadrimestre de 2024	Verificação se as informações e os documentos referentes as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSV's estão corretamente divulgadas no Portal da Transparência, dentro do sítio oficial do Município de Toledo, e se permanecem lá por cento e oitenta dias após o encerramento da vigência, conforme prazo estabelecido em Lei.
Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município	17/09/2024	005/2024 – 2º Quadrimestre de 2024	Verificação se as informações e os documentos referentes as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSV's estão corretamente divulgadas no Portal da Transparência, dentro do sítio oficial do Município de Toledo, e se permanecem lá por cento e oitenta dias após o encerramento da vigência, conforme prazo estabelecido em Lei.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	02/02/2024	Janeiro/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de janeiro de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/03/2024	Fevereiro/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de fevereiro de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	02/04/2024	Março/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de março de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	03/05/2024	Abril/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de abril de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	03/06/2024	Maió/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de maio de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/07/2024	Junho/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

			junho de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	06/08/2024	Julho/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de julho de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	09/09/2024	Agosto/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de agosto de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/10/2024	Setembro/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de setembro de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	05/11/2024	Outubro/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de outubro de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/12/2024	Novembro/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de novembro de 2024.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	02/01/2025	Dezembro/2024	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de dezembro de 2024.
Relatório de Acompanhamento da Implantação do Plano de Ação do Siafic	12/08/2024	001/2024	Acompanhamento da Implantação do Plano de Ação do Siafic.
Relatório de Acompanhamento de Desvinculação de Receitas 01/2024	06/05/2024	01/2024	Acompanhamento de Desvinculação de Receitas.
Relatório de Acompanhamento de Desvinculação de Receitas 02/2024	10/09/2024	02/2024 – 2º Trimestre de 2024	Acompanhamento de Desvinculação de Receitas.
Relatório de Acompanhamento de Desvinculação de Receitas 03/2024	05/12/2024	03/2024 – 3º Trimestre de 2024	Acompanhamento de Desvinculação de Receitas.
Relatório de Acompanhamento de Publicações de Recomendações e TAC's pelas Secretarias	20/08/2024	1ª Edição – 2024	Relatório de acompanhamento de publicações pelas secretarias de recomendações e termos de ajustes de conduta emitidos pelo ministério público.
Relatório de Acompanhamento de Publicações de Recomendações e TAC's pelas Secretarias (2ª Edição – 2024)	10/12/2024	2ª Edição – 2024	Relatório de acompanhamento de publicações pelas secretarias de recomendações e termos de ajustes de conduta emitidos pelo ministério público (2ª Edição – 2024).

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4

Quadro 5.1 - Considerações relevantes e medidas adotadas em relação ao Quadro 4.5 - Recomendações emitidas

Recomendação	Providências
01/2024	<p>Na recomendação nº 01/2024 RECOMENDOU-SE:</p> <p>Que seja expedida pelo Chefe do Executivo, regulamentação em atendimento ao disposto no Art. 2º, § 2º da Lei nº 2.281/2019 “As atribuições específicas para os exercentes de funções gratificadas serão estabelecidas em decreto pelo Chefe do Executivo municipal”.</p> <p>De igual forma, a exigência da regulamentação está prevista pelo PREJULGADO Nº 25 – RETIFICADO PELO ACÓRDÃO 3212/21 que trata das respectivas atribuições, que deverão ser descritas de forma clara e objetiva (...);</p>
02/2024	<p>Na recomendação nº 02/2024 RECOMENDOU-SE:</p> <p>REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO Nº 02/2023 – CCI sobre a:</p> <p>í. Padronização da nomenclatura;</p> <p>ii. Padronização da ordem de inserção dos documentos; visto que na tramitação dos processos pelos diversos setores/departamentos requer-se, após as devidas análises, apontamentos e providencias a assinatura digital somente no documento Solicitação;</p> <p>Sugestão de ordem e nomenclatura (1º documento a Solicitação, isso para Compra Direta também):</p> <p>1 – Solicitação nº</p> <p>2 - Planilha quantitativa;</p> <p>3 – ETP</p> <p>4 – Termo de Referência;</p> <p>5 - Ato de designação;</p> <p>6 – Cotação de Preços nº ...;</p> <p>Obs.: O documento deve ser identificado conforme o conteúdo que o arquivo se refere.</p> <p>Tendo em vista que até a presente data não fora tomada nenhuma providência no sentido de padronizar os procedimentos e nomenclatura e nem mesmo uma previsão de implantação ou entendimento no sentido contrário ao contido nesta recomendação, solicita-se um posicionamento do Secretário da Administração, em até 5 dias uteis, a partir do recebimento dessa.</p>
03/2024	<p>Na recomendação nº 03/2024 RECOMENDOU-SE:</p> <p>a. Que seja elaborado urgentemente modelos de ETP, TR, Projetos Básicos, para contratações de obras públicas, visto que a obrigatoriedade da Lei 14.133/2021, entrou em vigor dia 1º de janeiro de 2024;</p> <p>b. Que estes Instrumentos sejam construídos de forma conjunta da área Administrativa com o corpo Técnico de Engenharia do Município, devido as complexidades de competência estritamente técnica identificados nos modelos da AGU;</p> <p>c. Que devem ser observados nos modelos de Minutas as Instruções Normativas instituídas no âmbito Municipal (IN 01/2024 ADM (Obras); IN 02/2020 CCI (Anexo I); IN 001/2022 e 002/2022 SEFA da Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023 que trata do IR na Fonte; 2 MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Controladoria de Controle Interno d. Alerta-se que a não utilização dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput do artigo 19, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório;</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

04/2024	<p>Na recomendação nº 04/2024 RECOMENDOU-SE:</p> <p>i. Que seja apresentado um estudo preliminar estruturado, descrevendo as condições do local da obra e seus objetivos, para evitar contratemos no início e durante o andamento da obra. Esse estudo visa garantir o cumprimento dos prazos e metas, inibindo a prática recorrente de solicitações de aditivos de prazo, metas físicas e valor.</p> <p>ii. Que haja padronização no arquivamento dos documentos nos processos licitatórios físicos, e que estejam na sequência anacrônica, pois encontrou-se dificuldades para localizar diversos documentos, seja por estarem arquivados fora de ordem ou por permanecerem em arquivos dos fiscais das obras.</p> <p>iii. Que os cronogramas de execução físico-financeiro devem ser atualizados conforme os aditivos contratuais. Sempre que houver alterações no prazo e nas etapas de execução, é necessário ajustar o cronograma para que ele reflita as condições reais do empreendimento.</p> <p>iv. Que os processos licitatórios sejam divulgados no Portal de Transparência do Município na íntegra, tais como, contratos e aditivos, medições, termos de paralisações, protocolos, recursos, termos de recebimento provisório e definitivo das obras e demais documentos e informativos pertinentes à obra.</p> <p>v. Que o fiscal acompanhe a validade do Alvará de Licença para Construção, garantindo que permaneça válido durante toda a execução da obra. Isso assegura que a obra esteja aprovada pelas autoridades técnicas do município em questões urbanísticas. O alvará deve estar anexado ao processo.</p> <p>vi. Que os prazos sejam rigorosamente cumpridos na conclusão dos processos administrativos disciplinares, considerando que uma das penalidades possíveis é a suspensão temporária de participação em licitações e o impedimento de contratar com a Administração, por um período não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido no art. 87, III da Lei nº 8.666, de 1993. É crucial observar que, mesmo com a empresa sujeita a essa penalidade, ela permanece ativa e pode continuar assinando novos contratos, o que aumenta o risco de reincidência de irregularidades.</p> <p>vii. Que a Administração deve implementar ferramentas tecnológicas que auxiliem na gestão e acompanhamento dos processos licitatórios relacionados a obras, visando obter resultados mais eficientes e eficazes na aplicação dos recursos públicos. Essas ferramentas estão previstas na Lei nº 14.133/2021, que sugere a implementação gradativa de tecnologias e processos integrados, incluindo a criação e utilização de modelos digitais de obras por meio da Modelagem de Informação da Construção (Building Information Modeling - BIM) ou similares.</p>
05/2024	<p>Na recomendação nº 05/2024 RECOMENDOU-SE:</p> <p>a. Que seja cumprido o disposto no art. 13 §§ 2º e 3º, quanto a declaração de Imposto de Renda, e proventos de qualquer natureza, a qual deverá ser requisitada nas situações dispostas na Lei de Improbidade e arquivada junto a pasta funcional do agente público.</p>
06/2024	<p>Na recomendação nº 06/2024 RECOMENDOU-SE:</p> <p>a. Que seja cumprida a legislação vigente quanto ao Plano de Contratações Anual disposto no do Decreto Municipal nº 722/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021; b. Que sejam tomadas as devidas providencias para o cumprimento dos prazos dispostos no Art. 20, Incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 722/2023.</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Todas as Recomendações Administrativas emitidas pela Controladoria de Controle Interno são monitoradas, sendo uma das atribuições descritas no Plano de Trabalho Anual.

Além dos documentos citados acima, o Controle Interno está acompanhando os seguintes processos:

- a) PROCESSO N.º: 467650/24 Representação, com pedido de medida cautelar, nos termos do art. 170, da Lei n.º 14.133/21, formulada por COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA em face do MUNICÍPIO DE TOLEDO e LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.
- b) Processo:365491/24 Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES Sub assunto: Pregão Relator: JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO Representação da Lei de Licitações. Pregão Eletrônico n.º 02/2024. Município de Toledo. Contratação de Operadora de Plano de Saúde para prestação de assistência odontológica aos beneficiários da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST. Pela parcial procedência, com expedição de determinação ao Município, na forma da instrução.
- c) Processo 549861/18 Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – APADA - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITO – que devem ser inscritos como de natureza não tributária 1) Prazo até 03/12/2024 para inscrever em dívida ativa e notificar os devedores solidários observando as normas da resolução n.º 70/2019- tce; 2) Prazo até 13/02/2025 para juntar aos autos a comprovação das referidas providências (e das notificações com comprovação do recebimento pelos destinatários); 3) Prazo até 10/03/2025 para comprovação do ajuizamento da execução fiscal ou protesto do título. observação: no caso de pagamento do débito ou parcelamento, juntar a documentação comprovando o fato (guia de recolhimento integral ou da 1ª parcela, termo de parcelamento e legislação municipal que disciplina o parcelamento) LFB1124.
- d) Processo: 490667/23 Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES Sub assunto: Pregão Relator: IVAN LELIS BONILHA Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva de Caminhões, Máquinas Pesadas e Equipamentos Operacionais, com implantação e operação de sistema tecnológico e informatizado, integrado através de dispositivo denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID (RadioFrequency Identification), e sistema via web com senhas e logins individuais para o controle de pagamento, incluindo materiais, mão de obra, peças e acessórios, serviço de borracharia, fornecimento de pneus, câmaras, válvulas metálicas, tacógrafo e serviço de guincho, através de rede credenciada, para Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente.
- e) Das auditorias em andamento que estão sendo realizadas pelo TCE/PR: 1) Mobilidade Urbana 2) Fases: a. Resposta de questionário; b. Visita em loco; c. Achados; d. Contraditório com necessidade de providências futuras; e. Está em análise a resposta do Contraditório, pela equipe de auditoria do TCE/PR. Disponível: <https://integra.tce.pr.gov.br/Comunicacao/Jurisdicionado>.
- f) Demandas recebidas pelo Canal de Comunicação TCE/PR, para análise e providências: Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON n.º 02/2022 - Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem os princípios, as regras e os instrumentos da Lei do Governo Digital, bem como para que estimulem a adesão por parte dos seus jurisdicionados (ANEXO);

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

g) RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024-GPGMPC aos gestores públicos municipais e às autoridades responsáveis pela gestão dos precatórios no âmbito dos Municípios do Estado do Paraná, bem como aos integrantes dos parlamentos municipais responsáveis pela aprovação das leis orçamentárias, em especial da LDO/2025 e LOA 2025.

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

A visão atual do Sistema de Controle Interno do município de Toledo é de que o Controle Interno, de forma geral, deve sim, estar presente na vigilância concomitante na maioria das rotinas e ações de governo.

Porém, não há como priorizar-se a vigilância concomitante vinculando toda a equipe de analistas que compõem o controle interno, pois, há a necessidade da prática de auditorias em procedimentos de rotinas atuais e em setores ou áreas que possam não representar segurança para a administração.

Para 2024, como citado, além da equipe de analistas que trabalhara diretamente na análise e fiscalização das prestações de contas das transferências voluntárias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 vinculadas ao SIT, contou-se também, com uma equipe voltada especificamente à produção de fiscalizações, tais como auditorias, inspeções, entre outras.

O período de que trata este relatório (ano 2024), o acompanhamento do controle das publicações dos atos oficiais, das despesas com publicidade, as formas de contabilização das receitas e despesas, as publicações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, a realização das Audiências Públicas, o acompanhamento da execução orçamentária, o acompanhamento da execução de convênios firmados com os governos Federal e Estadual, o controle da frota, entre outros.

Enquanto que a Coordenação de Correição atuou na análise, fiscalização e orientação da Ouvidoria Geral do Município, como também e inspeção, e acompanhamento que compõem o PAT do Controle Interno.

A partir da implantação do Controle Interno neste Município houve uma melhor interação entre os setores da administração. Isto porquê de várias formas houve interferência da Unidade Central de Controle Interno, seja em contatos verbais, seja através de ofícios, de instruções normativas ou auditorias/inspeções, como pode ser visualizado nos quadros a seguir, com relação ao exercício de 2024.

As alterações de rotinas de trabalho provocadas pela atuação da Unidade Central de Controle Interno têm melhorado a eficácia dos serviços executados e conseqüentemente o cumprimento da legislação pertinente à administração pública.

Em resumo, o Controle Interno do Poder Executivo de Toledo vem trabalhando com o intuito de melhorar cada vez mais a forma de fiscalização e controle das ações desenvolvidas pela Gestão Municipal.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

O Quadro nº 6.1, a seguir, lista as avaliações sobre procedimentos realizados.

QUADRO Nº 6.1 – PROCEDIMENTOS REALIZADOS - 2024

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular (I)
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Ressalva (II)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Ressalva (III)
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular (IV)
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Regular Portaria nº 677/2022
Composição	Regular
Regimento diz que serão 13 representantes (?)	11 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Regular

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

	Decretos nº 920/2023, 894/2023, 854/2023 e 750/2023
Composição	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	Ressalva (V)
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Regular (VI) Decreto nº 784/2023
Ato de nomeação dos membros	Regular (VII) Portaria 704/2023
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (48,11%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular (12,54%)
Límites Constitucionais	
Índices das Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (25,60%)
Índice das despesas com serviços públicos de Saúde	Regular (32,43%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

São relevantes as seguintes situações:

(I) Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual - Planos e Políticas de Governo.

As ações fixadas no PPA estão contempladas na LOA. O acompanhamento desse Órgão de Controle revelou que algumas dessas ações, que configuram na LOA de 2024 como Projeto/Atividade, foram executadas parcialmente ou, em alguns casos, nada foi executado. Porém, a maioria em função da não realização da receita que a elas estavam vinculadas.

As dotações orçamentárias executadas parcialmente ou aquelas em que não houve nenhuma execução, foram justificadas, sendo que em sua maioria como não havendo necessidade de utilização dos recursos e economicidade em processos licitatórios e em manutenções. Outras foram provocadas pelo não recebimento de recursos de convênios e transferências. E ainda, por planejamentos, projetos e licitações não concluídas dentro do exercício. Algumas também em virtude de readaptações em função do novo cenário pós-pandêmico.

GABINETE

1. **Projeto/Atividade nº 08.244.0005.2-010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO:** *“Realização de manutenção e conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiuso, como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros; Equipar os Centros Comunitários/Multiuso com móveis, equipamentos e utensílios”*, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 289.004,70 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 102.005,66 equivalente ao percentual de execução de 35,30%.

Justificativa: Esclarecemos que a inexecução parcial do P/A nº 08.244.0005.2-010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO: deve-se ao fato de que, apesar de ter sido realizado o pregão eletrônico nº133/2024, na forma de registro de preços, o mesmo não foi homologado dentro do exercício de 2024, sendo assim sem emissão de empenhos para a aquisição de equipamentos, o saldo permaneceu em conta.

Acrescentamos ainda que existiu baixa procura e credenciamento de Associações de Moradores (que são detentoras das permissões de uso dos Centros Comunitários) junto ao programa “Toledo é + Comunidade”, o que também deixou saldo remanescente.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1. **Projeto/Atividade nº 08.244.0006.1-014 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL:** *“Efetuar reformas, melhorias e ampliações na estrutura física dos restaurantes populares e cozinha social; Reforma do telhado do restaurante popular do Jardim Europa”*, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 454.452,20 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 169.625,93, equivalente ao percentual de execução de 37,33%.

Justificativa: este projeto que trata da reforma, melhorias e ampliações na estrutura física dos Restaurantes Populares e Cozinha Social, incluindo a reforma do telhado do Restaurante Popular do Jardim Europa, não foi executado em sua totalidade conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, devido à não solicitação prévia das elaborações dos Projetos Técnicos necessários, o que, por sua vez, impossibilitou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) dentro do prazo hábil do exercício de 2024. Sem esses documentos, não foi possível dar andamento às obras dentro do cronograma estabelecido.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

2. Projeto/Atividade nº 04.126.0008.2-02 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: “Promover o desenvolvimento e à disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, locar, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos (helps), documentação, instruções de operação, acertos de consistências, realizar testes em condições operacionais simuladas; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros; Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, entre outros)”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 2.116.865,06 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 1.736.645,55, equivalente ao percentual de execução de 82,04%.

Justificativa: não foi concluído em sua totalidade devido a ajustes realizados no orçamento, bem como, aos preços praticados no mercado, que afetaram o planejamento inicial. Esses ajustes impactaram a execução total do projeto, impedindo a utilização do valor integral provisionado para o exercício de 2024.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

1. Projeto/Atividade nº 20.608.0031.1-212 INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS: “Implantar o Centro de Fomento à Estruturação de Cadeias Produtivas”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 580.000,00 e, no entanto, o valor não foi executado;

Justificativa: O saldo refere-se ao convênio celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (representado pela Caixa Econômica Federal) e o Município de Toledo. Com objetivo de implementação/construção do Centro de Fomento à Estruturação de Cadeias Produtivas - 1ª Etapa com a intenção de propiciar aos produtores familiares de suínos um local adequado e planejado para atender as demandas por reuniões e capacitações deles. O convênio está na fase de elaboração e aprovação do projeto junto à Caixa Econômica Federal para liberação do recurso, desta forma não foi possível a realização da despesa no exercício.

2. Projeto/Atividade nº 22.661.0028.1-107 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E PARQUES TECNOLÓGICOS: “Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, via COMDET; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava, com execução das infraestruturas necessárias; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões; Viabilizar a revitalização e ampliação com aquisição de áreas e infraestrutura para o Tecnoparque; Implantar a Incubadora Industrial Metal Mecânico”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 843.100,00 e, no entanto, o valor não foi executado;

Justificativa: Esse projeto se destina a implantação de parques industriais e tecnológicos no Município. Contudo, os projetos existentes estão ainda em etapa de planejamento, não tendo sido realizado despesa de implantação.

3. Projeto/Atividade 22.6610029.1-109 INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: “Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas e infraestrutura necessária para a criação e desenvolvimento de programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico e a criação da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível a todos

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

interessados em criar, desenvolver e construir projetos”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 743.100,00 e, no entanto, o valor não foi executado.

Justificativa: O Projeto foi idealizado em 2 fases, sendo a primeira de 300m² e a segunda de 1.100m². Tendo em vista que, quando da análise para elaboração da 1ª fase constatou-se que o orçamento prévio não seria condizente com a necessidade vislumbrada. Sendo assim, a não realização da atividade ocorreu devido à insuficiência de recursos financeiros. Portanto o projeto será reanalisado pela gestão para reavaliação do local de implantação e novas captações de recursos.

4. Projeto/Atividade nº 22.691.0030.1-112 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS: “Modernizar o Centro de Eventos Deziré Refosco, Centro de Eventos Ismael Sperafico e demais centros de eventos municipais, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade.”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 1.839.037,00 e, no entanto, o valor não foi executado.

Justificativa: O saldo refere-se ao convênio firmado entre o Ministério do Turismo (representado pela Caixa Econômica Federal) e o Município de Toledo, para reformar e modernizar o Centro de Eventos Ismael Sperafico. O convênio está na fase de elaboração e aprovação do projeto junto à Caixa Econômica Federal para liberação do recurso, desta forma não foi possível a realização da despesa no exercício.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Projeto/Atividade nº 08.241.0047.2-186 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS: “Garantir manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para pessoas idosas; Implantar e implementar Serviços de PSE para Pessoas Idosas garantindo recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo; Garantir a proteção para a pessoa idosa, em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional, observado, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 487.424,13 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 271.239,36 equivalente ao percentual de execução de 55,65%;

Justificativa: Projeto atividade destinado ao pagamento de despesas relacionadas ao serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em ILPIs particulares. O montante destinado a essa despesa foi previsto com base nos acolhimentos existentes. Porém, a execução ficou abaixo do esperado, devido ao falecimento de dois idosos que estavam acolhidos, o que resultou na não utilização dos recursos totais previstos.

2. Projeto/Atividade nº 08.241.0048.2-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS: “Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para pessoas idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como fortalecer o PAIF, visando o atendimento prioritário para pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Manter, reformar e realizar melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento para pessoa idosa, com serviços de pequena monta; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 644.081,87 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 512.995,01 equivalente ao percentual de execução de 79,65%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas através dos CERTI's. Os motivos que impactaram na execução foram:

- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em valores inferiores ao previsto (74,9%);

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

- Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2023 no montante de R\$194.923,22 para cobertura do déficit orçamentário do exercício;
- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em atraso, sendo que 4 das 12 parcelas foram pagas em dezembro/2024, sendo que 3 delas foram pagas em 29/12/2024, gerando dificuldades de execução dos recursos.

3. Projeto/Atividade nº 08.242.0053.2-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB

E PSE: “Atendimento às Pessoas com Deficiência, através da implantação dos seguintes Serviços: - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: a fim de prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: realizados nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social e outras políticas setoriais. - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: a ser realizado no CREAS I e CREAS II, a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, cuidadores e suas famílias, com todos os tipos de deficiência, para acolher e garantir proteção integral; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, a ser realizado pelos CREAS e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosas e suas famílias”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 819.458,82 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 629.286,31 equivalente ao percentual de execução de 76,79%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência através da RESIDÊNCIA INCLUSIVA. Os motivos que impactaram na execução foram:

- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em valores inferiores ao previsto (86,9%);
- Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2023 no montante de R\$295.645,54 para cobertura do déficit orçamentário do exercício;
- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em atraso, sendo que 4 das 12 parcelas foram pagas em dezembro/2024, sendo que 3 delas foram pagas em 29/12/2024, gerando dificuldades de execução dos recursos;
- Licitação para aquisição dos móveis e equipamentos para as unidades da Alta Complexidade não foi finalizada até dez/2024, sendo que as despesas previstas ocorrerão no exercício 2025 (R\$162.539,44);
- O serviço de alta complexidade exige que se mantenha uma reserva orçamentária para despesas cotidianas e também emergenciais, podendo não ser utilizado na totalidade inicialmente prevista.

4. Projeto/Atividade nº 08.243.0049.6-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E

ADOLESCENTES – FMAS: “Executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), bem como realizar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa em meio aberto nos CREAS I e II; Realizar a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção de rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d’água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, entre outros, destas unidades; Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário, entre outros”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 4.506.073,25 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 3.022.622,48 equivalente ao percentual de execução de 67,08%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a manutenção dos serviços de alta complexidade do SUAS no atendimento de crianças e adolescentes através das unidades das Casas Abrigo. Os motivos que impactaram na execução foram:

- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em valores inferiores ao previsto (85,6%);
- Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2023 no montante de R\$869.554,63 para cobertura do déficit orçamentário do exercício;

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em atraso, sendo que 4 das 12 parcelas foram pagas em dezembro/2024, sendo que 3 delas foram pagas em 29/12/2024, gerando dificuldades de execução dos recursos;
- Alteração das fontes e contas do cofinanciamento estadual (do PPASIV para o PAS) resultando em dificuldades para a execução do recurso;
- Licitação para aquisição dos móveis e equipamentos para as unidades da Alta Complexidade não foi finalizada até dez/2024, sendo que as despesas previstas ocorrerão no exercício 2025 (R\$503.014,79);
- O serviço de alta complexidade exige que se mantenha uma reserva orçamentária para despesas cotidianas e também emergenciais, podendo não ser utilizado na totalidade inicialmente prevista.

5. Projeto/Atividade nº 08.243.0050.6-198 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS:

“Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o atendimento do público prioritário; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos; Realizar manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta; Manter as Unidades de Atendimento já existentes e implantar novas unidades prioritariamente em distritos do Município; Manter o repasse de bolsa auxílio para adolescentes participantes dos serviços governamentais (Projovem e Florir Toledo)”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 1.529.608,63 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 933.701,42 equivalente ao percentual de execução de 61,04%;

Justificativa: Projeto Atividade destinado a manutenção das unidades que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. Os motivos que impactaram na execução foram:

- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em valores inferiores ao previsto (74,9%);
- Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2023 no montante de R\$275.036,28 para cobertura do déficit orçamentário do exercício;
- Os programas Florir Toledo e Projovem Adolescente pagaram um número inferior de bolsas em relação ao montante previsto;
- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em atraso, sendo que 4 das 12 parcelas foram pagas em dezembro/2024, sendo que 3 delas foram pagas em 29/12/2024, gerando dificuldades de execução dos recursos;

6. Projeto/Atividade nº 08.244.0046.2-200 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

“Destina-se a atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para tanto, a realização de despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos, pagamento de despesas continuadas, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza e outros”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 950.664,13 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 721.140,19 equivalente ao percentual de execução de 75,86%;

Justificativa: Projeto Atividade destinado a manutenção das unidades de Gestão do SUAS no município de Toledo-PR. Os motivos que impactaram na execução foram:

- Licitação para aquisição dos móveis e equipamentos para as unidades da Gestão do SUAS não foi finalizada até dez/2024, sendo que as despesas previstas ocorrerão no exercício 2025 (R\$41.923,05);
- A não utilização dos recursos orçamentários se deve à redução inesperada da demanda de materiais e serviços (ex: água, energia, manutenção de veículos, materiais de consumo, entre outros) decorrente da imprevisibilidade do consumo, sendo que a economia gerada reflete a adequação à realidade do consumo.

7. Projeto/Atividade nº 08.244.0051.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS:

“Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Medidas

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Socioeducativas, o Serviço Especializado em Abordagem Social, através das unidades CREAS I e CREAS II, o Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias; Implementar e executar o Programa Emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e para Mulheres em situação de violência; Ofertar benefícios eventuais (passagem interurbana e kit higiene); Dotar de recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes, materiais de consumo as Unidades de atendimento já existentes e as unidades/serviços a serem implantadas”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 1.893.421,54 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 1.397.001,73 equivalente ao percentual de execução de 73,78%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a manutenção dos serviços executados nas unidades dos CREAS e Casa de Passagem. Os motivos que impactaram na execução foram:

- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em valores inferiores ao previsto (82,7%);
- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em atraso, sendo que 4 das 12 parcelas foram pagas em dezembro/2024, sendo que 3 delas foram pagas em 29/12/2024, gerando dificuldades de execução dos recursos;
- Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2023 no montante de R\$327.661,62 para cobertura do déficit orçamentário do exercício;
- Licitação para aquisição dos móveis e equipamentos para as unidades da Gestão do SUAS não foi finalizada até dez/2024, sendo que as despesas previstas ocorrerão no exercício 2025 (R\$113.468,20);
- O serviço de alta complexidade exige que se mantenha uma reserva orçamentária para despesas cotidianas e também emergenciais, podendo não ser utilizado na totalidade inicialmente prevista.

8. Projeto/Atividade nº 08.244.0052.1-204 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS: “Reforma e ampliação nas unidades de Serviços de Proteção Social Básica para Indivíduos e Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Executar reformas e melhorias nas unidades de CRAS para o aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais já ofertados e implantar novos Serviços; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme necessidade; Construir nova sede para o CRAS IV”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 320.491,39 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 250.000,00 equivalente ao percentual de execução de 78,01%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a ampliação do CRAS V. O motivo que impactou na execução foi a economicidade do processo licitatório (Concorrência nº09/2024) que inicialmente estava previsto em R\$320.391,39, porém o valor homologado foi de R\$250.000,00.

9. Projeto/Atividade nº 08.244.0052.2-205 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS: “Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo situações de fragilização ou rompimento de vínculos; Garantir o aprimoramento do PAIF promovendo o reordenamento do Serviço por meio de consultoria externa; Contribuir para o acesso a direitos; Contribuir na melhoria da qualidade de vida através de atendimentos nas unidades dos CRAS com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e outros; Promover acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dotar as Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros; Garantir o atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social; Realizar reformas e melhorias das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de pequena monta; Manter os serviços administrativos e de conservação das unidades; Manter e dotar de infraestrutura o setor de Cadastro Único para Programas Sociais”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 5.147.879,26 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 4.190.305,06 equivalente ao percentual de execução de 81,40%.

Justificativa: Projeto atividade destinado a manutenção dos serviços executados nas unidades dos CRAS. Os motivos que impactaram na execução foram:

- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em valores inferiores ao previsto (76,6%);

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

- Repasse de recursos do cofinanciamento federal em atraso, sendo que 4 das 12 parcelas foram pagas em dezembro/2024, sendo que 3 delas foram pagas em 29/12/2024, gerando dificuldades de execução dos recursos;
- Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2023 no montante de R\$2.760.498,26 para cobertura do déficit orçamentário do exercício;
- Economicidade do processo licitatório para aquisição dos veículos (Pregão nº77/2024).
- A não utilização dos recursos orçamentários se deve à redução inesperada da demanda de benefícios eventuais (kit maternidade, passagens, auxílio funeral e cartão alimentação) decorrente da imprevisibilidade dos eventos que culminam na concessão destes, sendo que a economia gerada reflete a adequação à realidade.

SECRETARIA DE CULTURA

1. Projeto/Atividade nº 13.392.0022.1-068 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS: “Proceder reformas e adequações nos espaços culturais”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 1.112.630,38 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 907.302,75 equivalente ao percentual de execução de 81,55%;

Justificativa: O valor de inexecução se deve ao desconto de uma licitação que foi homologada pelo Prefeito Municipal no dia 25/11/2024, não havendo mais tempo hábil para realização de novas licitações para utilização do recurso orçamentário. Concorrência 13/2024, abertura 06/11/2024 – desconto de R\$209.632,87 (duzentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

2. Projeto/Atividade nº 13.392.0022.2-071 ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: “Financiar projetos culturais nas áreas de artes e patrimônios culturais, inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, nos termos da Lei nº 2.114/12”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 1.682.977,89 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 914.770,25 equivalente ao percentual de execução de 54,35%.

Justificativa: No ano de 2024 foram lançados 6 editais de chamamento público para investimentos em projetos e programas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Dos 80 projetos aprovados nos editais de chamamento houve tempo hábil de empenhar 46, ficando os demais para geração de empenhos em 2025 com recurso de superávit desta fonte de recurso. Além disso, a inexecução se deve também ao desconto de uma licitação que foi aberta em 06/12/2024, não havendo mais tempo hábil de novas licitações para utilização do recurso orçamentário. Pregão Eletrônico 152/2024 - desconto de R\$107.878,77 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. Projeto/Atividade nº 12.1220024.6-075 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED: “Manter a frota de veículos da Secretaria da Educação, atendendo despesas necessárias para sua operação, tais como combustível, óleos lubrificantes, seguro obrigatório, impostos, licenciamentos, seguros dos veículos, lavagem e limpeza dos veículos, peças e consertos em geral; Adquirir veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 505.874,33 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 302.945,48 equivalente ao percentual de execução de 59,89%;

Justificativa: Inicialmente, o orçamento autorizado para este projeto-atividade foi de R\$ 487.817,09. No entanto, ao longo do exercício, o valor foi ampliado por meio de suplementações, resultando em um orçamento total disponível de R\$ 505.874,33, destinado a viabilizar os investimentos previstos neste projeto-atividade. Considerando as condições atuais da frota de veículos da SMED e as demandas do período, os valores autorizados não foram totalmente executados em razão dos seguintes fatores:

- Condições técnicas adequadas: no ano de 2024, a frota apresentou bom estado de conservação e funcionamento, não havendo necessidade de intervenções significativas que justificassem o uso dos recursos previstos;
- Otimização das rotinas e logísticas internas reduziram o desgaste dos veículos, minimizando a necessidade de manutenções corretivas ou

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

preventivas mais dispendiosas;

c) Imprevistos não ocorridos: o orçamento contemplava a possibilidade de manutenções emergenciais, que não se concretizaram devido à ausência de falhas mecânicas ou acidentes.

Cabe destacar que foram realizadas todas as manutenções preventivas necessárias, bem como a aquisição de insumos necessários ao bom andamento das atividades.

2. Projeto/Atividade nº 12.361.0024.5-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST: “Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam as escolas municipais: Carlos Friedrich, Carlos João Treis, Walmir Grande, Anita Garibaldi, Circo da Alegria, Ari Arcássio Gossler, Waldyr Becker, São Francisco, Circo da Magia, Antônio Scain, São Luiz d'Oeste, Miguel Dewes, Tancredo de Almeida Neves, reforma nas piscinas das Escolas Vereador José Pedro Brum - CAIC e Ivo Welter, construção de Anfiteatro na Escola Municipal São Francisco de Assis do Jardim São Francisco, Construção de Anfiteatro na Escola Municipal Professor Henrique Brod do Jardim Panorama, construção de Anfiteatro na Escola Municipal Walmir Grande do Jardim Panorama, construção de Muro e Fechamento das paredes do Ginásio da Escola Walmir Grande do Jardim Panorama, reforma e melhorias na Cobertura da Escola Municipal Professor Henrique Brod do Jardim Panorama, construção de 04 (quatro) salas de aulas na Escola Municipal São Dimas em Bom Princípio, construção da quadra na Escola Orlando Luiz Basei, bem como de outros locais que se fizerem necessários; Ampliação dos padrões de carga de energia elétrica, bem como remodelação e adequação dos pátios das escolas”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 5.903.015,09 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 3.686.913,50 equivalente ao percentual de execução de 62,46%;

Justificativa: Considerando o planejamento e as obras executadas, os recursos destinados à reforma, ampliação e construção de Escolas não foram utilizados em virtude de:

- a) Revisão do planejamento de obras: alterações nas prioridades do plano de trabalho, decorrentes de mudanças nas diretrizes institucionais, postergaram a execução de obras originalmente previstas;
- b) Elaboração e regularização de projetos: alguns projetos de reforma, ampliação e construção encontravam-se em fase de elaboração e aprovação nos órgãos reguladores ou dependiam de ajustes técnicos, inviabilizando o início das obras no período;
- c) Impedimentos administrativos ou legais: a adequação dos processos licitatórios à nova legislação demandou análises mais apuradas, impactando o cronograma das ações previstas.

3. Projeto/Atividade nº 12.361.0024.6-079 TRANSPORTE ESCOLAR: “Objetiva este programa de trabalho atender despesas com locomoção dos alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino e da rede estadual de ensino do Município”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 10.100.807,68 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 9.010.555,03 equivalente ao percentual de execução de 89,21%;

Justificativa: A não utilização do recurso autorizado para a execução do transporte escolar deve-se à análise detalhada de fatores operacionais e administrativos, realizada com o objetivo de garantir a eficiência e o uso responsável dos recursos públicos, como:

- a) Maior fiscalização e glosa de contratos por não execução das quantidades contratadas: a intensificação dos processos de fiscalização dos contratos firmados com os prestadores de serviços de transporte escolar permitiu a identificação de inconformidades e a consequente aplicação de glosas em casos de não execução das quantidades contratadas. Essa atuação garantiu que os pagamentos fossem realizados apenas pelos serviços efetivamente prestados, resultando na redução dos gastos e no uso mais criterioso dos recursos públicos.
- b) Otimização de rotas: Com o objetivo de racionalizar os custos operacionais, foi realizada uma revisão completa das rotas utilizadas no transporte escolar. Essa análise permitiu a redução de trajetos e a reorganização dos percursos, passando de 9.410 km/dia para 8.806 km/dia, sem comprometer a prestação do serviço oferecido aos alunos.
- c) Melhor aproveitamento dos veículos utilizados: houve um aprimoramento no planejamento e na gestão da frota, garantindo o melhor

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

aproveitamento dos veículos disponíveis. A redistribuição dos estudantes nos veículos em operação possibilitou a redução de despesas, mantendo a adequada prestação de serviço de transporte escolar.

4. Projeto/Atividade nº 12.361.0024.6-209 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL: “Organizar e aprimorar as atividades das unidades escolares da rede municipal de ensino que atendem alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental em tempo integral com qualidade em sua oferta e permanência atendendo despesas como: aquisição de material de informática, expediente, didático e pedagógico, material esportivo e recreativo, utensílios de cozinha, material de proteção e segurança, gás, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, consertos de bens móveis, serviços gráficos, serviços terceirizados de limpeza, reprografia, oficinas de contrarturnos entre outros; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 1.744.555,76 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 942.056,75 equivalente ao percentual de execução de 54%;

Justificativa: Inicialmente, o projeto atividade não constava na Lei Orçamentária Anual, e com o repasse de recursos destinados à manutenção do ensino integral, optou-se pela criação do projeto atividade para o melhor vislumbamento numa possível prestação de contas, o que demandou trâmites legislativos. Sendo assim, somente no transcorrer do ano de 2024, foram efetivamente realizados os processos com as fontes do respectivo projeto atividade e lançadas despesas, posterior à publicação de Lei criando devidas fonte de recurso e naturezas de despesas desse projeto atividade. Portanto, a necessidade de readequações nos processos legislativos, administrativos e pedagógicos tomou menos célere a execução das atividades planejadas no exercício de 2024.

5. Projeto/Atividade nº 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA: “Manter as atividades das escolas da rede municipal de ensino que atendem alunos de pré-escola, efetuando despesas como: pagamento de salários e demais direitos a servidores, auxílio de difícil acesso, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, aquisição de material de informática, expediente, didático e pedagógico, uniformes para os alunos, material esportivo e recreativo, utensílios de cozinha, material de proteção e segurança, gás, consertos de bens móveis, seguros, serviços gráficos, serviços terceirizados de limpeza, pagamento de água, energia elétrica, reprografia, telefone e internet, entre outros; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Pertenço a Toledo, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Programa de formação em Alfabetização e Letramento, Projeto Escola Ativa "Cuida de Mim", Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Workshop e Oficinas de Alfabetização e Contação de Histórias, Semana de Educação Infantil; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Ampliação e complementação do Programa Aluno Conectado; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem pré-escolas municipais; Reformas e pinturas das pré-escolas; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificadas junto às pré-escolas municipais e que tenham fins educacionais; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 11.226.404,62 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 9.259.687,57 equivalente ao percentual de execução de 82,48%;

Justificativa: Primeiro, é importante destacar que o orçamento inicial autorizado para este projeto-atividade foi de R\$ 6.107.585,07. No entanto, ao longo do exercício, o valor foi ampliado por meio de suplementações provenientes de excessos de arrecadação e superávit, resultando em um orçamento total disponível de R\$ 11.226.404,62, destinado a viabilizar os investimentos previstos neste projeto-atividade. Assim, considerando essas suplementações de valores e atividades executadas destaca-se, ainda, que a utilização da totalidade dos recursos autorizados foi impactada por:

- a) Revisão no planejamento das atividades de manutenção, motivadas por mudanças nas diretrizes institucionais, resultaram no adiamento da execução das manutenções prediais e infraestrutura originalmente previstas;
- b) Elaboração e regularização de projetos: alguns projetos de pequenas reformas e manutenção encontravam-se em etapas de desenvolvimento, aprovação junto aos órgãos reguladores ou necessitavam de ajustes técnicos, o que impossibilitou o início dos serviços dentro do

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

período planejado.

6. Projeto/Atividade nº 12.367.0024.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESCOLAS: “Manter as atividades da Educação Especial nas Escolas com despesas como: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, auxílio-alimentação, material de expediente, inscrições em cursos e afins, materiais de informática, serviços gráficos, aquisição de equipamentos e material permanente; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Apoiar entidades que atuam com educação especial; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Apoiar a APAE com a cedência de servidores para atuar na entidade”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 1.374.641,28 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 982.984,02 equivalente ao percentual de execução de 71,51%;

Justificativa: Inicialmente, é importante destacar que o orçamento inicial autorizado para este projeto-atividade foi de R\$ 851.229,22. No entanto, ao longo do exercício, o valor foi ampliado por meio de suplementações provenientes de excessos de arrecadação e superávit, resultando em um orçamento total disponível de R\$ 1.374.641,28, destinado a viabilizar os investimentos previstos neste projeto-atividade. Cabe destacar, ainda, que as mudanças realizadas no transporte escolar otimizaram as rotas de alunos da Educação Especial, e implementaram um melhor aproveitamento dos veículos utilizados, possibilitando a racionalização dos recursos e a redução da necessidade de utilização de todo o orçamento disponível.

7. Projeto/Atividade nº 12.365.0025.5-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs: “Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam os CMEIs municipais: Vó Tharcila, Crescer e Aprender, Diva Bordin Fontana, reforma CMEI Professora Iraci de Souza Batista, cobertura e colocação de piso nos solários do CMEI Professora Sueli Gruber, reforma e cobertura do parquinho do CMEI Samia Luise Sanches Chiella do Jardim São Francisco, bem como de outras que se fizerem necessárias; Construção de Caixa de areia nos CMEIs Professora Sueli Gruber, Professora Iraci de Souza Batista, Gabriela Kauani Hach e Samia Luise Sanches Chiella; Conclusão da construção das unidades nos bairros Vila Pioneiro/Jardim da Mata e Pinheirinho; Ampliação dos padrões de carga de energia elétrica, remodelação e adequação dos pátios dos Centros Municipais de Educação Infantil”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 4.979.407,50 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 1.027.788,53 equivalente ao percentual de execução de 20,64%.

Justificativa: Inicialmente, é importante destacar que o orçamento inicial autorizado para este projeto-atividade foi de R\$ 39.334,00. Destaca-se que, do valor inicial mencionado provinham de fontes de recurso federal, sendo R\$ 22.248,00 (Transferência FNDE, Programa PAC 2 – Construção de CMEI na Vila Pioneiro) e R\$ 16.686,00 (Transferência FNDE, Programa PAC 2 – Construção de CMEI no Bairro Pinheirinho), sendo recursos específicos para obras vinculadas. Contudo, devido a atrasos nos repasses federais em anos anteriores, os contratos foram frequentemente rescindidos, resultando na não conclusão das obras. Diante dessa situação, foi solicitada autorização legislativa municipal para custear os contratos com recursos próprios. Dessa forma, os valores dos recursos vinculados não foram utilizados, pois os repasses financeiros da União ocorrem apenas conforme as medições apresentadas, e essas medições enfrentaram atrasos constantes.

Resalta-se, ainda, a impossibilidade de elaborar, dentro do exercício de 2024, os projetos necessários para construções, ampliações e reformas, incluindo planilhas orçamentárias quantitativas, cronogramas físico-financeiros e toda a documentação, técnica exigida, bem como, as devidas regulamentações nos órgãos competentes. Essa limitação inviabilizou o encaminhamento dos serviços e obras previstos para licitações, inclusive do CMEI no bairro Jardim Gisela cujos recursos, oriundos do FNDE - TERMO COMPROMISSO FNDE Nº 958966/2024 - CRECHE TIPO 2 - JARDIM GISELA - NOVO PAC, no valor de R\$ 3.593.038,18, assinado termo de compromisso no segundo semestre de 2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1. Projeto/Atividade nº 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS: “Destina-se ao atendimento de despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos programas e projetos da secretaria, tais como: pagamento de anuidades, mensalidades em federações, associações e/ou ligas esportivas, assinatura de jornais, revistas e periódicos, serviços gráficos e afins, conserto de equipamentos e materiais, serviços de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, telefonia fixa, serviços de vigilância eletrônica (alarme), serviços de limpeza e higiene, abastecimento e manutenção de veículos, aquisição de materiais de consumo diversos, software, equipamentos e material permanente, pagamento de salários e encargos patronais, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, entre outros; Realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade, através da aquisição de material elétrico, hidráulico, de construção, combustível para aquecimento das piscinas, entre outros; Implantar um sistema de segurança e monitoramento de espaços públicos; Aquisição de alambrados, postes de concreto, material de pintura, material de carpintaria, ferragens, bem como de outros materiais e serviços necessários para a conservação das edificações em que se realizam atividades esportivas e de seus equipamentos; Adquirir equipamentos de ginástica para os espaços esportivos; Atender despesas com a operacionalização das atividades do Parque Temático das Águas e com a manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 7.996.378,05 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 6.963.737,70 equivalente ao percentual de execução de 87,09%;

Justificativa: Este Projeto/Atividade ficou com percentual de execução em 87,09 %, considerando a não execução da totalidade dos empenhos dos Contratos Vigentes à época, alguns fornecedores não conseguiram atender a contento as demandas sendo estes entrega de materiais de consumos diversos, bens patrimoniais e serviços.

2. Projeto/Atividade nº 27.811.0027.1-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO: “Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam os espaços esportivos; Reforma do campo da Associação de Moradores Lidia Joana Woss; Reforma completa dos vestiários e cobertura do campo da Associação de Moradores do Jardim Panorama; Reforma completa dos campos sintéticos do bairro Parque Verde, do Loteamento Alto da Glória no Santa Clara IV, do Jardim Coopagro, do Jardim América, do Jardim Europa, do Loteamento Redenção, no Jardim Coopagro; Reforma completa do Centro Esportivo Nelson Miguel Schardong; Reforma Completa dos Ginásios Lauri Miguel José Simon, Aldanir Ângelo Rossoni (CCR), Hugo Zenni, Adenir Jose Massola; Reforma da cancha de Bocha no Ginásio de Esporte Lauri Miguel José Simon; Construção de Vestiários da Associação de Moradores do Jardim Panorama II; Construção de Vestiários e Reforma Completa do Campo da Associação do Pedroso do jardim América; Construção de quadra de areia no bairro Cesar Park; Construção da Pista de Carrinho de Rolimã e Trikes; Construção da Sede no Campo da Associação de Moradores do Jardim Belo Horizonte; Construção de Quadra Esportiva na Associação de Moradores do Jardim Esplanada; Troca de iluminação do Campo da Associação de Moradores do Jardim Esplanada; Construir espaços esportivos; Construção de cancha de bocha e bolão no Jardim Porto Alegre; Construção de campo de futebol na localidade de Ouro Preto; Construção de cancha de bocha e bolão na comunidade de São Miguel; Implantar campos de grama sintética no Jardim Gisela; Reestruturar o Parque Temático das Águas, entre outros; Implementação do Centro de Excelência de Alto Rendimento (CEAR) com ênfase referencial na modalidade Badminton e Parabadminton”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 754.583,02 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 492.104,97 equivalente ao percentual de execução de 65,22%.

Justificativa: Desempenho deste Projeto/Atividade não atingiu o percentual esperado pois neste está incluso à não celebração de alguns respectivos repasses dos convênios, emendas parlamentares e recursos federais durante o decorrer do ano de 2024, os quais planejou-se um valor relativamente significativo. Contudo há de se observar que o Contrato nº 740/2024 – Reforma do Campo do Jardim Gisela, teve início da execução dos serviços no mês de dezembro de 2024, o mesmo programado para sua finalização no primeiro bimestre de 2025, valor equivalente a R\$ 422.687,99.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

SECRETARIA DA FAZENDA

1. Projeto/Atividade nº 04.123.0010.2-026 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO: “Manter as atividades do Depto de Controle Contábil e Financeiro de execução e administração da contabilidade geral e fiscal da administração direta, autárquica e fundos especiais, atendendo despesas como pagamento de salários e demais direitos aos servidores, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, contratação de estagiários, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, aquisição de livros e similares, materiais de consumo diversos, material de expediente, manutenção de móveis e equipamentos, aquisição de móveis, tarifas bancárias, taxas de reanálise de projetos, taxas administrativas, além de outras despesas internas”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 3.146.714,90 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 2.442.765,71 equivalente ao percentual de execução de 77,63%;

Justificativa: O empenho das despesas foi inferior ao previsto neste projeto atividade devido à ausência de expansão nos gastos, além da otimização dos recursos disponíveis. Essa estratégia resultou em um empenho menor que o previsto, alinhado ao princípio da eficiência na administração pública.

2. Projeto/Atividade nº 28.846.0009.0-031 DESPESAS COM PASEP: “Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 14.765.689,92 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 9.961.070,36 equivalente ao percentual de execução de 67,46%.

Justificativa: A base de cálculo do PASEP é definida pelas receitas correntes arrecadadas e pelas transferências correntes e de capital recebidas. De acordo com o artigo 7º da Lei 9.715/1998, são inclusas também outras receitas tributárias com arrecadação efetuada total ou parcialmente por outra entidade da administração pública. O município de Toledo realiza a previsão dessa receita, fixando um valor para o pagamento do PASEP. No entanto, como há variações nas arrecadações municipais ao longo do ano, é necessário reforçar a dotação orçamentária do PASEP para garantir o pagamento das obrigações tributárias correspondentes.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANOS

1. Projeto/Atividade nº 14.128.0015.2-050 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO: “Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de desenvolvimento humano promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos às políticas intersetoriais de desenvolvimento humano; Promover capacitação para os Conselheiros Tutelares; Ofertar capacitação para rede nas áreas de LIBRAS e idiomas que possibilitem a qualificação do atendimento à população migrante; Pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Desenvolvimento Humano ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede de proteção”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 96.889,93 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 52.000,00 equivalente ao percentual de execução de 53,67%;

Justificativa: Havia uma previsão de gastos, conforme estipulado no Plano de Contratações Anual (PCA) e estabelecido pelo Decreto Municipal nº 1.040, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações. Esse montante foi destinado à “Contratação de profissionais para ministrar capacitações aos profissionais da rede. No entanto, a gestão optou por organizar algumas das capacitações em módulos e alguns destes módulos foram realizados com o apoio de parcerias que não geraram custos ao município, enquanto outros temas específicos demandaram processos licitatórios para a contratação de serviços, desta forma, o que foi solicitado e que constava no PCA foi valor estimado no planejamento.

2. Projeto/Atividade nº 14.244.0018.2-056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE: “Coordenar,

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educomunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Implementar Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos físicos, administrativos e equipamentos para a realização das atividades”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 140.950,50 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 95.283,61 equivalente ao percentual de execução de 67,60%;

Justificativa: destacamos que no ano de 2024 os cursos planejados para os Centros da Juventude tiveram processos licitatórios que resultaram desertos e fracassados. Além disso, o curso pré-vestibular, inicialmente previsto com um valor maior no Plano de Contratações Anual (PCA), foi homologado com um custo inferior ao estimado. Também estava prevista a aquisição de materiais educativos, esportivos e a manutenção de instrumentos musicais destinados aos Centros da Juventude. Contudo, o processo correspondente não foi concluído a tempo para tramitação dentro do exercício de 2024.

3. Projeto/Atividade nº 14.242.0020.2-057 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

“Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos, ações e campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência: Calendário Nacional de Lutas e Conscientização da Pessoa com Deficiência; Articular meios de inclusão da pessoa com deficiência nas ações realizadas no âmbito do Município de Toledo, viabilizando ou possibilitando a comunicação sobre estrutura acessíveis para tal segmento; Promover e Divulgar programas de qualificação profissional para a pessoa com deficiência, visando qualidade de vida, acesso a direitos e a inclusão no mercado de trabalho; Desenvolver projetos e/ou programas de incentivo a inclusão da pessoa com deficiência nos diversos serviços públicos, viabilizando o acesso a saúde, cultura, esporte, lazer, educação, assistência social, qualificação profissional, geração de emprego e renda e outros direitos; Proporcionar encontros e projetos voltados aos jovens com deficiência, como por exemplo Encontro de Jovens Surdos; Fortalecer a participação da pessoa com deficiência no esporte adaptado e paradesporto, através de ações junto a outras secretarias, universidades públicas e privadas e entidades governamentais e não governamentais; Mapear as pessoas com deficiência e suas deficiências, para subsidiar o planejamento de políticas públicas; Divulgar e fomentar cursos de LIBRAS para servidores. Manter e ampliar a Central de Interpretes de LIBRAS e fomentar sua utilização; Efetivar a Lei Municipal 2.578/2023 que trata da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e Cordão Girassol; Enviar esforços no apoio a Coosp - Cooperativa Social Especial de Pessoas com Deficiência em Toledo”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 311.334,70 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 145.005,23 equivalente ao percentual de execução de 46,58%;

Justificativa: Informamos que no exercício de 2024, o processo referente à Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência teve sua tramitação iniciada. Contudo, em conformidade com o disposto no Art. 73, § 10 da Lei nº 9.504/1997, que proíbe a distribuição gratuita de bens, valores ou

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

benefícios pela Administração Pública durante o ano eleitoral, não foi possível realizar a execução orçamentária no exercício anterior. Assim, em cumprimento à referida norma, o processo não teve continuidade para execução em 2024. Adicionalmente, verificou-se que o valor estimado para a utilização da Central de Libras foi superior ao efetivamente executado. Esse resultado decorreu de ações inicialmente planejadas que foram adiadas ou canceladas, influenciando diretamente na execução orçamentária prevista.

4. Projeto/Atividade nº 14.244.0019.2-058 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES: “Promover, desenvolver, participar de campanhas de promoção aos direitos das mulheres, bem como pelo fim das violências contra a mulher em todos os espaços, bem como ações em defesa às mulheres em situação de violência doméstica; Apoiar, incentivar, promover e desenvolver intersetorialmente, políticas públicas que visem o acesso a direitos das mulheres; Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos, a Lei Maria da Penha, com vistas a assegurar a sua aplicação em defesa dos direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, bem como fortalecer a divulgação de outras leis de garantia de direitos das mulheres; Participar, desenvolver e articular junto a órgãos da sociedade civil projetos que visem a emancipação, integração e autonomia de mulheres egressas do sistema penal, bem como sua reinserção na sociedade; Promover, implantar, implementar, desenvolver e articular os projetos relacionados às políticas para mulheres; Realizar e articular ações que visem a emancipação, protagonismo e o fortalecimento da autonomia das mulheres, bem como o incentivo à sua participação nos espaços de poder e decisão; Desenvolver estratégias que promovam o empoderamento financeiro das mulheres para assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados à qualificação profissional, geração de emprego e renda; Articular ações de promoção da autonomia financeira, combate à discriminação e prevenção às violências voltadas às mulheres”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 25.728,18 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 4.705,75 equivalente ao percentual de execução de 18,29%;

Justificativa: Informamos que, no evento “Trabalhadoras Rurais”, realizado em 24 de outubro, estava prevista a realização de uma palestra. Contudo, a comissão organizadora avaliou que o tempo disponível seria insuficiente e decidiu substituir a palestra por dinâmicas e gincanas, realizadas em parceria com a Secretaria de Esporte. Além disso, havia a proposta de contratação do software Ela Protegida, mas concluiu-se que, neste momento, a aquisição não seria vantajosa para a administração. Ficou decidido que é necessário realizar um estudo mais aprofundado sobre o tema antes de avançar com a implementação.

5. Projeto/Atividade nº 14.422.0021.2-060 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS: “Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver campanhas de conscientização pela não violência contra grupos vulnerabilizados; Realizar o Projeto Casamento Coletivo Cidadão; Monitorar, em consonância com o Ministério Público do Trabalho e Organizações Não Governamentais, as condições de trabalho que desprezam a Legislação Trabalhista e as condições de empregabilidade dos segmentos vulnerabilizados no âmbito do Município de Toledo; Articular a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e outros programas, visando a adoção de práticas não-discriminatórias a todos os segmentos; Estimular e apoiar ações para a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e saúde para estes segmentos; Implementar e dar suporte à Central do Migrante, local de referência para que os imigrantes busquem esclarecer suas dúvidas e realizar Encaminhamentos acerca de seus direitos; Articular e participar da Campanha Tolerância Zero: violência não é cultura; Viabilizar cursos, projetos, ações e outras atividades de qualificação profissional e valorização da população contemplada nestes segmentos; Articular, intersetorialmente, para a promoção dos direitos ao esporte, cultura, lazer, saúde, educação, assistência social e outras políticas para todos os segmentos vulnerabilizados”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 67.962,07 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 42.798,28 equivalente ao percentual de execução de 62,97%;

Justificativa: Destacamos que, em outubro, foi realizado um pregão para serviços de sonorização e decoração da Cerimônia do Casamento Coletivo Cidadão. Durante a homologação do processo, a Administração Pública alcançou uma economia de aproximadamente 36% em relação ao valor inicialmente previsto. Além disso, foi realizado um curso de português para estrangeiros, organizado em parceria que possibilitou a formação de uma turma, o que impactou na execução orçamentária planejada.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

6. Projeto/Atividade nº 14.243.0016.6-061 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES –

FMDCA: “Realizar o repasse dos recursos provenientes da "Campanha Legal" do Imposto de Renda através de parcerias com a rede de proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente, cumprindo as diretrizes do ECA e legislação vigente com relação a transferência de recursos públicos”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 2.737.935,48 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 1.756.793,29 equivalente ao percentual de execução de 64,17%;

Justificativa: Salientamos que o repasse, realizado mediante processo de chamamento público e deliberado pelo CMDCA, no valor de R\$ 2.020.000,00 realizado em maio e R\$ 300.000,00 realizado em setembro foram finalizados totalizando R\$ 1.756.793,29 em repasses para as entidades. É importante destacar que o Conselho optou por destinar o restante do montante deste P/A para utilização no próximo exercício.

7. Projeto/Atividade nº 14.243.0016.6-062 GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA: “Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; Gerenciar o FMDCA; Acompanhar e deliberar sobre o Processo de Chamamento Público em relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDCA; Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de atendimento a criança e ao adolescente; Coordenar, manter e articular intersetorialmente o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Coordenar, manter e articular intersetorialmente estratégias de combate e enfrentamento ao trabalho infantil; Elaboração e implementação do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI)”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 371.340,41 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 135.000,47 equivalente ao percentual de execução de 36,35%;

Justificativa: Destacamos que parte dos recursos incluem valores provenientes de deliberações do CEDCA/PR, os quais não foram totalmente executados em 2024. Entretanto, as execuções estão dentro do prazo legal e deverão ser concluídas ao longo de 2025.

8. Projeto/Atividade nº 14.241.0017.2-064 CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO

E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI: “Executar campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e sobre o combate às violências; Promover junto ao CMDI a campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas; Articular ações de apoio às famílias para os cuidados com a pessoa idosa; Articular ações intersetoriais com as demais Secretarias no sentido da garantia do direito da pessoa idosa”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 197.090,05 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 101.947,78 equivalente ao percentual de execução de 51,73%.

Justificativa: Destacamos que o CMDI deliberou pela execução de parte dos recursos por meio de diversas Secretarias Municipais. Parte dessa execução foi iniciada em 2024, enquanto as demais deliberações estão programadas para conclusão ao longo de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Projeto/Atividade nº 15.451.0038.2-142 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA:

“Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, calçadas e meio fio; Realizar a ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques ecológicos, parques lineares, pragas, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, cercas, placas, lixeiras, parques infantis, academias da terceira idade, bancos, etc., visando melhorias na infraestrutura para oferecer mais segurança e conforto aos usuários; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos, materiais de limpeza, sementes e mudas de plantas, árvores, flores, grama, placas, sistema de irrigação, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, equipamento de proteção e

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

segurança individual, entre outros; Instalação de academia ao ar livre, entre as ruas Princesa Isabel, Carlos Barbosa e Adoniran Barbosa; Construir Parque Infantil e Academia de Terceira Idade, em Bom Princípio; Construir Parque Infantil no Náutico Esporte Clube; Construir Parque Infantil na Associação Toledana de Imprensa (ATI); Construir Parque Infantil na Associação da Usina, proximidades da capela Nossa Senhora do Rosário; Cercamento da mata da área que foi recebida em doação e autorizada pela Lei nº 2.408, de 11 de abril de 2022, nas Ruas Honório Lemos, Doutor Cid Marcondes de Albuquerque, Gustavo Barroso e Willy Barth, situadas no entorno, no Jardim Panorama; Construção de Parque infantil no Jardim Planalto; Construção de parque infantil na praça da Igreja Menino Deus, no Jardim Porto Alegre; Construção de parque infantil, no Jardim Piccinin; Instalação de parque infantil na comunidade de Vila Flórida; Instalação de parque infantil na comunidade de Ouro Preto”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 13.115.163,31 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 9.740.111,54 equivalente ao percentual de execução de 74,27%;

Justificativa: Percentual de execução de 74,27% deu-se devido à não execução de todos empenhos dos contratos vigentes à época sendo estes entrega de materiais, bens patrimoniais e serviços não executados na sua totalidade.

2. Projeto/Atividade nº 15.451.0038.2-143 REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: “Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos; Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo/PR - Parceria Público Privada PPP”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 13.965.076,00 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 6.984.108,85 equivalente ao percentual de execução de 50%;

Justificativa: Considerando a Parceria Público Privada da iluminação pública através do contrato de concessão nº 1054/2022 o valor desembolsado mensalmente à contratada é fixo e não muito expressivo; Neste mesmo Projeto/Atividade dá-se o pagamento da fatura de iluminação pública à Companhia de Energia Elétrica – COPEL, o qual manteve-se, durante o ano, abaixo da média do ano anterior; Quanto ao executado referente às obras de urbanização e ciclovias que possuem iluminação pública no projeto, as obras possuem o percentual de iluminação pública pequeno em relação à obra como um todo; Contudo há de se observar que o repasse da taxa da iluminação pública, fonte 507 Cospip, é um valor relativamente significativo, logo, a soma dos desembolsos acima elencados fica insignificantes diante do montante disponível.

3. Projeto/Atividade nº 15.782.0007.2-146 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA: “Manter o setor de oficina para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores, chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no Município; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Manter a estrutura física do setor de oficina”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 2.408.721,99 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 1.929.957,11 equivalente ao percentual de execução de 80,12%;

Justificativa: Desempenho deste projeto atividade não atingiu o percentual esperado pois nele está incluso a aquisição de uma máquina pesada – retroescavadeira hidráulica, licitada, contratada e empenhada durante o ano de 2024, mas oriunda de uma emenda parlamentar, que demandou o repasse do recurso financeiro somente ao final do mês de dezembro, permitindo assim o comunicado à contratada de que o bem poderia ser entregue conforme contrato, contudo diante dos feriados e recessos de final de ano a empresa não conseguiu realizar a entrega vindo a concluir em janeiro de 2025 somente.

4. Projeto/Atividade nº 15.452.0039.2-147 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS: “Executar serviços de varrição e corte de grama em vias públicas, ruas, avenidas, praças, parques, entre outros; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Realizar a manutenção e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda e corte de árvores, ajardinamento e paisagismo”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 15.352.753,83 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 13.813.804,40 equivalente ao percentual de execução de 89,98%.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Justificativa: Neste PA está alocado os serviços de limpeza pública entre eles o serviço de poda de árvores, alocadas no passeio público, com uso da fonte 507 – COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública), contratos nº 827/2023 e 812/2024, e para essa finalidade foi reservado o valor de R\$ 4.723.013,80 contudo executado somente R\$ 3.279.387,25, sendo o mais significativo no valor não executado, o restante se deu pelo baixo percentual não executado no período de 12/06/2024 a 31/12/2024 quando iniciou-se o novo contrato de limpeza pública nº 438/2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1. Projeto/Atividade nº 18.122.0032.2-121 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE: “Destina-se ao atendimento de despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, tais como: aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do CREA, CRBIO, CRMV, Detran aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, incluindo análises de água de rios e lagos municipais, participação em cursos e capacitação profissional, entre outros; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar a coleta de material reciclável; Manter o programa Adote Seu Espaço; Desenvolver amplo projeto de Educação Ambiental; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Identificar a contaminação de ecossistema na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar e recuperar os ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Apoiar paisagismo rural; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do Município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Monitorar e recuperar os principais rios e nascentes do Município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do Município; Executar ações do projeto Cultivando Água Boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas); Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 615.996,43 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 514.879,23 equivalente ao percentual de execução de 83,58%;

Justificativa: Estava previsto a utilização de R\$ 17.000,00 para contratação de empresa especializada para recuperação de nascentes, em atendimento ao Convênio firmado com a Itaipu Binacional. Neste caso, o plano de trabalho foi atendido através de parcerias e equipe própria, não sendo utilizado o orçamento previsto. Além desta ação, havia-se o comprometimento orçamentário de aproximadamente R\$ 40.000,00 para manutenção de frota pesada, porém, a partir do 3º quadrimestre de 2024, houve uma redução na manutenção, não havendo necessidade de novas intervenções nas frotas. Somando-se essas duas ações, a execução deste PA restaria em 93% de execução.

2. Projeto/Atividade nº 18.542.0033.2-126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO: “Destina-se à manutenção dos serviços para a operacionalização dos aterros, à gestão ambiental para a produção mais limpa, à recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas aos aterros, à implementação de programas e projetos na área de competência, ao acompanhamento e à avaliação técnica da execução de projetos na área de competência, à gestão de passivos ambientais e áreas contaminadas, à manutenção da balança rodoviária do aterro, atendendo, para tanto, despesas com a manutenção das atividades, equipamentos e materiais de consumo, com energia elétrica, água, telefone, entre outros; Despesas inerentes a operação do ETE do novo aterro sanitário; Despesas para destinação de resíduos de construção civil; Elaboração e execução do Plano de Encerramento do Aterro”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 2.970.143,95 e, no entanto, o valor

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

executado foi de R\$ 2.438.893,04 equivalente ao percentual de execução de 82,11%;

Justificativa: Apesar de haver uma previsão orçamentária para execução dos serviços de Manutenção e Operação do Aterro Sanitário (contrato nº 83/2024), as ações sofrem variações, de acordo com o volume da coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos no Aterro Sanitário. As horas de maquinários que prestam os serviços de espalhamento, compactação e recobrimento do lixo, variam diariamente, desta forma, o quantitativo do contrato em questão são estimativas, conforme histórico de consumo, sendo estornado o saldo no caso de consumo inferior. O mesmo fato ocorre no contrato de Coleta e Destinação de Resíduos de Construção Civil (nº 299/2023), onde a demanda é variável, visto que se trata de resíduos gerados pela população (pequeno gerador), e não há como prever com exatidão o volume a ser coletado – neste caso, é pago o fornecedor de acordo com a quantidade de m³ coletado.

3. Projeto/Atividade nº 18.541.0032.2-130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

“Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Mato na Beira do Rio; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 2.831.159,10 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 1.864.399,00 equivalente ao percentual de execução de 65,85%;

Justificativa: A utilização do orçamento depende da aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, neste caso, houve-se a deliberação para algumas aquisições, como por exemplo: 02 (dois) caminhões compactadores, 30 (trinta) contêineres PEAD e 750 (setecentos e cinquenta) lixeiras para praças e avenidas. No caso dos caminhões, o Edital (Pregão nº 122/2024) foi aberto a R\$ 1.842.666,00 e após os lances, foram adquiridos por R\$ 1.510.000,00 gerando uma economia de R\$ 332.666,00. No caso da aquisição de contêineres, houve uma economia de R\$ 33.269,10 (Pregão nº 85/2024). Já as lixeiras para praças, estavam contemplados neste mesmo pregão, com o valor estimado em R\$ 599.925,00, porém, houve a necessidade de frustrar o item no edital, para revisar a descrição do objeto, visando aumentar a competitividade dos participantes. Tal medida impactou no percentual de execução deste PA, visto o valor considerável.

4. Projeto/Atividade nº 18.541.0032.1-214 INFRAESTRUTURA AMBIENTAL – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

“Executar projetos de infraestrutura que abranjam os eixos água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana; atender as ações vinculadas ao Contrato de Concessão nº 402/2005 SANEPAR”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 7.951.192,50 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 3.450.006,75 equivalente ao percentual de execução de 43,39%.

Justificativa: A criação deste PA foi somente após a publicação da Lei nº 2.752 – que alterou a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Toledo, em julho de 2024. Estavam previstos a execução das seguintes obras: Galerias Pluviais da Rua Waldemar Grahl e Dionisio Falbota (Dispensa nº 38), Galerias no distrito de São Luiz do Oeste (Dispensa nº 39/2024), Galerias do Lote Social (Concorrência nº 11/2024 – Fracassada e nº 15/2024 – Em Andamento), Emissários na Avenida Ministro Cirne de Lima e Rua João Orestes Ruaro (Dispensa nº 59/2024) e, emissário em São Luiz do Oeste (processo não concluído – valor da contratação estimado em R\$ 2.000.000,00). Devido ao tempo hábil, as contratações referentes às galerias do Lote Social e os Emissários em São Luiz do Oeste, não foram concluídas no exercício de 2024, restando sua execução para o exercício de 2025.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

1. Projeto/Atividade nº 04.121.0011.2-039 PLANEJAMENTO URBANO: “Manter as atividades do Depto de Planejamento Urbano na elaboração, encaminhamento e avaliação dos projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade; Realização de convênios com CREA/AEAT/CAU para fins urbanísticos; Elaboração de projetos de engenharia referentes às obras públicas, sendo necessário, para tanto, atender despesas com pagamento de ART, contratação de serviços de engenharia para elaboração dos mais diversos tipos de projetos, plotagens de projetos, realização do geoprocessamento e atualização da base cartográfica do Município; Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Realizar a aprovação e regularização de loteamentos; Realizar a aprovação de projetos de edificações residenciais e comerciais; Orientar programas e obras governamentais segundo os objetivos, políticas e prioridades do Plano Diretor Municipal; Atender despesas como aquisição de materiais de consumo diversos, serviços de xerocópias, confecção de material gráfico e afins, pagamento de salários, auxílio-alimentação, encargos patronais, material permanente e equipamentos, entre outros”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 3.772.773,83 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 3.347.210,66 equivalente ao percentual de execução de 88,72%;

Justificativa: a diferença entre o valor previsto e o valor executado se deu em virtude de ter sido realizada uma suplementação em contas deste Projeto/Atividade para cumprimento do Termo de Convênio nº 45/2024 firmado entre o Município de Toledo e a UFPR, para elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura para posterior doação à UFPR para execução da Unidade Didático-Ambulatorial da UFPR. No entanto essa demanda não foi encaminhada devido ao pleito eleitoral que ocorreu no exercício de 2024, onde, por orientação da Controladora Interna que atuava naquele exercício, não era possível realizar novas contratações na natureza de despesa 3.3.90.34.00.00, por se tratar de final de mandato, de acordo com as orientações dos manuais do Tribunal de Contas.

2. Projeto/Atividade nº 16.482.0012.1-040 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS: “Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município; Adquirir áreas destinadas a programa habitacional de lotes urbanizados, financiados pela Prefeitura Municipal, visando atender a população de baixa renda e que estejam cadastrados no programa habitacional do Município - Programa Lote Social.”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 12.799.077,98 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 647.739,42 equivalente ao percentual de execução de 5,06%;

Justificativa: informamos que a diferença entre o valor previsto e o valor executado ocorreu em virtude de morosidade na homologação da Concorrência nº 05/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de 262 unidades habitacionais localizadas no município de Toledo-PR, sendo 218 (duzentas e dezoito) unidades habitacionais em loteamento localizado na sede do Município denominado “Lote Social”, 22 (vinte e duas) unidades habitacionais no Distrito de Dez de Maio e 22 (vinte e duas) unidades habitacionais no Distrito de Dois Irmãos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos dos Contratos de Financiamento Programa Pró-Moradia n.º 0618522-07 e n.º 0619099-98, firmados entre a Prefeitura do Município de Toledo e a CAIXA Econômica Federal. Cabe ressaltar ainda que, tal morosidade ocorreu, pela necessidade em cumprir prazos legais com relação às impugnações que as empresas concorrentes neste processo apresentavam. Salienta-se também que o valor previsto no orçamento de R\$ 12.799.077,98 é oriundo de financiamento junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, estes valores serão repassados ao Município conforme medições a serem realizadas pela empreiteira a ser contratada na Concorrência nº 05/2024, ou seja, esses valores não se encontram nos cofres públicos municipais. Por fim, devido aos atrasos ocorridos na homologação deste processo, não foi possível dar início às obras, conseqüentemente, não foi possível utilizar o valor que havia sido previsto inicialmente.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

3. Projeto/Atividade nº 16.482.0012.2-041 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL: “Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Implantação/implantação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 129.018,73 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 84.208,40 equivalente ao percentual de execução de 65,27%.

Justificativa: informamos que a diferença entre o valor previsto e o valor executado ocorreu devido ao fato de não ter sido possível concluir o atendimento de todos os protocolos para doação de material de construção para a ampliação e/ou reforma de moradias para municípios de baixa renda, que atendam os requisitos estabelecidos, conforme LEI Nº 2.011, de 20 de novembro de 2009. Tal situação ocorreu em virtude de uma das empresas vencedoras do certame licitatório ter abandonado o cumprimento do contrato e não ter realizado a entrega dos materiais, sendo assim, não foi possível cumprir as despesas conforme havia sido previsto. Outrossim, houve também o período de pleito eleitoral, onde não era possível realizar a doação de materiais, além do que já havia sido doado na média dos últimos três anos, logo, várias demandas não puderam ser atendidas em virtude desse fato, razão pela qual não foi utilizado todo o recurso previsto neste Projeto/Atividade.

PROCURADORIA GERAL

1. Projeto/Atividade nº 14.422.0003.2-207 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON: “Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações federais e municipais que instituam o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FUNDO PROCON), sendo necessário a realização de despesas como: diárias, passagens e despesas de locomoção, promoção de eventos educativos e científicos, aquisição de material de consumo, custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos, pagamentos de custas processuais e honorários de sucumbência, realização e custeio de cursos de aperfeiçoamentos, remuneração de estagiários, contratação de serviços, inclusive mão-de-obra terceirizada, aquisição de equipamentos e material permanente, entre outros”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 2.516.429,35 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 1.298.839,25 equivalente ao percentual de execução de 51,61%.

Justificativa: Para o ano de 2024 havia uma expectativa de aquisição de um veículo tipo furgão/van, bem como a adequação do mesmo para atendimentos externos com equipamentos, computadores, mesas, impressora, etc., em valor global aproximado de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). Ocorre que em razão de dificuldades na aquisição de orçamentos e elaboração do processo licitatório, não foi possível a conclusão do projeto no ano de 2024. Consequentemente tais despesas, inicialmente previstas para 2024, serão executadas somente no exercício de 2025.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

1. Projeto/Atividade nº 04.128.0014.2-049 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO: “Incentivar e custear a participação de servidores de todos os setores em congressos, cursos, seminários, simpósios e outras atividades que promovam a constante atualização profissional dos mesmos e realizar palestras e cursos para os servidores, sendo necessário, para tanto, a contratação de instrutores, pagamento de despesas de hospedagem, transporte e refeições dos palestrantes, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, entre outros; Realizar a manutenção das atividades da Escola de Administração Pública; Fortalecer o Programa Escola de Governo, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 24.037,28 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 1.083,95 equivalente ao percentual de execução de 4,51%.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Justificativa: Em atenção à execução orçamentária prevista, informamos que houve a realização dos gastos no montante de R\$ 1.083,95, em relação ao previsto de R\$ 24.037,28, referente aos cursos de formação continuada. A decisão de não utilizar os valores orçamentários alocados para este fim foi tomada com base no princípio da eficiência pública, que visa à utilização racional dos recursos públicos. Durante o período previsto para os cursos, a Escola de Governo ofereceu cursos de formação continuada gratuitos e de alta qualidade, que atenderam de forma adequada às necessidades de capacitação dos servidores. Dessa forma, optou-se por aproveitar as ofertas disponibilizadas pela Escola de Governo, evitando a duplicidade de recursos e maximizando o uso eficiente do orçamento público. Portanto, a não execução dos valores previstos no orçamento para esses cursos deve ser entendida como uma medida que busca atender ao interesse público de forma mais eficiente, sem comprometimento da qualidade da capacitação dos servidores.

SECRETARIA DE SAÚDE

1. Projeto/Atividade nº 10.301.0040.1-151 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE: “Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica; Reforma da Unidade Básica de Saúde de São Luiz do Oeste; Instalação de cobertura externa em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS); Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Nova”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 9.545.569,51 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 339.518,73 equivalente ao percentual de execução de 3,56%;

Justificativa: Para o orçamento de 2024, foi realizada uma proposta na LOA, com a previsão de construção de Unidades de Saúde, sob custeio da Secretaria de Estado de Saúde, no entanto, não foi recebido a liberação de licitação tampouco os valores financeiros para a execução.

2. Projeto/Atividade nº 10.301.0040.2-154 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE: “Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Primária de Saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção Primária, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, Prestar atendimento gratuito de micropigmentação de aréola do seios as mulheres mastectomizadas; colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, obesidade, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar Política Nacional de Práticas Integrativas no SUS, na rede de Atenção à Saúde municipal; Implantar o Encaminhamento Social, a fim de atender as demandas do usuário dos serviços de saúde, identificadas pelo Serviço Social, realizando o melhor direcionamento para o local mais apropriado para seu tratamento; Promover e implantar as Academias da Saúde; Implementar a Rede de Atenção Materno-infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Fortalecer o Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebês, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal a população, aumento da sua cobertura, Implantar equipes multiprofissionais para apoio às equipes de Atenção Primária em Saúde (ESF e EAP); Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família, fortalecendo a atenção Primária, com equipes multiprofissional em saúde da família, incluindo a destinação de equipe de Estratégia de Saúde da Família para atendimento na unidade de saúde da localidade de Ouro Preto; Implantar Programa de Residência em Saúde; Integração do sistema do Consorcio Intermunicipal (CISCOPAR) com o sistema de informação da saúde municipal; Implementação do ambulatório materno infantil e puericultura do município de Toledo; Ampliar a área de cobertura dos ACS; Combate ao sedentarismo; Controle da obesidade; Implantar programas para alívio da dor; Cadastrar e manter atualizadas as informações de toda a população idosa, visando acompanhamento, prevenção e a manutenção da saúde dos idosos; Realizar atividades coletivas, com formação de grupo de gestantes e acompanhantes; Garantir todas as consultas de pré-natal para maior controle dos riscos e realização

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

de exames complementares; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Garantir o atendimento à população com todos os medicamentos conforme REMUME; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME que sejam uma necessidade da população; Revisão do protocolo para distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos de distribuição de fórmulas lácteas; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações da Atenção Primária; Ampliar e garantir a alimentação especial aos pacientes; Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde, assim como os equipamentos; Manter convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde; Aquisição de equipamentos para as UBS”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 22.785.007,37 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 19.543.875,97 equivalente ao percentual de execução de 85,78%;

Justificativa: Para 2024, estavam alocados orçamentos para aquisição de equipamentos/mobiliários, o qual não foram concluídos os processos de licitação no ano de 2024.

3. Projeto/Atividade nº 10.301.0040.2-155 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: “Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de saúde, compreendendo ambulâncias, veículos de pequeno porte e ônibus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e conserto de motores, pagamento de seguros, aquisição de novos veículos, entre outros”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 6.310.754,85 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 4.141.859,98 equivalente ao percentual de execução de 65,63%;

Justificativa: Para 2024, iniciou-se processo de aquisição de veículos e ambulância num valor total de R\$ 710.040,00, no entanto, o PE concluiu-se somente em 2025, reforçamos que todas as necessidades propostas foram realizadas ou encaminhadas para execução em atendimento as necessidades ao atendimento a frota municipal da Saúde.

4. Projeto/Atividade nº 10.302.0042.1-160 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: “: Implementar estrutura física para a rede de atendimento à saúde de média e alta complexidade; Realizar ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do Ambulatório de Saúde Mental, CAPS I, UPA, PAM, Central de Especialidades, entre outros; Construir a sede própria do CAPS/AD; Construir nova sede para Centro de Atenção Psicossocial II; Viabilizar com o Governo Estadual e Federal o funcionamento do Hospital Regional de Toledo; Apoio Financeiro para a Construção do Hospital Uopecan; Implementação da Central de Esterilização de Materiais; Implantação de Centro de Equoterapia; Criar o Centro de Atendimento a especialidades”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 1.600.000,00 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 312.402,00 equivalente ao percentual de 19,53%;

Justificativa: Para 2024, estavam alocados orçamentos para aquisição de equipamentos/mobiliários, o qual não foram concluídos os processos de licitação no ano de 2024, em 2025 estamos licitando os saldos.

5. Projeto/Atividade nº 10.302.0042.2-162 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU: “Participar do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE (CONSAMU) nos termos da lei autorizativa e conforme contrato de gestão firmado entre os entes consorciados”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 12.184.936,30 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 9.376.666,85 equivalente ao percentual de 76,95%;

Justificativa: Com a alteração do modelo de transferência dos recursos para manutenção do SAMU 192, os valores constantes na LOA de 2024 na fonte 10233, foi realizado de orçamentário complementar na Fonte 494, devido os valores serem encaminhados diretamente para o Município sede das bases e não mais para município sede do Consórcio.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

6. Projeto/Atividade nº 10.303.0040.2-169 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: “Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas, visando a produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso dos tratamentos através das plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Implementar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos.”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 384.584,73 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 181.894,52 equivalente ao percentual de 47,30%;

Justificativa: Considerando o incremento de recursos referente ao IOAF, repassados pelo Estado do Paraná, tanto para custeio como para Capital, os quais não foram possíveis de execução em 2024, ficando para execução em 2025. Salienta-se que todas as atividades propostas foram realizadas ou encaminhadas para execução.

7. Projeto/Atividade nº 10.305.0043.2-172 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS: “Destina-se ao atendimento de despesas com a execução das atividades da área de vigilância epidemiológica, tais como: realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos, realização do controle dos óbitos e suas causas, realização do monitoramento de nascimentos, realização de orientações e assessorias às UBS para vacinas de rotina de acordo com o Programa Nacional de Imunização, estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Manter o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya, doença de chagas, Influenzas, COVID 19, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde como forma de orientação e prevenção; Manter os serviços de rotina com visitas de investigação epidemiológica para tratamento e eliminação/controlar de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica, necessitando, para tanto, realizar despesas de pagamento de servidores efetivos e não efetivos, encargos patronais, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, contratação de agentes de combate de endemias, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes automotivos, uniformes, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, material químico, de proteção e segurança, de expediente, copa e cozinha, de condicionamento e embalagem, de limpeza e higiene, para manutenção de bens imóveis, para áudio, vídeo e foto, conserto de equipamentos, móveis e veículos, serviços de análise e pesquisa científica, pagamento de seguros em geral, contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos, confecção de impressos em geral de uso interno, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, entre outros.”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 2.951.807,39 e, no entanto, o valor executado foi de R\$ 2.480.142,78 equivalente ao percentual de 84,02%;

Justificativa: Considerando o atraso em processos licitatórios, não foi possível a execução completa de ações propostas relacionadas aos recursos HIV/AIDS, bem como, dos Recursos relacionados as Fontes vinculadas as Resoluções SESA (fontes: 494, 10217, 10247, 10267). Salienta-se que todas as atividades propostas foram realizadas ou encaminhadas para execução.

8. Projeto/Atividade nº 10.306.0041.2-173 AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL: “Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com banco de leite humano; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados a qualidade de vida, visando a prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Incentivo às práticas corporais e de atividades físicas, e ações voltadas para oferta de cuidados para assegurar a melhoria do estado nutricional da população em geral; Promover hábitos

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

alimentares e estilos de vida saudáveis para a população em geral, e em particular crianças, gestantes, lactantes, doentes crônicos; Reforçar o quadro institucional de servidor nutricionista para garantir a equidade no acesso aos serviços de nutrição à população; Reforçar o sistema de vigilância nutricional e a sua integração no Sistema Nacional de Informação Sanitária e de Segurança Alimentar”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2024, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R\$ 8.300,00 e, no entanto, não houve execução;

Justificativa: Para o ano de 2024, algumas ações propostas não foram executadas, devido que nos primeiros meses ocorreu uma epidemia de dengue na cidade, o qual quando passado esse momento, foram retomadas as ações básicas na Atenção Primária em Saúde.

RECOMENDAÇÃO:

As dotações orçamentárias executadas parcialmente ou aquelas em que não houve nenhuma execução, foram justificadas, em sua maioria, como não havendo necessidade de utilização dos recursos e economicidade em processos licitatórios e em manutenções. Outras foram ocasionadas pelo não recebimento de recursos de convênios e transferências. E ainda, por planejamentos, projetos e licitações não concluídas dentro do exercício.

Desta forma, a recomendação é no sentido de que os ordenadores de despesa, em especial daquelas que no exercício de 2024 tiveram dotações parcialmente executadas, ou não executadas, busquem cumprir o orçamento conforme o planejamento estratégico previsto, se atentando às readequações das dotações quando necessárias, durante o período anual.

A LOA cria, na sociedade, uma expectativa de prestação de serviços e investimentos públicos que foram demonstrados em audiências. Os gestores de cada órgão deverão primar pelos trâmites administrativos destas despesas. Providenciar procedimentos licitatórios tempestivos, acompanhar seu desenrolar, de forma que, do início do processo até a sua homologação, ocorra conforme o planejado para o exercício e que se possa, assim, garantir a continuidade da prestação de serviços à comunidade.

(II) Estimativas da RECEITA em bases conservadoras.

Quadro n° 7.1 – Comparativo entre Receitas Previstas e as Realizadas em 2024

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO	ARRECADAÇÃO	% ARRECAD.
RECEITAS CORRENTES	850.792.225,73	841.778.206,96	98,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.280.503,60	245.501.886,83	96,93
Contribuições	36.526.761,61	29.558.171,65	80,92
Receita Patrimonial	24.442.339,18	28.215.806,41	115,44
Receita de Serviços	6.310.164,86	4.950.128,37	78,45
Transferências Correntes	521.454.490,22	526.208.996,81	100,91
Outras Receitas Correntes	8.777.966,36	7.343.216,89	83,66
RECEITAS DE CAPITAL	59.304.694,37	38.740.153,01	65,32
Operações de Crédito	30.000.000,00	20.000.000,00	66,67
Alienação de Bens	2.277.192,00	4.929.107,56	216,46
Transferências de Capital	27.027.502,37	13.806.895,49	51,09
TOTAIS	910.096.920,10	880.518.359,97	96,75

As RECEITAS com maior índice de não realização ou realização parcial, são as informadas a seguir, com suas respectivas justificativas:

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

SECRETARIA DA FAZENDA (OFÍCIO 16/2025-CCI - RESPOSTA: Ofício 31/2025-SEFA)

1. **Conta de Receita 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DÍVIDA ATIVA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 15.505.232,00 e Valor Arrecadado de R\$ 11.100.074,90; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 4.405.157,10;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: A possibilidade de parcelamento da dívida ativa em até 120 vezes, com pagamento de entrada reduzida; e, o parcelamento realizado com pagamento de uma ou poucas parcelas, resultando no abandono das demais parcelas.

2. **Conta de Receita 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – DÍVIDA ATIVA**, com o Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.940.000,00 e Valor Arrecadado de R\$ 639.186,45; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 1.300.813,55;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: A possibilidade de parcelamento da dívida ativa em até 120 vezes, com pagamento de entrada reduzida; e, o parcelamento realizado com pagamento de uma ou poucas parcelas, resultando no abandono das demais parcelas.

3. **Conta de Receita 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA ATIVA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 2.653.280,00 e Valor Arrecadado de R\$ 2.234.861,01; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 418.418,99;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: A possibilidade de parcelamento da dívida ativa em até 120 vezes, com pagamento de entrada reduzida; e, o parcelamento realizado com pagamento de uma ou poucas parcelas, resultando no abandono das demais parcelas.

4. **Conta de Receita 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 2.768.640,00 e Valor Arrecadado de R\$ 621.162,06; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 2.147.477,94;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: A possibilidade de parcelamento da dívida ativa em até 120 vezes, com pagamento de entrada reduzida; e, o parcelamento realizado com pagamento de uma ou poucas parcelas, resultando no abandono das demais parcelas.

5. **Conta de Receita 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 2.933.059,93 e Valor Arrecadado de R\$ 2.599.928,09; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 333.131,84;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída a alteração no Código Tributário que isentou os microempreendedores individuais (MEI) do pagamento da referida taxa.

6. **Conta de Receita 1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR – DÍVIDA ATIVA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.123.524,00 e Valor Arrecadado de R\$ 704.386,66; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 419.137,34;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: A possibilidade de parcelamento da dívida ativa em até 120 vezes, com pagamento de entrada reduzida; e, o parcelamento realizado com pagamento de uma ou poucas parcelas, resultando no abandono das demais parcelas.

7. **Conta de Receita 1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00 TAXA DE CEMITÉRIOS DÍVIDA ATIVA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 378.216,00 e Valor Arrecadado de R\$ 51.994,01; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 326.221,99;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: A possibilidade de parcelamento da dívida ativa em até 120 vezes, com pagamento de entrada reduzida; e, o parcelamento realizado com pagamento de uma ou poucas parcelas, resultando no abandono das demais parcelas.

8. **Conta de Receita 1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 2.035.692,00 e Valor Arrecadado de R\$ 1.695.556,00; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 340.136,00;

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: A possibilidade de parcelamento da dívida ativa em até 120 vezes, com pagamento de entrada reduzida; e, o parcelamento realizado com pagamento de uma ou poucas parcelas, resultando no abandono das demais parcelas.

9. **Conta de Receita 1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES – PRINCIPAL**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 4.666.209,20 e Valor Arrecadado de R\$ 338.683,44; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 4.327.525,76;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída à não execução de obras de urbanização e outras obras que poderiam gerar valorização imobiliária nos imóveis afetados.

10. **Conta de Receita 1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES – DÍVIDA ATIVA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 700.812,00 e Valor Arrecadado de R\$ 291.720,56; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 409.091,44;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: A possibilidade de parcelamento da dívida ativa em até 120 vezes, com pagamento de entrada reduzida; e, o parcelamento realizado com pagamento de uma ou poucas parcelas, resultando no abandono das demais parcelas.

11. **Conta de Receita 1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.00 COSIP – COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 35.624.643,73 e Valor Arrecadado de R\$ 28.703.016,21; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 6.921.627,52;

Justificativa: A desvinculação das receitas municipais previstas no Art. 76-B do ADCT da Constituição Federal, previa a extinção desta desvinculação em 31 de dezembro de 2023. Contudo, com a aprovação da Emenda Constitucional 135/2023, o prazo foi estendido até o final de 2032, impactando as estimativas de receita.

12. **Conta de Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.00 RENDA FIXA – SALÁRIO EDUCAÇÃO**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 667.440,00 e Valor Arrecadado de R\$ 190.856,86; sendo do Valor Arrecadado a menor em R\$ 476.583,14;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: maior utilização dos recursos da fonte; o menor repasse da União e do Estado; e a divisão da conta de receita existente em outras contas de renda fixa.

13. **Conta de Receita 1.3.2.1.0.1.02.01.00.00.00.00 RENDA FIXA – TRANSF CONSTITUCIONAIS 15% (SAÚDE)**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 667.440,00 e Valor Arrecadado de R\$ 308.355,51; sendo o arrecadado a menor em R\$ 359.084,49;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: maior utilização dos recursos da fonte; o menor repasse da União e do Estado; e a divisão da conta de receita existente em outras contas de renda fixa.

14. **Conta de Receita 1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.00 RENDA FIXA – PREFEITURA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 13.029.500,00 e Valor Arrecadado de R\$ 8.537.708,89; sendo o arrecadado a menor e, R\$ 4.491.791,11;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: maior utilização dos recursos da fonte; o menor repasse da União e do Estado; e a divisão da conta de receita existente em outras contas de renda fixa.

15. **Conta de Receita 1.3.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00 RECEITA DE CONCESSÃO SANEPAR – FUNDO DO MEIO AMBIENTE**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.494.846,12 e Valor Arrecadado de R\$ 162.420,39; sendo arrecadado a menor R\$ 1.332.425,73;

Justificativa: Inclusão de uma nova conta de receita, com a classificação dessa receita como proveniente do fundo de saneamento, ao invés de ser destinada ao fundo do meio ambiente.

16. **Conta de Receita 1.6.1.1.01.0.1.05.00.00.00.00.00 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES POPULARES**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 3.286.810,73 e Valor Arrecadado de R\$ 2.117.064,05; sendo arrecadado a menor o valor de R\$ 1.169.746,68;

Justificativa: Diminuição da receita devido à queda na demanda; e alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

17. **Conta de Receita 1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS – PRINCIPAL**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 444.960,00 e Valor Arrecadado de R\$ 71.231,00; sendo arrecadado o valor a menor de R\$ 373.729,00;

Justificativa: Diminuição da receita devido à queda na demanda; e alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

18. **Conta de Receita 1.6.9.9.99.0.1.05.00.00.00 00 ESTAR – ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 422.712,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Diminuição da receita devido à queda na demanda; e alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

19. **Conta de Receita 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 2.840.932,80 e Valor Arrecadado de R\$ 2.466.268,00; sendo arrecadado a menor o valor de R\$ 374.664,80;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: Cortes nos programas governamentais estaduais e federais; Implementação de novos programas, substituindo os anteriores; Redução da receita devido à diminuição da demanda; Alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

20. **Conta de Receita 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR – PRINCIPAL**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 3.785.810,37 e Valor Arrecadado de R\$ 2.894.883,01; sendo o valor arrecadado a menor em R\$ 890.927,36;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: Cortes nos programas governamentais estaduais e federais; Implementação de novos programas, substituindo os anteriores; Redução da receita devido à diminuição da demanda; Alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

21. **Conta de Receita 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 COMPONENTE PAR GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 244.800,00, sem nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: Cortes nos programas governamentais estaduais e federais; Implementação de novos programas, substituindo os anteriores; Redução da receita devido à diminuição da demanda; Alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

22. **Conta de Receita 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DE LEI COMPLEMENTAR 176/2020**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.384.358,26 e Valor Arrecadado de R\$ 1.121.917,56; sendo arrecadado o valor a menor em R\$ 262.440,70;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: Cortes nos programas governamentais estaduais e federais; Implementação de novos programas, substituindo os anteriores; Redução da receita devido à diminuição da demanda; Alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

23. **Conta de Receita 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS – PETE/PR**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 2.355.447,00 e Valor Arrecadado de R\$ 1.871.271,75; sendo arrecadado a menor o valor de R\$ 484.175,25;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: Cortes nos programas governamentais estaduais e federais; Implementação de novos programas, substituindo os anteriores; Redução da receita devido à diminuição da demanda; Alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

24. **Conta de Receita 1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00 MULTAS DECORRENTE DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PRINCIPAL**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 389.340,00 e Valor Arrecadado de R\$ 122.188,04; sendo arrecadado a menor o valor de R\$ 267.151,96;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: Cortes nos programas governamentais estaduais e federais; Implementação de novos programas, substituindo os anteriores; Redução da receita devido à diminuição da demanda; Alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

25. **Conta de Receita 1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00 INDENIZAÇÃO REF DESMEMBRAMENTO ÁREA § 2º, art. 25, LEI 1945/2006**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 829.751,16 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: Cortes nos programas governamentais estaduais e federais; Implementação de novos programas, substituindo os anteriores; Redução da receita devido à diminuição da demanda; Alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

26. **Conta de Receita 1.9.9.12.2.1.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 889.920,00 e Valor Arrecadado de R\$ 424.695,81; sendo arrecadado o valor a menor em R\$ 465.224,19;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: Cortes nos programas governamentais estaduais e federais; Implementação de novos programas, substituindo os anteriores; Redução da receita devido à diminuição da demanda; Alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

27. **Conta de Receita 1.9.9.99.2.1.04.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 2.224.800,00 e Valor Arrecadado de R\$ 114.581,88; sendo arrecadado a menor o valor de R\$ 2.110.218,12;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: Cortes nos programas governamentais estaduais e federais; Implementação de novos programas, substituindo os anteriores; Redução da receita devido à diminuição da demanda; Alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

28. **Conta de Receita 1.9.9.99.2.1.06.00.00.00 RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 889.920,00 e Valor Arrecadado de R\$ 191.642,77; sendo o valor arrecadado a menor em R\$ 698.277,23;

Justificativa: A baixa arrecadação dessas receitas pode ser atribuída aos seguintes fatores: Cortes nos programas governamentais estaduais e federais; Implementação de novos programas, substituindo os anteriores; Redução da receita devido à diminuição da demanda; Alterações em programas ou projetos que frustraram parte da arrecadação prevista.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (OFÍCIO 17/2025-CCI e RESPOSTA: 11/2025-SMPHU)

Conta de Receita 2.1.1.2.56.0.1.01.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CAIXA – FINANCIAMENTO ACESSO A MORADIA A POPULAÇÃO – PRÓ MORADIA Nº 0618522-07, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 9.000.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: CONSTRUÇÃO DE 218 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO SOCIAL - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA Nº 0618522-07 - O fato de no exercício de 2024 este Contrato não ter apresentado nenhum valor arrecadado, deve-se ao fato de que as obras não foram iniciadas e, conseqüentemente nenhum desembolso foi solicitado ao ente financeiro (CAIXA). O processo licitatório para a realização das obras objeto deste contrato encontra-se em fase de recursos. O cronograma deste contrato foi reprogramado junto à CAIXA, com previsão de início dos desembolsos no mês de junho/2025.

1. **Conta de Receita 2.1.1.2.56.0.1.02.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CAIXA – FINANCIAMENTO ACESSO A MORADIA A POPULAÇÃO – PRÓ MORADIA Nº 0619099-98**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.000.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: CONSTRUÇÃO DE 44 UNIDADES HABITACIONAIS NOS DISTRITOS DE DEZ DE MAIO E DOIS IRMÃOS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA Nº 0619099-98 - O fato de no exercício de 2024 este Contrato não ter apresentado nenhum valor arrecadado, deve-se ao fato de que as obras não foram iniciadas e, conseqüentemente nenhum desembolso foi solicitado ao ente financeiro (CAIXA). A Empresa vencedora do processo licitatório para a realização das obras objeto deste contrato já foi homologada e o contrato assinado, o Município está providenciando os trâmites internos para a emissão de Ordem de Início de Serviço. O cronograma deste contrato foi reprogramado junto à CAIXA, com previsão de início dos desembolsos no mês de junho/2025.

2. **Conta de Receita 2.4.1.2.50.9.1.04.00.00.00 TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 958966/2024 – CRECHE TIPO 2 – JARDIM GISELA – NOVO PAC**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 3.593.038,18 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II NO JD. GISELA- NOVO PAC - TERMO DE COMPROMISSO Nº 958966/2024/FNDE/CAIXA - O fato de no exercício de 2024 este Termo de Compromisso não ter apresentado nenhum valor arrecadado, deve-se ao fato de que ainda não houve contratação de Empresa para execução do objeto. O Termo de Compromisso foi assinado com a CAIXA em 07.06.2024 e possui cláusula suspensiva para apresentação e aprovação de projetos de engenharia e afins, cláusula esta que possui vigência até março/2025 (podendo ser prorrogada). Até o momento os projetos não foram finalizados e, portanto, não houve a retirada da cláusula suspensiva, somente após essa aprovação o objeto poderá ser licitado, e então após ocorrer o início da execução dos serviços, seguido da primeira medição destes, é que ocorre o pagamento e o desbloqueio de recursos por parte do órgão federal.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

3. **Conta de Receita 2.4.1.4.99.0.1.14.00.00.00.00 CONVÊNIO MTUR Nº 963911/2024 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FOMENTO A ESTRUTURAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 573.843,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE FOMENTO À ESTRUTURAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 963911/2024/MIDR/CAIXA - O fato de no exercício de 2024 este Contrato de Repasse não ter apresentado nenhum valor arrecadado, deve-se ao fato de que ainda não houve contratação de Empresa para execução do objeto. O Contrato de Repasse foi assinado com a CAIXA em 28.06.2024 e possui cláusula suspensiva para apresentação e aprovação de projetos de engenharia e afins, cláusula esta que possui vigência até março/2025 (podendo ser prorrogada). Até o momento os projetos não foram finalizados e, portanto, não houve a retirada da cláusula suspensiva, somente após essa aprovação o objeto poderá ser licitado, e então após ocorrer o início da execução dos serviços, seguido da primeira medição destes, é que ocorre o desbloqueio de recursos por parte do órgão federal.

4. **Conta de Receita 2.4.1.4.99.0.1.15.00.00.00.00 CONVÊNIO MTUR Nº 961771/2024 – AÇÕES RELATIVAS À HORA DO TURISMO**, com valor Estimado Atualizado de R\$ 1.818.937,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: REFORMA NO CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO - CONTRATO DE REPASSE Nº 961771/2024/MTUR/CAIXA - O fato de no exercício de 2024 este Contrato de Repasse não ter apresentado nenhum valor arrecadado, deve-se ao fato de que ainda não houve contratação de Empresa para execução do objeto. O Contrato de Repasse foi assinado com a CAIXA em 24.06.2024 e possui cláusula suspensiva para apresentação e aprovação de projetos de engenharia e afins, cláusula esta que possui vigência até março/2025 (podendo ser prorrogada). Até o momento os projetos não foram finalizados e, portanto, não houve a retirada da cláusula suspensiva, somente após essa aprovação o objeto poderá ser licitado, e então após ocorrer o início da execução dos serviços, seguido da primeira medição destes, é que ocorre o desbloqueio de recursos por parte do órgão federal.

SECRETARIA DA SAÚDE (OFÍCIO 18/2025-CCI e RESPOSTA):

1. **Conta de Receita 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 PAB SUS – INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 545.700,00 e Valor Arrecadado de R\$ 227.800,00; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 317.900,00;

Justificativa: Com a alteração do modelo de financiamento a partir do mês de maio de 2024, deixou-se de arrecadar nesta conta de receita.

2. **Conta de Receita 1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA**, com o Valor Estimado Atualizado de R\$ 8.105.678,52 e Valor Arrecadado de R\$ 2.634.580,86; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 5.471.097,66;

Justificativa: Com a alteração do modelo de financiamento a partir do mês de maio de 2024, deixou-se de arrecadar nesta conta de receita.

3. **Conta de Receita 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO**, com o Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.199.380,68 e Valor Arrecadado de R\$ 456.687,36; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 742.693,32;

Justificativa: Com a alteração do modelo de financiamento a partir do mês de maio de 2024, deixou-se de arrecadar nesta conta de receita.

4. **Conta de Receita 1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00 INCENTIVO ADICIONAL ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR**, com o Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.120.514,20 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Com a alteração do modelo de financiamento a partir do mês de maio de 2024, deixou-se de arrecadar nesta conta de receita.

5. **Conta de Receita 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.085.723,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Com a alteração do modelo de financiamento a partir do mês de maio de 2024, deixou-se de arrecadar nesta conta de receita.

6. **Conta de Receita 1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL – PORTARIA 3858/2024**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 400.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Justificativa: Previamente a receita foi arrecada em 31/05/2024, no entanto, com a necessidade de ajustes de Fonte, foi realizado o lançamento da receita na fonte 10214 em 17/07/2024 na conta de receita 17.1.3.50.1.1.27.00.00.00.00.

7. **Conta de Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 BLOCO MC E AC AMBULT – CISCOPAR**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.800.000,00 e Valor Arrecadado de R\$ 1.399.713,16; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 400.286,84;

Justificativa: Conta de receita é utilizada para lançamento da produção SUS realizada pelo CISCOPAR, e que é produção dos procedimentos realizados no Consórcio, sob demanda do Município de Toledo.

8. **Conta de Receita 1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 BLOCO MC E AC AMBULT – UPA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 3.600.000,00 e Valor Arrecadado de R\$ 2.100.000,00; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 1.500.000,00;

Justificativa: Devido a não renovação da Qualificação da UPA, o valor mensal de R\$ 125.000,00 deixou de ser repassado pelo Ministério da Saúde.

9. **Conta de Receita 1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00 PISO ENFERMAGEM**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.241.414,52 e Valor Arrecadado de R\$ 943.047,45; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 298.367,07;

Justificativa: O valor arrecadado corresponde ao que o Ministério de Saúde atribuiu ao Município de Toledo, sendo que, nos meses de outubro e novembro de 2024 não houveram repasses.

10. **Conta de Receita 1.7.2.3.50.0.1.16.00.00.00.00 TRANSF SESA RES 1108/2023 – INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITÁRIO**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.450.000,00 e Valor Arrecadado de R\$ 420.000,00; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 1.030.000,00;

Justificativa: Devido a possibilidade de repasses de recursos para aquisição de veículos no ano de 2024, for realizado a incorporação de valores na LOA elaborada em 2023, o que acabou não se efetivando.

11. **Conta de Receita 1.7.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS/CONSAMU FEDERAL**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 2.784.177,72 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Com a alteração do formato de custeio pelo Ministério de Saúde, onde que, o valor de financiamento das Bases do SAMU192, em 2023 era repassado para o Município sede do Consorcio – CONSAMU Oeste na fonte 10233, em 2024 houve alteração, a qual está sendo registrada na fonte 494.

12. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS SANTA CLARA IV**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 500.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Como a Resolução de rapasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, não houve o repasse do recurso no ano de 2024, o qual deverá ocorrer em 2025.

13. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS INTERIOR LESTE**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 500.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Como a Resolução de rapasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, não houve o repasse do recurso no ano de 2024.

14. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.11.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS VILA PIONEIRA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.800.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Como a Resolução de rapasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, não houve o repasse do recurso no ano de 2024, o qual deverá ocorrer em 2025.

15. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.12.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO CEZAR PARQUE/BRESSAN**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.200.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Justificativa: Como a Resolução de repasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, não houve o repasse do recurso no ano de 2024, o qual deverá ocorrer em 2025.

16. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.13.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO ANÁPOLIS**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.200.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Como a Resolução de repasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, não houve o repasse do recurso no ano de 2024, o qual deverá ocorrer em 2025.

17. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.14.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO HORTÊNCIA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.200.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Como a Resolução de repasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, não houve o repasse do recurso no ano de 2024, o qual deverá ocorrer em 2025.

18. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.15.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO ORQUÍDEA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 1.200.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Como a Resolução de repasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, não houve o repasse do recurso no ano de 2024, o qual deverá ocorrer em 2025.

19. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.16.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS SÃO FRANCISCO**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 500.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Como a Resolução de repasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, não houve o repasse do recurso no ano de 2024, o qual deverá ocorrer em 2025.

20. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.17.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS CONCÓRDIA DO OESTE**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 500.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Como a Resolução de repasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, não houve o repasse do recurso no ano de 2024.

21. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.18.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS BOA VISTA**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 500.000,00 e nenhum Valor Arrecadado;

Justificativa: Como a Resolução de repasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, não houve o repasse do recurso no ano de 2024, o qual deverá ocorrer em 2025.

22. **Conta de Receita 2.4.2.1.50.0.1.19.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, com Valor Estimado Atualizado de R\$ 4.320.000, e Valor Arrecadado de R\$ 2.480.000,00; sendo o Valor Arrecadado a menor em R\$ 1.840.000,00;

Justificativa: Como a Resolução de repasse - SESA é de maio de 2023, foi incluído na LOA para 2024, no entanto, houveram a criação no novas contas de receita no decorrer do ano de 2025, devido a destinação dos valores serem alocados em Projeto/Atividade distinto do planejado.

Ao compararmos a arrecadação total da Administração Direta em 2024, no valor de R\$ 880.518.359,97 com a estimativa atualizada da receita total do orçamento de 2024, no valor de R\$ 910.096.920,10 verificamos que a arrecadação ficou em 96,75% do valor estimado, representando 3,25% abaixo do esperado. As receitas totais vinham se comportando positivamente nos anos anteriores, onde em 2023 a arrecadação foi de 108,50% e em 2022 foi de 102,65%. Porém, no período de 2024, verificamos o declínio de 3,25%, que correspondeu ao valor de R\$ 29.578.560,13.

Quando comparamos as receitas por categorias econômicas, verificamos que as Receitas Correntes arrecadadas, na ordem de R\$ 841.778.206,96 alcançaram o percentual de 98,94% do valor previsto no período. E, com relação às Receitas de Capital, o percentual de realização foi de 65,32%, demonstrando que ficaram muito abaixo das expectativas, não sendo menores em função da superação da arrecadação nas receitas de Alienação de Bens, que foi de R\$ 2.651.915,56 a mais que o previsto.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

RECOMENDAÇÃO:

Reavaliar a previsão das receitas em base conservadora, levando-se em conta, principalmente, o histórico de arrecadação do Município nos últimos três anos.

(III) Realização da Receita e Renúncia Fiscal

Conforme citado na ressalva anterior, o cumprimento das metas de receita fora menor do que o previsto. Se analisado pelo seu total, julga-se que o nível de eficiência na arrecadação ficou em 96,75%. Apesar deste resultado, consideramos como aceitável o percentual acima de 90%. Com relação à renúncia de receitas e os descontos concedido, frisamos que havia sido previsto o valor total de R\$4.583.944,97, que não foi realizado.

RECOMENDAÇÃO:

Para que a Secretaria da Fazenda, a quem cabe à elaboração da proposta orçamentária, zele pela estimativa da receita anual fazendo constar na proposta da LOA projeções de receita que reflitam receitas que realmente devam ser arrecadadas.

(IV) Medidas para cobrança da Dívida Ativa:

Conforme disposto no Artigo 214 da Lei Municipal 1931/2006, o crédito do lançamento não recolhido no seu vencimento será inscrito como Dívida Ativa, para efeito de cobrança judicial. Porém, antes do envio para a execução fiscal dos referidos tributos, o Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos proporciona aos contribuintes, através de envio de Aviso de Cobrança, para que os mesmos regularizem seus débitos tributários conforme o Decreto 332/2018.

O Decreto 332/2018 ainda prevê como forma de facilitar o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa que o contribuinte poderá regularizar seus débitos com entrada de 5% do montante, parcelando o restante em até 60 vezes. Esta medida é interpretada pela administração como importante para viabilizar a renegociação do débito. Para o contribuinte a vantagem está em fazer a opção de fracionar a dívida em prestações mais acessíveis. No ano de 2021 foi editada a Lei “R” nº 85 de 19 de outubro de 2021, a qual em seu artigo 3º:

“Art. 3º - Os valores lançados em dívida ativa tributária e não tributária poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais sucessivas, caso o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo), mediante a conversão do valor devido por ocasião do parcelamento em URTs, sendo a primeira parcela correspondente à entrada, desde que o contrato de confissão da dívida seja formalizado e assinado até o dia 30 de dezembro de 2021”.

No ano de 2022 foi editada a Lei 2.531, de 19 de dezembro de 2022, a qual alterou os artigos 2º e 3º, conforme segue:

“Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa, de natureza tributária e não tributária do Município, nos termos previstos nesta Lei, se o parcelamento for efetuado até o dia 30 de dezembro de 2024. (redação dada pela Lei nº 2.531, de 19 de dezembro de 2022).

Art. 3º - Os valores lançados em dívida ativa tributária e não tributária poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais sucessivas, observando-se que: (redação dada pela Lei nº 2.531, de 19 de dezembro de 2022) I - o valor mínimo de cada parcela não será inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo); II - a conversão do débito em URTs será calculada por ocasião da confissão da dívida; III - a primeira parcela corresponderá a entrada; e IV - a confissão da dívida será formalizada até o dia 30 de dezembro de 2024. Parágrafo único – Perderá o direito ao benefício do parcelamento de que trata o caput deste artigo o contribuinte que não requerer e assinar o parcelamento até a data nele prevista.”

Esses procedimentos são de grande valia para o Município devido a não necessidade de ajuizamento da cobrança dos débitos. Muitas vezes o valor do débito não é relevante para ser cobrado via judicial, sendo o parcelamento direto com o contribuinte o mais vantajoso para ambas as partes, podendo o contribuinte permanecer regular perante o fisco municipal.

V) Parecer do Conselho sobre as contas de 2024

Fica ressalvado este quesito devido ao prazo exímio de encaminhamento do relatório ao Chefe do Executivo, visto que a ciência de recebimento deste, é documento obrigatório que compõem a prestação de contas, cujo prazo finda em 31 de março. O parecer do Conselho será objeto de verificação posterior.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

VI) Comitê Municipal do Transporte Escolar - Lei de criação - Ato de nomeação dos membros.

Embora o artigo 16 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED disponha que “O Comitê deve ser criado por Lei Municipal (...)” a Lei Orgânica do Município de Toledo, em seu artigo 61, prevê que, para esses casos, o ato administrativo seja um decreto ou uma portaria.

Sendo assim, a instituição do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) foi através do Decreto nº 819, de 30 de abril de 2012.

Através do Ofício 372/2025-SMED, de 10 de março de 2025, o Comitê informou da não realização de encontros bimestrais durante o ano de 2024, sendo realizada apenas a reunião anual de prestação de contas. Isto ocorreu em função de alterações na estrutura organizacional da gestão do transporte escolar, bem como nos servidores que integravam a equipe, o que impactou diretamente na dinâmica do Comitê.

Em reunião para deliberar sobre a prestação de contas do ano de 2024, em 20 de janeiro de 2025, os membros do Comitê do Transporte Escolar decidiram de forma unânime pela sua aprovação, conforme Ata nº 001/2025 e Parecer nº 01/2025. Declararam ainda, o cumprimento dos objetivos ano base 2024 do NRE Toledo/Setor de Logística Educacional, bem como os relatórios bimestrais de controle previsto no artigo 17 da Resolução nº 777/2023-GS/SEED, para o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

VII) Ato de nomeação dos membros

Decreto 784 de 25 de abril de 2023 - Com base nessas informações, o Controle Interno avalia como “Regular” este item da prestação de contas.

8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

- a) Acompanhamento dos processos licitatórios e contratos, relativamente a questão da classificação contábil e orçamentária, objeto e exigências legais para o cumprimento da legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- b) Apresentação quadrimestral dos resultados do Município, em audiência pública na Câmara Municipal, juntamente com o Chefe do Poder Executivo.
- c) Acompanhamento na elaboração e publicação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) Atendimento de diligências do Tribunal de Contas do Estado e da União.
- e) Solicitação de devolução de recursos financeiros liberados a entidades sediadas no município de Toledo, quando a sua aplicação forem desacordo com o plano de aplicação aprovado.
- f) Acompanhamento de processos para a realização de operações de crédito.
- g) Acompanhamento da despesa com pessoal com relação ao limite (54%) definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O Município não recebeu nenhum alerta quanto a despesa de Pessoal do Executivo, fechando o índice no exercício financeiro de 2024 em 48,11%, conforme Relatório de Gestão Fiscal.
- h) Controle dos gastos, por sub elemento de despesa, sem licitação, de forma a não se autorizar tais despesas quando o limite disposto em Lei.
- i) No ano de 2024 a Ouvidoria Geral do Município recebeu 7.227 demandas de janeiro a dezembro e apresentou um percentual de 83,1% de eficiência, com 6.003 protocolos finalizados e 1.224 protocolos não finalizados.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

O Município recebeu 54 (cinquenta e quatro) Recomendações do TCE/PR decorrentes de APA Apontamento Preliminar de Acompanhamentos por meio do SGA, sendo 147 decorrentes de análise de aposentadorias e pensões, abaixo relacionadas:

Quadro nº 8.1 – APA – TCE/ PR – 2024 Fonte: Site TCE/PR

Ordem	APA		Assunto
1	29271	29314	Referente aos Requerimentos de Análise Técnica de Aposentadorias e Pensões
	29272	29315	
	29275	29316	
	29288	29317	
	29289	29318	
	29290	29319	
	29292	29320	
	29295	29321	
	29296	29323	
	29297	29677	
	29298	29678	
	29299	29942	
	29300	29949	
	29301	29950	
	29302	30053	
	29303	30066	
	29309	30778	
29310	30779		
29311	30781		
29312	31422		
29313	31548		

Abaixo relacionadas às Demandas de Acompanhamentos enviadas para o Município, pelo TCE/PR por meio do Canal de Comunicação (CACO).

Quadro nº 8.3 – Demandas recebidas TCE/PR-2024

Ordem	Demandas	Assunto
1	287112	Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Paraná passou a utilizar um novo sistema de fiscalização, Sistema Integra, a partir de janeiro de 2024. Caso recebam alguma comunicação deste novo sistema, para acessá-lo é necessário apenas clicar no link na

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>comunicação eletrônica enviada.</p> <p>Por padrão os gestores da entidade e controles internos cadastrados no TCE-PR já possuem acesso para responder comunicações encaminhadas pelo Sistema Inteira. Todavia, caso a entidade deseje cadastrar novos interlocutores deverá solicitar o cadastramento ao superusuário da entidade, que o fará no CIA, seguindo a mesma sistemática de liberação de acessos de outros sistemas do TCE-PR.</p>
2	287781	<p>Fiscalização nº 0175/23 - CAGE</p> <p>No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao MUNICÍPIO DE TOLEDO que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Encaminhe as minutas do edital e do contrato. Em que pese tenha sido disponibilizada versão atualizada dos documentos licitação por meio da resposta a demanda nº 286485, não foram incluídas as minutas de edital e do contrato.2. Encaminhe os anexos II e III (PLANILHA DE SERVIÇOS e PLANILHA ELETRÔNICA ANTP - AJUSTADA) do ETP em formato “.xls”.3. Esclareça o motivo que levou a redução de aproximadamente 35% da demanda mensal de passageiros no ETP (189.664 passageiros/mês na versão atualizada, ante 254.683 passageiros/mês na versão anterior). <p>Prazo para resposta: 3 (três) dias úteis.</p> <p>Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.</p> <p>Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto “resposta ao CACO nº [inserir o nº do CACO] /MUNICÍPIO DE TOLEDO /Fiscalização nº 0175/23.</p>
3	287844	<p>Fiscalização nº 0175/23 - CAGE</p> <p>Concorrência Pública nº 02/2023</p> <p>Considerando as resposta e esclarecimentos enviados pelo município no APA nº 28442 e na demanda nº 286485 acerca das correções no edital de concessão de operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros. Concluímos que as informações prestadas são satisfatórias para sanar as os achados identificados. Portanto, informamos que o procedimento de fiscalização conduzido por esta Unidade será formalmente concluído após a publicação do novo edital, já contendo as devidas correções.</p>
4	287864	<p>Fiscalização nº 141/2024 - CAGE</p> <p>No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao Município de Toledo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Diante da análise das Fichas Financeiras enviadas na resposta ao CACO nº 281077, solicitam-se informações a respeito do pagamento da verba “MÉDIA RENDAS VARIÁVEIS FÉRIAS – Cód. 252” a servidores com funções gratificadas durante o período de 2020 a 2023, mais precisamente:<ol style="list-style-type: none">a) sobre o se trata a verba “MÉDIA RENDAS VARIÁVEIS FÉRIAS – Cód. 252” – qual a motivação para o seu pagamento;b) qual a legislação vigente que prevê a verba “MÉDIA RENDAS VARIÁVEIS FÉRIAS – Cód. 252”;

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>c) como é realizado o cálculo da verba “MÉDIA RENDAS VARIÁVEIS FÉRIAS – Cód. 252”.</p> <p>Prazo para resposta: 3 (três) dia(s) útil(eis).</p> <p>Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.</p> <p>Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto “resposta ao CACO nº [inserir o nº do CACO]/#Entidade# /Fiscalização nº #Fiscalização#.</p>
5	288993	<p>Senhores,</p> <p>Tendo em vista a competência fiscalizatória atribuída à 5ª Inspeção de Controle Externo pela Portaria 380/2023, publicada no DETC/PR nº 2934, de 07/03/2023, e, nos termos do art. 157, I, III, VII, do Regimento Interno, solicita-se o preenchimento das informações requeridas no formulário apresentado no link abaixo:</p> <p>https://forms.office.com/r/Fmdb3cUdt0</p> <p>Cumpre esclarecer que o formulário é composto de questões a respeito das alíquotas do ISSQN aplicadas pelo Município, em alguns itens da Lista de Serviços definida pela Lei Complementar (Federal) nº 116/2003.</p> <p>O prazo para a resposta ao formulário é de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento desta demanda.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Equipe de Fiscalização da 5ª Inspeção de Controle Externo Tribunal de Contas do Estado do Paraná</p>
6	290333	<p>Prezados,</p> <p>O TCE-PR informa que neste final de semana de 15 a 17 de março, serão realizadas obras de adequação de infraestrutura de TI, causando indisponibilidade de todos os sistemas e serviços.</p> <p>Quando: 18h de sexta, 15/03 até as 8h de segunda, 18/03.</p> <p>O que irá parar: Todos os sistemas de TIC do Tribunal.</p> <p>O TCE-PR agradece a compreensão de todos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
7	291605	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná realizará mais uma rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024, dentro do 3º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon).</p> <p>Mais informações constam no arquivo anexo.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
8	292923	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná prorrogou para 08 de</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>abril de 2024, o prazo para o fechamento e envio do SIM-AM (M do mês zero, janeiro e fevereiro de 2024), considerando a indisponibilidade geral dos sistemas informatizados do TCE/PR entre os dias 15 a 19 de março e eventuais problemas de lentidão ocorridos no site do TCE/PR.</p> <p>Informamos que os demais prazos da agenda de obrigações de que trata a Instrução Normativa nº 183/2023 permanecem inalterados.</p> <p>Mais informações constam no arquivo anexo.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
9	293497	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024, dentro do 3º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), o TCE-PR, dentro do caráter pedagógico, informa o seguinte:</p> <p>O QUE: será realizada uma LIVE no intuito de repassar dicas e orientações, além de esclarecer dúvidas ao vivo.</p> <p>QUANDO: TERÇA-FEIRA (9 de abril) às 14h.</p> <p>ONDE: copie e cole o link abaixo na barra de endereços de seu navegador ou clique diretamente no arquivo anexo: https://www.youtube.com/watch?v=pIpby_Ax7sk</p> <p>OBS: caso seja do seu interesse, haverá possibilidade de assistir à LIVE presencialmente no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para tanto, não há necessidade de inscrição, também não haverá emissão de certificado.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
10	294700	<p>Senhor(a) Prefeito(a):</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, criou em sua estrutura uma nova Unidade chamada de Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS, a qual tem como uma de suas principais diretrizes dar atendimento aos fiscalizados dos municípios paranaenses, ou seja, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Contadores, Controladores Internos, Presidentes de Câmaras, Vice-Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores.</p> <p>Outra diretriz principal desta nova unidade visa a estreitar as relações com as entidades ligadas ao Controle Social, dentre elas Observatórios Sociais e Conselhos Municipais.</p> <p>Sendo assim, com o intuito de atualizar as informações cadastrais de alguns dos Conselhos dos Municípios do Estado, o TCE-PR encaminha o presente formulário.</p> <p>Tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos.</p> <p>Contamos com a colaboração dos senhores e esperamos que a presente pesquisa seja respondida até o dia 3 de maio de 2024.</p> <p>Seguem os links de cada questionário:</p> <p>Conselho de Saúde: https://forms.gle/H7sCLdduPN3EB4kZ7</p> <p>Conselho de Educação: https://forms.gle/i8skwL77H4XKNvR8A</p> <p>Conselho de Assistência Social: https://forms.gle/gjAKQwyYnUnC43wV7</p> <p>Conselho de Alimentação Escolar: https://forms.gle/pKVYkFYP5qJwdUKG9</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>Fundeb: https://forms.gle/duvucQB4TXZbgi7G7</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
11	295590	<p>Prezadas Prefeitas e Prezados Prefeitos</p> <p>Estamos disponibilizando uma segunda vaga para o Executivo Municipal que encerra definitivamente no dia 29/04/24.</p> <p>O objetivo é ampliar o número de profissionais especializados na nova Lei de Licitações 14.133-21, em seus Municípios.</p> <p>Aproveite esta oportunidade!</p> <p>Para facilitar, já estamos enviando, em anexo, os termos para serem preenchidos, assinados.</p> <p>Preencher o formulário através do link que está no anexo.</p> <p>Insira os termos no formulário.</p> <p>Na sequência acontece o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">. enviaremos os termos para a Associação dos Municípios proceder as assinaturas.. a faculdade enviará um link aos alunos para postarem os documentos de matrículas;. recebido os documentos por parte da Faculdade, serão liberados login e senha para o aluno. <p>O aluno não está perdendo aula, as turmas estão sendo formadas e não haverá prejuízo para ninguém.</p> <p>Esperamos contar com representantes de todos os Municípios nesta Pós-Graduação.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGP</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
12	296004	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>Com respeitosos cumprimentos, conforme havia sido combinado, estamos encaminhando as RESPOSTAS referentes às PERGUNTAS formuladas durante a realização da LIVE realizada no último dia 9 de abril, cujo tema foi o Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024, documento ANEXO a este comunicado, o qual também está disponível na sessão específica do ITP 2024 no sítio deste Tribunal.</p> <p>Sempre dentro do caráter pedagógico, o TCE-PR se propõe a auxiliar os seus fiscalizados para que haja um maior aprimoramento de seus portais de transparência.</p> <p>Caso, deseje rever a Live com as explicações e orientações pertinentes ao atual ciclo do ITP 2024, acesse o link https://www.youtube.com/watch?v=pIpby_Ax7sk.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
13	297007	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>Com respeitosos cumprimentos, em complementação à comunicação anterior acerca do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2024, dentro do 3º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), INFORMAMOS o que segue:</p> <p>- O acesso para responder ao questionário eletrônico estará disponível a partir de 29/04/2024 no link abaixo:</p> <p>https://avalia.herokuapp.com/usuarios/add_usuario/</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>- Se você possuir uma conta utilizada em 2023, neste sistema, clique em “já possui uma conta” e informe o usuário e a senha;</p> <p>- É possível indicar mais de um link com evidência sempre que julgar necessário;</p> <p>- A data limite para preencher o questionário é 17/05, sendo assim, recomenda-se a utilização do prazo para que sejam feitos os ajustes necessários com vistas ao aprimoramento do site e do portal de transparência.</p> <p>No documento anexo, constam informações adicionais.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
14	297758	<p>Prezado(a) Senhor(a) Prefeito(a) e Senhor(a) Titular do Controle Interno municipal,</p> <p>Como parceiro da Ação nº 2 da Rede Integrar - que tem por objetivo avaliar o grau de implementação da Lei nº 14.133/2021 nos órgãos públicos -, o Tribunal de Contas do Estado Paraná reitera a comunicação prévia feita pelo Tribunal de Contas da União sobre o iminente envio de questionário eletrônico a ser respondido por esse Município, o que ocorrerá a partir de 06 de maio de 2024.</p> <p>As informações detalhadas encontram-se nos arquivos em anexo:</p> <p>a) Ofício nº 10/2014-TCU, que explica as características e objetivos do questionário;</p> <p>b) FAQ, com respostas às perguntas mais frequentes; e</p> <p>c) reprodução do questionário em formato pdf, para prévio conhecimento do seu teor e planejamento das respostas a serem oportunamente preenchidas - recomenda-se atenção redobrada às instruções contidas em sua primeira página.</p> <p>Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do questionário serão sanadas por meio do endereço eletrônico equipeacomnllc@tcu.gov.br.</p> <p>Solicita-se, por fim, seja respondida a presente Demanda confirmando o seu recebimento.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
15	298074	<p>Prezado(a) Senhor(a) Prefeito(a) e Senhor(a) Titular do Controle Interno municipal,</p> <p>Como parceiro da Ação nº 2 da Rede Integrar - que tem por objetivo avaliar o grau de implementação da Lei nº 14.133/2021 nos órgãos públicos -, o Tribunal de Contas do Estado Paraná relembra-os de que o prazo para o envio do questionário preenchido ENCERRA-SE AMANHÃ, dia 17 de maio.</p> <p>O acesso ao questionário, assim como outras informações, pode ser encontrado no hotsite https://sites.tcu.gov.br/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/</p> <p>Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do questionário serão sanadas por meio do endereço eletrônico equipeacomnllc@tcu.gov.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
16	298469	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, informamos o que segue:</p> <p>Considerando a complexidade da matriz de 2024 e a quantidade de pedidos, o TCE-PR concedeu MAIS UM</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>PRAZO para que os jurisdicionados respondam ao questionário, estendendo até o dia 31 de MAIO.</p> <p>Para aqueles que já tenham finalizado e tramitado, existe a possibilidade de solicitar a devolução do questionário para que sejam feitos os devidos ajustes. Neste caso, é necessário abrir uma nova demanda via CACO.</p> <p>Lembramos, ainda, que o manual (cartilha) do ITP 2024 se encontra disponível no link https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2024/3/pdf/00383036.pdf.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
17	299401	<p>Excelentíssimo Senhor Prefeito,</p> <p>Comunicamos a Vossa Excelência que no dia 15 de maio o Tribunal de Contas da União (TCU) enviou pesquisa ao endereço eletrônico da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, sobre a implementação local do Programa Nacional de Imunizações (PNI).</p> <p>A pesquisa tem por objetivo instruir a auditoria coordenada no programa, que está sendo realizada por este Tribunal, pelo TCU e mais dezoito entidades de fiscalização brasileiras. O questionário abrangerá aspectos da gestão da solicitação, armazenamento e distribuição de vacinas, estratégias e ações de imunização da população e registro de dados em sistemas informatizados.</p> <p>Tendo em vista o cronograma estabelecido para a realização da auditoria, solicitamos o especial empenho da equipe responsável pelo programa em seu município para enviar a resposta à pesquisa até 24 de maio de 2024.</p> <p>Agradecemos a atenção da equipe sob sua gestão à realização dessa relevante pesquisa, que certamente trará subsídios para o aprimoramento da atuação dos três níveis de governo no PNI em benefício da população.</p> <p>Dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: flaviammcm@tcu.gov.br.</p> <p>Caso o município já tenha respondido a pesquisa, favor desconsiderar a presente mensagem.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Equipe de Auditoria do PNI.</p>
18	299908	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>"O INTEGRA é o sistema oficial de execução das fiscalizações realizadas no desempenho do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).</p> <p>Por meio do INTEGRA, as unidades fiscalizatórias do TCE/PR realizam o registro, de forma padronizada, do planejamento, da execução, da relatoria e do monitoramento da fiscalização dos entes, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal, direta e indireta, entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições e prestem serviços de interesse público ou social em regime de colaboração, e as demais sociedades sujeitas à fiscalização deste Tribunal.</p> <p>As comunicações relacionadas às fiscalizações devem ser feitas através do próprio Sistema Integra. Portanto, o uso de outros canais de comunicação para responder às fiscalizações deve ser evitado.</p> <p>A Atualização de Cadastro - senha do usuário deve ser feita através do canal de comunicação CACO.</p> <p>Para mais informações acesse o manual do Integra em anexo."</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>COSIF - TCE/PR</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
19	300916	<p>Prezado(a) Gestor(a),</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná está realizando um levantamento sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com o objetivo de conhecer as ações no âmbito do compromisso e identificar eventuais riscos associados à sua execução.</p> <p>Para a coleta de dados, foi elaborado um questionário que deverá ser respondido pelo(a) secretário(a) municipal de educação, ou por pessoa delegada por este(a), até o dia 14/06/2024.</p> <p>Dessa forma, solicitamos o encaminhamento dos arquivos anexos a esta mensagem ao(à) servidor(a) ocupante do cargo de secretário(a) municipal de educação (ou cargo equivalente).</p> <p>Nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários por meio dos seguintes endereços de e-mail:</p> <ul style="list-style-type: none">• joao.maciell@tce.pr.gov.br e ana.ferreira@tce.pr.gov.br, para dúvidas gerais.• alfabetiza@tcu.gov.br em caso de dificuldades no preenchimento do questionário ou no uso da plataforma. <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
20	301315	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, informamos o que segue:</p> <p>Considerando a complexidade da matriz de 2024 e a quantidade de pedidos, o TCE-PR concedeu o último PRAZO de prorrogação até o dia 10 de JUNHO, SOMENTE para as entidades fiscalizadas que ainda não finalizaram o questionário.</p> <p>Para aqueles que já tenham finalizado e tramitado, não existe mais a possibilidade de voltar a editá-lo, pois começarão a ser validadas.</p> <p>Lembramos, ainda, que o manual (cartilha) do ITP 2024 se encontra disponível no link https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2024/3/pdf/00383036.pdf.</p> <p>Para quem ainda não realizou o cadastro na plataforma de preenchimento do questionário, o link é https://avalia.herokuapp.com/usuarios/add_usuario/</p> <p>E, por fim, para aqueles que não responderem o questionário, ficarão com nota ZERO na avaliação da transparência de 2024.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
21	302267	<p>Prezados Gestor(a) Municipal,</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Acórdão número 1193/22 do Tribunal Pleno, celebrou o Convênio nº 011/2022, publicado no diário eletrônico nº 2843 do dia 28 de setembro de 2022, o qual firmou o termo de adesão para que esta Corte de Contas integre o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional a continuidade da REDE NACIONAL DE INDICADORES PÚBLICOS – REDE INDICON, firmado em 22 de outubro de 2021, pelo IRB e TCE-SP. O referido termo tem a finalidade de compartilhar instrumento de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e o conhecimento deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo.</p> <p>Nesse sentido, considerando o Convênio nº 011/2022, em ação com a Rede INDICON e com o Instituto Rui Barbosa, o TCE-PR participará neste ano de 2024 da aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal –</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>IEGM.</p> <p>Assim, o propósito da presente demanda é fornecer os endereços eletrônicos (no documento em anexo) que contêm os formulários relacionados a cada área que constitui o IEGM 2024.</p> <p>Destaca-se que o preenchimento de tais questionários é FACULTATIVO ao município e pode ser realizado até o dia 31/07/2024.</p> <p>O Tribunal de Contas do Paraná agradece antecipadamente os vossos préstimos.</p> <p>Ficamos à disposição pelo telefone/WhatsApp (41) 3350-1661.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
22	304220	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>"O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que no dia 02 de maio de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2024/5/pdf/00384022.pdf a Nota Sim-Am nº 005/2024.</p> <p>A referida nota trata da inclusão do layout FornecedorRepresentanteSiafic para a captação de dados relativos ao cadastro dos fornecedores e representantes do SIAFIC Municipal.</p> <p>Cabe ressaltar que a ausência de envio dos dados no referido layout será motivo de impedimento do fechamento mensal a partir do mês de junho de 2024."</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
23	305042	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>"O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que no dia 02 de maio de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2024/5/pdf/00384022.pdf a Nota Sim-Am nº 005/2024.</p> <p>A referida nota trata da inclusão do layout FornecedorRepresentanteSiafic para a captação de dados relativos ao cadastro dos fornecedores e representantes do SIAFIC Municipal.</p> <p>Cabe ressaltar que a ausência de envio dos dados no referido layout será motivo de impedimento do fechamento mensal a partir do mês de junho de 2024."</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
24	305662	<p>Boa tarde,</p> <p>O Município de Toledo foi selecionado para a realização de um projeto piloto o qual tem como finalidade testar alguns formulários que compõe a Prestação de Contas Anual do chefe do Poder Executivo.</p> <p>A presente demanda objetiva informar a realização de uma visita técnica junto à unidade central de Controle Interno do Município que acontecerá no dia 25/07/2024 (quinta-feira) a partir das 14:00h.</p> <p>Neste encontro serão abordados os seguintes assuntos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 14:00h às 15:30h: testagem do questionário de avaliação da Unidade Central de Controle Interno (solicitamos a presença do(a) representante da Unidade Central de Controle Interno e equipe).- 15:30 às 17:00h: testagem do questionário do projeto piloto de avaliação da governança municipal para a implementação da agenda 2030 e seus objetivos de desenvolvimento sustentável (solicitamos a presença do(a) representante da Unidade Central de Controle Interno e equipe, e também do(a) secretário(a) de planejamento do

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>município).</p> <p>Para nossa atividade, pedimos gentilmente a disponibilização de uma sala de reuniões (com TV/Projektor com cabo HDMI para conectar o notebook)</p> <p>Ficamos à disposição para eventuais dúvidas.</p> <p>atenciosamente,</p> <p>Equipe ProGov.</p> <p>41 - 3350 1661</p>
25	306145	<p>Atenção, gestores públicos!</p> <p>Trata-se de um ciclo de webinars do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Transferegov.br https://www.gov.br/transferegov/pt-br/noticias/eventos/proximos-eventos/ciclo-webinares-transferegov.br</p> <p>O presente Ciclo de webinares do Transferegov.br tem como objetivo de apresentar novidades normativas e funcionais sobre transferências e parcerias operacionalizadas por meio da plataforma Transferegov.br e suas ferramentas (aplicativo Fiscalgov.br); tirar dúvidas dos gestores e servidores que utilizam o sistema.</p> <p>Público-alvo: Coordenadores Federais, Estaduais e Municipais da Rede de Parcerias e demais gestores interessados no assunto.</p> <p>02 a 30 de julho. Terças e quintas das 10h às 12h.</p> <p>As palestras que já ocorreram foram gravadas estão disponíveis no Canal do youtube do MGI.</p> <p>https://www.youtube.com/@gestaogov_br/streams</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
26	306562	<p>Prezado Gestor,</p> <p>Tendo em vista a edição da Lei nº 14.886/2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, o qual, dispõe sobre ações coordenadas das redes de ensino com os postos de saúde, visando elevar a cobertura vacinal da população, especialmente entre os alunos da educação infantil e do ensino fundamental e ao mesmo tempo, combate a desinformação em relação à eficácia das vacinas, foi sugerido pela Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Ofício nº 377/2024 anexo) a realização de atividades educativas de sensibilização das comunidades sobre a importância e a sua segurança .</p> <p>Assim, por meio desta, solicitamos aos gestores que avaliem iniciativas, em especial nos eixos de comunicação, orientação e indução, voltadas ao efetivo cumprimento da norma em tela.</p> <p>Dado o evidente interesse público e social envolvido na temática, a participação do sistema de controle externo e sua abrangência no acompanhamento de políticas de âmbito nacional certamente representarão relevantes benefícios para a sociedade em geral.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
27	306992	<p>Prezado Gestor,</p> <p>Tendo em vista a edição da Lei nº 14.886/2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, o qual, dispõe sobre ações coordenadas das redes de ensino com os postos de saúde, visando elevar a cobertura vacinal da população, especialmente entre os alunos da educação infantil e do ensino fundamental e ao</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>mesmo tempo, combate a desinformação em relação à eficácia das vacinas, foi sugerido pela Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Ofício nº 377/2024 anexo) a realização de atividades educativas de sensibilização das comunidades sobre a importância e a sua segurança.</p> <p>Assim, por meio desta, solicitamos aos gestores que avaliem iniciativas, em especial nos eixos de comunicação, orientação e indução, voltadas ao efetivo cumprimento da norma em tela.</p> <p>Dado o evidente interesse público e social envolvido na temática, a participação do sistema de controle externo e sua abrangência no acompanhamento de políticas de âmbito nacional certamente representarão relevantes benefícios para a sociedade em geral.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
28	308175	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, compartilhamos orientação (em anexo), visando a elucidar recentes e reiteradas dúvidas suscitadas no âmbito do Programa Nacional da Transparência Pública – PNTP, envolvendo possível conflito com as vedações de publicidade institucional no período de três meses que antecede o pleito eleitoral, fundamentadas na Lei nº 9.504/97, art. 73, IV, “b”.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
29	309133	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>Comunicamos que se dará início à fiscalização na área temática de Direitos da Mulher no âmbito municipal, prevista no Plano de Fiscalização dos exercícios de 2024 e 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p> <p>O trabalho deste ano será do tipo LEVANTAMENTO, terá como objetivo “mapear a instrumentalização e a articulação de políticas públicas para o enfrentamento à violência contra a mulher”, e será inicialmente desenvolvido por meio de um questionário.</p> <p>Será enviado no endereço de e-mail do Controle Interno, conforme cadastro neste Tribunal, o link específico para o preenchimento do questionário por parte do município, com o respectivo código de acesso.</p> <p>As demais informações estão contidas no ofício anexo a esta comunicação.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Auditorias.</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
30	310240	<p>Assunto: Prestação de informações sobre os convênios firmados entre o Fundo de Equipamento Agropecuário (FEAP) e os municípios para executar as atividades do Programa Estradas da Integração, visando o revestimento de estradas rurais.</p> <p>Prezados(as),</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná está conduzindo uma pesquisa para avaliar o controle do Fundo de Equipamento Agropecuário (FEAP) sobre os convênios firmados no âmbito do Programa Estrada da Integração, bem como para verificar a execução e conclusão desses convênios. Ressalta-se que alguns desses convênios foram registrados junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento como órgão concedente. O preenchimento do formulário é necessário, mesmo que o convênio já tenha sido concluído, desde que tenha sido</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>formalizado a partir de janeiro de 2021.</p> <p>Solicitamos, portanto, que os municípios preencham atentamente o formulário encaminhado, de modo a auxiliar o Tribunal na avaliação deste controle. Clique no link abaixo para iniciar a pesquisa:</p> <p>https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPNFKWhIdgkJxtBXFAQAuDL8HGLZc5BCo-D97B9ccuofal0w/viewform</p> <p>Adicionalmente, informamos que o Google Forms, por ser uma ferramenta da Google, não permite a utilização de vírgulas nos campos destinados ao preenchimento de valores numéricos. Portanto, solicitamos que seja utilizado o ponto (".") em substituição à vírgula. Exemplo: para o valor de R\$ 1.346.388,22, o campo deverá ser preenchido como "1346388.22".</p> <p>Na hipótese de o Município não possuir convênios firmados no âmbito do Programa Estradas da Integração, solicitamos que tal informação seja devidamente registrada em resposta à pergunta pertinente, indicando que o Município não possui convênios firmados.</p> <p>Considerando que o prazo inicialmente estabelecido para o cumprimento da solicitação expirou em 15/08/2024, informamos que este foi prorrogado até 27/08/2024.</p> <p>Em caso de dúvidas, favor encaminhá-las para o e-mail: marcelo.junior@tce.pr.gov.br.</p> <p>Agradecemos antecipadamente pela colaboração e pelo compromisso com o desenvolvimento do nosso estado.</p> <p>No caso de o Município já ter preenchido o referido formulário, solicitamos que esta comunicação seja desconsiderada.</p>
31	310792	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza versão atualizada do Manual de Encerramento de Mandato, destinado a orientar os prefeitos dos 399 municípios paranaenses, que estão encerrando suas atuais gestões em 2024.</p> <p>Os tópicos abordados pelo manual são: gastos com pessoal, dívida pública, restos a pagar, publicidade institucional, transferências voluntárias, vedações em ano eleitoral e remuneração dos agentes políticos. O manual conta ainda com um resumo cronológico dos prazos relativos às proibições a que os prefeitos devem estar atentos ao longo do último ano de mandato.</p> <p>Assim, observe atentamente os posicionamentos apresentados no Manual de Encerramento de Mandato.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
32	311297	<p>Senhor Gestor Público,</p> <p>Considerando o tempo demandado para análise e preenchimento do questionário “Política Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”, comunicamos que foi PRORROGADO o prazo de resposta referente ao Ofício n. 51/2024-CAUD, para o dia 30/08/2024, cujos link e código de acesso foram enviados para o e-mail do Controle Interno cadastrado em nossos bancos de dados.</p> <p>Lembramos que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 113/2005, os agentes públicos são obrigados a fornecer informações e elementos indispensáveis ao desempenho da competência desta Corte de Contas. Ademais, deixar de encaminhar documentos e informações no prazo estabelecido, assim como omitir, falsear ou induzir conclusão em resposta a levantamentos realizados pelo Tribunal, poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei.</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>Atenciosamente,</p> <p>Coordenadoria de Auditorias.</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
33	312422	<p>Prezados Gestor(a) Municipal,</p> <p>"O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que no dia 11 de setembro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2024/9/pdf/00388081.pdf a Nota Sim-Am nº 009/2024.</p> <p>A referida nota trata das modificações realizadas na tabela Subfunção do SIM-AM, em atendimento as alterações contidas na PORTARIA SOF/MPO Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2024.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
34	312888	<p>Prezado Gestor,</p> <p>O Tribunal de Contas do Paraná convida para o Lançamento do AVIA - Atendimento Virtual por Inteligência Artificial, dia 26/09 às 15 horas, em uma live no Canal do TCE-PR no Youtube.</p> <p>Conheça a plataforma inovadora programada para fornecer respostas rápidas e objetivas 24 horas por dia e 365 dias por ano.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
35	314199	<p>Prezado(a) Gestor(a),</p> <p>Com o objetivo de emitir o Parecer Prévio, derivado do processo de prestação de contas anuais dos Prefeitos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ampliou seu escopo para além da fiscalização tipicamente orçamentária, contábil e fiscal, e passou a incluir a avaliação de políticas públicas em áreas com forte impacto social, como educação, saúde, assistência social, administração financeira, previdência e transparência e relacionamento com cidadão, conforme previsto no Art. 217-A do Regimento Interno do TCEPR.</p> <p>Assim, nos termos dos artigos 8º, §1º e 13 da Instrução Normativa nº 172/2022, é dever do Prefeito Municipal efetuar o cadastramento eletrônico, junto ao Tribunal de Contas, dos interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de atuação governamental nas referidas políticas públicas.</p> <p>Portanto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita informações cadastrais dos interlocutores municipais definidos pela Nota Técnica CGF/TCEPR nº 30/2024 até a data de 23/10/2024, conforme prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 183/2023 que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2024.</p> <p>Dada a importância do trabalho, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná espera contar com a colaboração com as respostas cadastrais completas e corretas.</p> <p>Nesse sentido, encaminham-se os links de acesso no arquivo anexo a esta demanda para o referido cadastramento.</p> <p>O Tribunal de Contas do Paraná agradece antecipadamente os vossos préstimos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)</p>
36	314423	<p>Prezado(a) Gestor(a),</p> <p>Com o objetivo de emitir o Parecer Prévio, derivado do processo de prestação de contas anuais dos Prefeitos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná ampliou seu escopo para além da fiscalização tipicamente orçamentária,</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>contábil e fiscal, e passou a incluir a avaliação de políticas públicas em áreas com forte impacto social, como educação, saúde, assistência social, administração financeira, previdência e transparência e relacionamento com cidadão, conforme previsto no Art. 217-A do Regimento Interno do TCEPR.</p> <p>Assim, nos termos dos artigos 8º, §1º e 13 da Instrução Normativa nº 172/2022, é dever do Prefeito Municipal efetuar o cadastramento eletrônico, junto ao Tribunal de Contas, dos interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de atuação governamental nas referidas políticas públicas.</p> <p>Portanto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita informações cadastrais dos interlocutores municipais definidos pela Nota Técnica CGF/TCEPR nº 30/2024 até a data de 23/10/2024, conforme prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 183/2023 que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2024.</p> <p>Dada a importância do trabalho, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná espera contar com a colaboração com as respostas cadastrais completas e corretas.</p> <p>Nesse sentido, encaminham-se os links de acesso no arquivo anexo a esta demanda para o referido cadastramento. O Tribunal de Contas do Paraná agradece antecipadamente os vossos préstimos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)</p>
37	314888	<p>Prezado Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,</p> <p>Com o objetivo de aprimorar o conteúdo do Parecer Prévio a ser emitido nas contas anuais dos Prefeitos, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná desenvolveu um processo de ampliação do seu escopo, abrangendo, além da fiscalização tipicamente orçamentária, contábil e fiscal, a avaliação de políticas públicas em áreas com forte impacto social, que passaram a compor as contas de governo a partir do exercício de 2022.</p> <p>O objetivo, em última análise, é garantir que o Parecer Prévio, ao mesmo tempo em que viabilize um julgamento mais preciso e abrangente pela Câmara Municipal, com uma participação mais efetiva do controle social, ofereça ao gestor um importante diagnóstico das ações de governo, com vistas ao seu contínuo aprimoramento.</p> <p>Para esse efeito, com a finalidade de iniciar o processo de análise de consistência de dados, nos termos do § 1º do artigo 9º da Instrução Normativa nº 172/2022, e disposto pela Nota Técnica TCE/CGF nº 29/2024, a equipe responsável pelas contas municipais de governo está realizando o levantamento da atuação das Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs), compreendendo: os instrumentos de planejamentos, a alocação de recursos, a instrumentalização dos processos e a realização de auditorias internas das UCCIs referente ao exercício de 2024.</p> <p>Dada a importância do trabalho, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná espera contar com a colaboração dos gestores para sua devolução até a data de 29/10/2024, com respostas completas e objetivas, retratando a realidade do Município.</p> <p>Nesse sentido, encaminha-se o link de acesso (URL) para o referido questionário no ofício em anexo. O Tribunal de Contas do Paraná agradece antecipadamente os vossos préstimos.</p>
38	315456	<p>Prezado Gestor,</p> <p>O Tribunal de Contas do Paraná, conforme recomendação da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), encaminha Nota Recomendatória Conjunta ATRICON / IRB / ABRACOM / CNPTC / AUDICON nº 02/2022, para a adoção dos princípios, regras e instrumentos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, Lei do Governo Digital, para que venham a aderir a esta norma.</p>
39	316639	<p>Prezados Senhores,</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>Por ordem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Dr. Gabriel Guy Léger, encaminho em anexo a Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3322, de 23/10/2024, páginas nº 47 e 48, que trata de medidas a serem adotadas de imediato na gestão de precatórios judiciais pelos quais o município é devedor.</p> <p>Informo que a Recomendação Administrativa é destinada ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (ou sua congênera) da respectiva Câmara Municipal, ao Procurador-Geral do Município (ou seu congênera) e ao Controlador Interno, as quais cada um destes Responsáveis deverão encaminhar a documentação comprobatória, conforme consta na Recomendação.</p> <p>Informo que as respostas contendo a devida comprovação do atendimento da referida Recomendação Administrativa deverá ser encaminhada para o e-mail projetompc.precatorios@gmail.com, especialmente criado para esta finalidade.</p> <p>As dúvidas e esclarecimentos também poderão ser solicitadas pelo e-mail indicado.</p> <p>Saliento que o não atendimento à citada Recomendação Administrativa poderá ensejar em Procedimento de Apuração Preliminar e eventual e consequente propositura de Representação perante o Tribunal de Contas.</p> <p>Os municípios que não possuem quaisquer precatórios pendentes de pagamento, seja do regime geral ou especial, deverão encaminhar ao e-mail citado acima Ofício certificando esta situação no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>Certos do Vosso atendimento, reitero os protestos de elevadas estima e apreço.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Fernando Aquino Scaliante</p> <p>Auditor de Controle Externo</p> <p>Gerente Técnico do Núcleo de Apoio Estratégico</p>
40	317039	<p>Prezados Senhores,</p> <p>Por ordem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Dr. Gabriel Guy Léger, encaminho em anexo a Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3322, de 23/10/2024, páginas nº 47 e 48, que trata de medidas a serem adotadas de imediato na gestão de precatórios judiciais pelos quais o município é devedor.</p> <p>Informo que a Recomendação Administrativa é destinada ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (ou sua congênera) da respectiva Câmara Municipal, ao Procurador-Geral do Município (ou seu congênera) e ao Controlador Interno, as quais cada um destes Responsáveis deverão encaminhar a documentação comprobatória, conforme consta na Recomendação.</p> <p>Informo que as respostas contendo a devida comprovação do atendimento da referida Recomendação Administrativa deverá ser encaminhada para o e-mail projetompc.precatorios@gmail.com, especialmente criado para esta finalidade.</p> <p>As dúvidas e esclarecimentos também poderão ser solicitadas pelo e-mail indicado.</p> <p>Saliento que o não atendimento à citada Recomendação Administrativa poderá ensejar em Procedimento de Apuração Preliminar e eventual e consequente propositura de Representação perante o Tribunal de Contas.</p> <p>Os municípios que não possuem quaisquer precatórios pendentes de pagamento, seja do regime geral ou especial, deverão encaminhar ao e-mail citado acima Ofício certificando esta situação no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>Certos do Vosso atendimento, reitero os protestos de elevadas estima e apreço.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Fernando Aquino Scaliante</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		Auditor de Controle Externo Gerente Técnico do Núcleo de Apoio Estratégico
41	317438	<p>Prezados Senhores,</p> <p>Por ordem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Dr. Gabriel Guy Léger, encaminho em anexo a Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3322, de 23/10/2024, páginas nº 47 e 48, que trata de medidas a serem adotadas de imediato na gestão de precatórios judiciais pelos quais o município é devedor.</p> <p>Informo que a Recomendação Administrativa é destinada ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (ou sua congênera) da respectiva Câmara Municipal, ao Procurador-Geral do Município (ou seu congênera) e ao Controlador Interno, as quais cada um destes Responsáveis deverão encaminhar a documentação comprobatória, conforme consta na Recomendação.</p> <p>Informo que as respostas contendo a devida comprovação do atendimento da referida Recomendação Administrativa deverá ser encaminhada para o e-mail projetompc.precatorios@gmail.com, especialmente criado para esta finalidade.</p> <p>As dúvidas e esclarecimentos também poderão ser solicitadas pelo e-mail indicado.</p> <p>Saliento que o não atendimento à citada Recomendação Administrativa poderá ensejar em Procedimento de Apuração Preliminar e eventual e conseqüente propositura de Representação perante o Tribunal de Contas.</p> <p>Os municípios que não possuem quaisquer precatórios pendentes de pagamento, seja do regime geral ou especial, deverão encaminhar ao e-mail citado acima Ofício certificando esta situação no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>Certos do Vosso atendimento, reitero os protestos de elevadas estima e apreço.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Fernando Aquino Scaliante Auditor de Controle Externo Gerente Técnico do Núcleo de Apoio Estratégico</p>
42	317847	<p>Prezados,</p> <p>Temos uma novidade incrível para você! Desde 26 de setembro de 2024, os entes fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) podem contar com o Atendimento Virtual por Inteligência Artificial (AVIA) para esclarecer suas dúvidas de forma rápida, objetiva, interativa e eficiente.</p> <p>Utilizando inteligência artificial (IA) generativa, isto é, que gera conhecimento de forma constante a partir das informações que recebe, é programada para fornecer respostas de forma rápida e objetiva após buscar informações numa Base de Conhecimento própria do Tribunal, que conta com materiais produzidos em diversos formatos.</p> <p>Tem por objetivo dirimir dúvidas do jurisdicionado para os casos gerais ou em tese, relacionados aos esclarecimentos solicitados pelos jurisdicionados de como, quando e o que fazer, em relação ao conteúdo, formas e prazos de envio de informações aos sistemas mantidos pelo Tribunal, eventual instauração de procedimentos licitatórios, o cumprimento da agenda de obrigações, emissão de Certidão Liberatória, serviços prestados pelo TCE-PR, jurisprudências, informações institucionais, entre outros.</p> <p>Em todas as respostas, o Avia apresenta referências de acórdãos, prejudgados, manuais, cartilhas, decisões e outros documentos do TCE-PR, sempre possibilitando ao usuário a consulta às fontes originais das informações.</p> <p>Caso a inteligência artificial não saiba responder alguma pergunta ou providenciar qualquer tipo de informação,</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>automaticamente ela remeterá o usuário ao Canal de Comunicação (Caco) do Tribunal, para que este possa formular sua demanda a um servidor da Corte, com base, inclusive, no histórico da conversa com a ferramenta.</p> <p>Para ajudá-lo a utilizar o AVIA, preparamos um guia passo a passo (veja documento anexo)</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
43	318464	<p>Prezado Senhor,</p> <p>O seu município recebeu na data de ontem 3 demandas referentes a Recomendação Administrativa nº 01/2024-GPGMPC, que trata da gestão de precatórios judiciais dos municípios.</p> <p>Por algum erro, foram geradas 3 demandas idênticas.</p> <p>Desta forma, considerar apenas uma das demandas, aquela recebida primeiro, de acordo com o horário. As duas restantes podem ser encerradas, sendo que também procederei o encerramento na medida do possível.</p> <p>Quaisquer dúvidas, por favor, entrar em contato no e-mail fernando.scaliante@tce.pr.gov.br ou projetompc.precatorios@gmail.com.</p> <p>Peço escusas pelo transtorno.</p> <p>Obrigado!</p> <p>Fernando Aquino Scaliante</p> <p>Auditor de Controle Externo</p>
44	318714	<p>Prezados,</p> <p>Em 12 de julho de 2024 foi publicado no DETCE/PR nº 3249 o Acórdão nº 1882/24-STP (Processo nº 99891-9/14), alterando o item “b” do Prejulgado nº 19 deste Tribunal, que passou a ter a seguinte redação:</p> <p>“b) as admissões de pessoal por prazo determinado previstas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal – CF, assim como as respectivas prorrogações, não demandam a apreciação da legalidade, para fins de registro (art. 71, inciso III da CF), pelo Tribunal de Contas, ficando sujeitas à fiscalização na forma prevista nos seus regulamentos. (Redação dada pelo Acórdão nº 1882/24-TP)”</p> <p>Com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas sobre a alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, envia-se a o texto anexo.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
45	320130	<p>Prezado Gestor,</p> <p>O Tribunal de Contas do Paraná, encaminha para conhecimento, Nota Recomendatória nº 01/2024 da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), relativamente à importância dos Tribunais de Contas brasileiros realizarem ações de orientação e de comunicação que difundam o conhecimento dos direitos fundamentais e os direitos humanos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
46	320897	<p>Prezado(a) Gestor(a),</p> <p>Dando continuidade às etapas da Prestação de Contas do Prefeito Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que os questionários foram enviados aos interlocutores no dia 01 de novembro de 2024.</p> <p>Por meio do link presente no arquivo em anexo, é possível realizar o acompanhamento dos interlocutores cadastrados pelo Município.</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>Destaca-se que os questionários devem ser respondidos até o dia 28 de novembro de 2024.</p> <p>Eventuais casos de erro no e-mail cadastrado, a correção pode ser solicitada via WhatsApp (41-3350-1661).</p> <p>Já para solicitar a mudança do interlocutor que responderá o questionário, é necessário abrir uma demanda no Canal de Comunicação (CACO).</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Equipe ProGov.</p>
47	321435	<p>Prezados,</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que:</p> <p>1. No dia 24 de outubro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390307.pdf, a Nota Sim-Am nº 010/2024.</p> <p>A referida nota trata da criação de novas fontes de Recursos e novos Marcadores, mediante cadastro realizado nas tabelas FontePadraoSTN, FontePadrao, PlanoPadraoFonte e MarcadorSTN do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, em conformidade com as seguintes portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:</p> <p>PORTARIA STN/MF Nº 855, DE 24 DE MAIO DE 2024, PORTARIA STN/MF Nº 1.181, DE 18 DE JULHO DE 2024 PORTARIA STN/MF Nº 1.307, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.</p> <p>2. No dia 30 de outubro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390440.pdf, a Nota Sim-Am nº 011/2024.</p> <p>A referida nota trata da implementação do documento de layout “DadosPortalTransparencia” para captação a partir do mês de outubro do exercício financeiro de 2024, no sistema SIM-AM, das informações relativas aos links dos portais de transparências das entidades municipais.</p> <p>Informamos que, a regra de fechamento nº 5979 será responsável por apresentar uma mensagem de erro em outubro de 2024 e nos meses de junho e dezembro a partir de 2025, caso o link de acesso ao portal de transparência não seja declarado ao SIM-AM através do documento de layout “DadosPortalTransparencia”.</p> <p>3. No dia 31 de outubro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/10/pdf/00390467.pdf, a Nota Sim-Am nº 012/2024.</p> <p>A referida nota trata da implementação, no sistema SIM-AM, das regras de fechamento nº 5974, 5975 e 5976, que passarão a ser aplicadas a partir de novembro do exercício financeiro de 2024.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>
48	322457	<p>Prezado(a),</p> <p>A Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas está enviando o convite para o Seminário de Boas Práticas em Gestão de Educação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.</p> <p>O evento ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2024, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 6º andar do Prédio Anexo.</p> <p>Cabe salientar que a plataforma de acesso para as pessoas com necessidades especiais, não está funcionando em função das obras que estão sendo realizadas no prédio.</p> <p>Solicitamos que as inscrições devem ser realizadas no link constante do documento em anexo.</p> <p>Atenciosamente,</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
49	322856	Prezado(a), A Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas está enviando o convite para o Seminário de Boas Práticas em Gestão de Educação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba. O evento ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2024, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 6º andar do Prédio Anexo. Cabe salientar que a plataforma de acesso para as pessoas com necessidades especiais, não está funcionando em função das obras que estão sendo realizadas no prédio. Solicitamos que as inscrições devem ser realizadas no link constante do documento em anexo. Atenciosamente, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
50	324533	Prezado(a), A Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas está enviando o convite para o Seminário de Boas Práticas em Gestão de Educação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba. O evento ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2024, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 6º andar do Prédio Anexo. Cabe salientar que a plataforma de acesso para as pessoas com necessidades especiais, não está funcionando em função das obras que estão sendo realizadas no prédio. Solicitamos que as inscrições devem ser realizadas no link constante do documento em anexo. https://forms.microsoft.com/r/CJRgrAiCzM Atenciosamente ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
51	325045	Prezados, Gostaríamos de convidá-los a participar da LIVE que acontecerá no dia 12/12 às 15 horas, sobre o AVIA - DICAS DE USO. Atenciosamente, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
52	326425	Prezados, Segue anexo convite para cerimônia solene de abertura do PROSPERA, programa de capacitação para lideranças locais em sustentabilidade. Atenciosamente, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
53	327520	Cumprimentando Vossa Senhoria, informamos que, em virtude da prorrogação do prazo para preenchimento do formulário eletrônico referente ao ciclo de avaliação das principais políticas públicas estaduais (Educação, Saúde, Segurança, Finanças e Previdência), as Secretarias Municipais de Saúde que ainda não enviaram suas respostas devem, impreterivelmente, preencher o formulário até o dia 22/01/2025. O link para acesso ao formulário é o seguinte: https://survey.tce.pr.gov.br/lime/index.php?r=survey/index&sid=422297&lang=pt-BR

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>Cabe ressaltar que o link do formulário foi enviado, no dia 19 de novembro de 2024, no e-mail de todos os Secretários Municipais de Saúde. Entretanto, verificamos que muitos Secretários não receberam e/ou abriram o formulário. Diante disso, reforçamos a necessidade de providenciar o preenchimento desse formulário pela Secretaria de Saúde do Município.</p> <p>Importante mencionar também que este questionário tem como objetivo a avaliação das políticas públicas estaduais e não deve ser confundido com os formulários do PROGOV.</p> <p>Às Secretarias que já preencheram o formulário desconsiderem este ofício.</p> <p>Em caso de dúvidas ou dificuldades no preenchimento, favor entrar em contato com a nossa equipe pelo Canal de Comunicação (CACO).</p> <p>Desde já agradecemos a atenção e a colaboração de Vossa Senhoria.</p> <p>Atenciosamente, EDNILSON DA SILVA MOTA Coordenador da CGE Tribunal de Contas do Estado do Paraná</p>
54	327860	<p>Prezados,</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que:</p> <p>1.No dia 05 de dezembro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/12/pdf/00390928.pdf a Nota Sim-Am nº 013/2024.</p> <p>A referida nota informa que a captação, alteração e exclusão de dados de licitações do Mural de Licitações, a partir do exercício financeiro de 2025, ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), em atendimento ao disposto no Art. 2º, Inciso II da Instrução Normativa nº 84/2012.</p> <p>2.Também no dia 05 de dezembro de 2024 foi publicada na página do Tribunal de Contas na internet, https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/12/pdf/00390929.pdf, a Nota Sim-Am nº 014/2024.</p> <p>A referida nota esclarece que os arquivos em PDF dos Editais de Licitações deverão ser anexados ao cadastro correspondente na Interface de Ato Administrativo da ATOTECA, a partir do exercício financeiro de 2025.</p> <p>Informa ainda que a regra de fechamento nº 5980, do sistema SIM-AM, está configurada para emitir mensagem de erro caso não encontre todas as licitações da tabela (simam.Licitacao) na Atoteca que atendam aos critérios de modalidade, número, ano da licitação e que tenham o assunto contendo a expressão "Edital".</p> <p>Atenciosamente, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ</p>

Quadro nº 8.4 – Demandas enviadas TCE/PR-2024

O rd e m	Demandas	Assunto
1	286702	<p>Bom dia, estamos com uma dúvida a respeito da fonte TCE PR 002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM.</p> <p>A utilização da fonte 002 nas despesas realizadas pela secretaria da saúde e da educação entrariam no cálculo do</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>percentual de aplicação mínimo previsto na constituição? Sendo que se fosse utilizado a fonte livre computaria nos cálculos.</p> <p>Obrigado.</p>
2	287973	<p>Trata-se da necessidade de ajuste da natureza de despesa do SIT 55161, conforme segue:</p> <p>O Instituto incluiu no plano de trabalho, a natureza 3.3.90.48.99.00 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, mas não está aparecendo no SIT para o Município selecionar o desdobramento/subelemento 99. Com isso, a despesa está sendo lançada na natureza 3.3.90.48.01.00 - AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS.</p> <p>Att;</p> <p>Equipe do SIT</p> <p>Controle Interno</p> <p>Município de Toledo</p>
3	288001	<p>Bom dia Referente ao CONCURSO 01/2020, processo 158.106/20 foi realizado uma petição intermediária nr 97, recibo 96 sendo que o mesmo não foi vinculado no SIAP.</p> <p>Quando tentamos acessar o processo não é permitido informando que o "processo foi bloqueado, aguardando autuação".</p> <p>Aguardamos orientação de como proceder.</p> <p>Milton Endler/Willian Voss</p>
4	288385	<p>Bom dia,</p> <p>Considerando que, no cadastro de aprovados da Fase 4 do Concurso Público nº 02/2022, Processo nº 38411/22, do Município de Toledo, constatou-se divergência em relação ao nome da candidata classificada em 37º, para o cargo 1331000 (Cozinheiro I);</p> <p>Considerando que, conforme se observa na Identificação do aprovado, junto ao Sistema SIAP, e Homologação do Resultado Final do referido Concurso (em anexo), o nome correto é Marines dos Santos Lisboa, porém, no cadastro da movimentação, no SIAP (conforme print de tela anexa), traz como Marins dos Santos Lisboa, faltando uma letra no nome;</p> <p>Diante do exposto, solicita-se o ajuste no nome, para Marines dos Santos Lisboa.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Salete Terezinha Simch Heiss</p>
5	289477	<p>Bom dia!</p> <p>Estou realizando a alteração de dados cadastrados no SIAP-Aposentadorias, conforme APA 28853, do RAT nº 384126/21. Após a alteração do cargo "Professor I - Equiparado" para "Professor I", na verificação de pendências é informado o Código 011 - Idade Magistério. A servidora, na época em que fora aposentada, apresentava os requisitos exigidos (idade e tempo de contribuição). Solicito por gentileza, a informação de como proceder em relação a esta pendência.</p>
6	289651	<p>Estou com dificuldade em cadastrar a portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, ela foi emitida pelo gabinete de Prefeito e possui a numeração 1 de 2024. Entretanto ao cadastrar na Atoteca aparece a mensagem de versionamento, pois já está cadastrado a portaria 1 de 2024 da Secretaria de Recursos com o assunto diárias.</p> <p>Como devo proceder neste caso para cadastrar a portaria da Comissão Permanente de Licitação?</p>
7	289656	<p>Bom dia. O Município recebeu a instrução nº 2702/2024, referente ao processo de aposentadoria nº 547877/18, que diz respeito à retificação da informação do nome do cargo ocupado pela servidora no momento da aposentadoria.</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>Foi cadastrada a movimentação da servidora no que se refere à alteração de cargo/emprego/função individual, mas o relatório consolidado apresenta a informação do cargo cadastrado anteriormente (quando a servidora foi nomeada como Coordenadora escolar)</p> <p>Solicitamos informações de como proceder em relação à alteração do cargo, mesmo a servidora estando aposentada.</p>
8	289669	<p>Boa tarde. O Município recebeu o APA nº 29061, pois o cadastro da servidora aposentada traz como forma de ingresso "Nomeação para cargo em comissão de servidor sem vínculo", o que foi cadastrado erroneamente. A servidora ingressou por aprovação no concurso público nº 01/2015, conforme portaria nº 51 de 14/02/2018. Informamos que a alteração foi feita no cadastro da entidade, porém, solicitamos informações de como proceder a alteração junto ao SIAP-Histórico funcional, visto que a servidora foi aposentada por invalidez em 08/11/2023.</p>
9	293980	<p>Foi realizado pelo Município de Toledo o Edital na Modalidade Especial nº 01/2023 conforme Lei Complementar nº 182/2021, que dispõe do Marco Legal das Startups e dos Contratos Públicos de Soluções Inovadoras - CPSI.</p> <p>Os atos relativos ao Edital foram publicados e encontram-se disponíveis no Portal do Município pelo link: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural-de-licitacoes/modalidade-especial</p> <p>Conforme o sistema contábil municipal, fornecido pela EQUIPLANO não possui a referida modalidade, foi aberto demanda junto a empresa para melhoria do sistema durante a realização do certame, porém nos retornou que não seria possível a melhoria pois não há na tabela SIM-AM código para esta modalidade.</p> <p>Ressalta-se que o Edital está em andamento para finalização e elaboração de contrato, porém não há código específico para esta modalidade para lançamento no sistema contábil municipal e transmissão ao SIM-AM, desta forma, solicita-se orientações para melhor proceder o lançamento e transmissão ao TCE-PR.</p>
10	294008	<p>Prezados(as),</p> <p>Solicito orientações em relação a seguinte situação:</p> <p>No caso de um candidato ser convocado em Concurso Público como PCDs e, ao passar pelo exame médico admissional, for concluído que o mesmo não se enquadra como Pessoa com deficiência, não podendo ser admitido por essa classificação, deve ser realizado o cadastro no SIAP nesse momento? Por qual situação? Pode a mesmo ser alterada quando ele for convocado novamente, como ampla concorrência, ou só cadastra quando da convocação como classificação de ampla concorrência?</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Salette Terezinha Simch Heiss</p>
11	294251	<p>Bom dia,</p> <p>Considerando que, ao realizar o cadastro manual de admitidos na Fase 4 do Concurso Público nº 03/2023, Processo nº 559780/23, constatou-se divergência em relação ao nome da candidata classificada em 2º como PCDs e em 85 como ampla concorrência, para o cargo 1096000 (Assistente em Administração I);</p> <p>Considerando que, conforme se observa na lista de aprovados e Homologação do Resultado Final do referido Concurso (em anexo), o nome relacionado na lista de aprovados junto ao SIAP não condiz com a candidata aprovada para esse cargo (conforme print de tela anexa), o qual desconhecemos o motivo da divergência;</p> <p>Considerando que, apesar do nº do CPF da referida candidata conferir, cujo número é 076.670.479-36, o nome correto da candidata é Luiza Anya Souza, conforme também se comprova pela situação cadastral no CPF (em anexo);</p> <p>Diante do exposto, solicita-se a alteração do nome da candidata classificada em 2º como PcD e em 85 como ampla concorrência, para o cargo 1096000, de Alexander Luiz de Souza para Luiza Anya Souza.</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		Atenciosamente, Salette Terezinha Simch Heiss
12	297622	<p>Prezados(as):</p> <p>Considerando que, ao responder uma citação de Intimação referente a Instrução nº 4268/2024-CAGE, da Fase 4 do Concurso Público nº 02/2022, do Município de Toledo, no SIAP, foi gerado Relatório Circunstanciado e assinado, porém, ao gerar a Petição e responder a pergunta se está respondendo uma comunicação processual, apareceu a seguinte mensagem: “Object reference not set to an instance of an object”, não sendo possível gerar a Petição e, por consequência, não podendo finalizar a resposta da Intimação.</p> <p>Tentamos sair do sistema e acessar novamente, porém aparece a seguinte mensagem: “Processo Bloqueado. Caso seja necessário realizar alguma alteração, exclua o Relatório Circunstanciado”, mas não é possível excluir, pois quando retornamos na tela do Relatório Circunstanciado, aparece em processamento, sendo que não conseguimos dar andamento (conforme prints de telas em anexo).</p> <p>Acreditamos se tratar de problema no sistema e que o mesmo, provavelmente, somente poderá ser resolvido por essa Corte.</p> <p>Solicitamos averiguação da situação, considerando que o prazo final para a resposta à referida Intimação é dia 8/05/2024.</p> <p>Atenciosamente Salette Terezinha Simch Heiss</p>
13	297955	<p>Prezados(as):</p> <p>Considerando que, ao responder uma citação de Intimação referente a Instrução nº 4268/2024-CAGE, da Fase 4 do Concurso Público nº 02/2022, Processo nº 38411/22, do Município de Toledo, no SIAP, foi gerado Relatório Circunstanciado e assinado, porém, ao gerar a Petição e responder a pergunta se está respondendo uma comunicação processual, apareceu a seguinte mensagem: “Object reference not set to an instance of an object”, não sendo possível gerar a Petição e, por consequência, não podendo finalizar a resposta da Intimação;</p> <p>Considerando a tentativa de pedido de prorrogação de prazo no dia do vencimento da referida Intimação, no Portal eContas, até que o problema fosse solucionado, porém sem Êxito;</p> <p>Considerando a abertura de demanda junto ao Canal de Comunicação, sob nº 297622, em 3/05/2024, referente a situação;</p> <p>Considerando que no histórico da demanda, concluída em 13/05/2024, às 14:03, obtivemos a resposta de que a petição foi criada com sucesso e está pendente de finalização no e-Contas;</p> <p>Considerando que, ao tentarmos finalizar a Petição no e-Contas, inicialmente esse processo não aparecia nos processos pendentes da Petição Intermediária, portanto, tentamos iniciar uma nova petição intermediária, digitando o número do processo, assim, apareceu nos processos pendentes, porém, ao continuar, abriu uma tela com algumas classificações de Petição, conforme segue print em anexo, as quais acreditamos não serem pertinentes à Diligência; Sendo assim, solicitamos orientação de como proceder, para darmos continuidade e finalizarmos essa petição de resposta à Citação;</p> <p>Observamos, ainda, que tentamos por diversas vezes contato telefônico, fomos atendidos algumas vezes por Sílvia e Solange, mas, ao sermos transferidos para o setor responsável, a atendente não ouvia nossa fala, inviabilizando o atendimento por esse meio.</p> <p>Atenciosamente</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		Salete Terezinha Simch Heiss
14	299019	<p>Prezados(as), boa tarde!</p> <p>Considerando que o Município de Toledo, a fim de cumprir a decisão judicial Autos nº 0000755-51.2018.8.16.0170 que reconhece a possibilidade de cumulação do Artigo 3º da EC 47/05 c/c Artigo 40, § 5º da CF, concedeu até o momento aposentadoria a 9 (nove) servidores do quadro efetivo, porém, ao realizar o cadastro das aposentadorias no SIAP, selecionando o Tipo de Benefício: "(59) 59 - Aposentadoria Professor (art. 3º da Emenda 47/2005 c/c art. 40, § 5º da CF), o único arquivo que é solicitado para ser anexado é a Decisão Judicial. Após cadastrar o processo de aposentadoria e verificar as pendências, não são informadas pendências. O relatório circunstanciado é gerado normalmente e assinado, sendo criado o peticionamento.</p> <p>O processo aparece listado no Portal e-Contas como processo pendente, e quando tentamos autuar o processo, o seguinte erro aparece "Há pelo menos um erro a ser corrigido antes de autuar!"</p> <p>Clicando no link que acusa erro (Nem todos os documentos requeridos no rol de documentos foram capturados) a informação que aparece é a seguinte: "os documentos dessa petição só podem ser incluídos ou excluídos através do SIAP".</p> <p>Sendo assim, solicitamos orientação de como proceder para darmos continuidade aos cadastros das aposentadorias. Em anexo encaminhamos print das telas, conforme andamento do cadastro.</p>
15	299431	<p>Bom dia,</p> <p>Solicito correção no valor do lançamento de um aditivo.</p> <p>Motivo: erro de cálculo e foi detectado através do saldo para finalizar o contrato.</p> <p>Contrato: 900/2022 – Pregão eletrônico: 176/2022</p> <p>Informação enviada no mês 10/2023</p> <p>Informação a ser corrigida:</p> <p>3º aditivo: Valor informado R\$ 510,33 – Valor correto: R\$ 616,05</p> <p>Fico disponível para esclarecimento de dúvidas.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Heverton Marcelo Beppler</p>
16	302320	<p>Prezados(as),</p> <p>Considerando os apontamentos contidos na Instrução nº 4268/2024-CAGE, expedida nos autos do Processo nº 38411/22, cujo objeto se trata da Análise da 4ª Fase de Processo de Admissão do Concurso Público nº 02/2022, do Município de Toledo;</p> <p>Considerando a tentativa de inclusão da resposta no sistema, porém, sem êxito, ao tentar gerar a Petição Intermediária e finalizar a demanda, em decorrência de erro no sistema do SIAP, conforme demanda criada junto ao Canal de Comunicação, sob o nº 297622, no dia 03/05/2024;</p> <p>Considerando a resposta da Equipe COSIF nos informando que a petição havia sido criada e estaria pendente de finalização no e-Contas;</p> <p>Considerando as tentativas de envio da petição, sem sucesso, foi aberta nova Demanda, sob nº 297955 junto ao Canal de Comunicação, através da qual a Equipe COSIF solicitou a finalização da petição intermediária gerada pelo SIAP. Ocorre que ao tentar finalizar a petição, o processo não apareceu nos processos pendentes, motivo pelo qual a resposta à Instrução nº 4268/2024-CAGE foi encaminhada pela classificação "ingresso como interessado";</p> <p>Considerando a impossibilidade de autuar a petição gerada pelo SIAP, pela equipe COSIF, o processo em tela</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>continua com o status “Aguardando Autuação”, no SIAP, sendo que ao abrir para edição aparece a seguinte mensagem: “Processo Bloqueado - Situação: Aguardando Autuação” (conforme prints de telas em anexo);</p> <p>Diante do exposto e, da necessidade de cadastro de admissões complementares, solicitamos o desbloqueio, no sistema SIAP, do Processo nº 38411/22, Concurso Público nº 02/2022.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Saete Terezinha Simch Heiss</p>
17	302479	<p>Bom dia, estamos com uma dúvida quanto a Contabilidade Pública/Execução orçamentária.</p> <p>O Município realizou as tratativas para a implementação do Fundo Municipal do Saneamento, construiu os instrumentos conforme a cartilha da Agepar e passará a receber os Recursos da Sanepar para este fundo.</p> <p>Este fundo está vinculado a nossa Secretaria do Meio Ambiente pois na lei que autorizou a criação deste fundo foi descrito que a gestão administrativa é de sua responsabilidade. Desta forma, vamos criar uma unidade dentro do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente (órgão) para incluir este projeto atividade.</p> <p>Minha dúvida seria quanto a abertura da fonte dos recursos recebidos da Sanepar, neste caso a fonte padrão do TCE PR seria: 555-SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município.</p> <p>Quanto a esta fonte, entendo somente possível ser aberta no órgão (Secretaria do Meio Ambiente) e na Unidade (Fundo Municipal do Saneamento).</p> <p>Alguns secretários querem realizar a abertura desta fonte de recursos em outros órgãos (Secretarias) pois realizam as atividades previstas para este fundo.</p> <p>Nossa dúvida seria quanto abertura orçamentária desta fonte de recursos (555) em outros órgãos (Secretarias) pois na legislação do fundo diz que a gestão administrativa do Fundo é somente da Secretaria do Meio Ambiente. Neste caso se for aplicar os recursos nos itens constantes na legislação de criação do fundo, seria possível a abertura desta fonte de recursos (555) em outras Secretarias?</p> <p>Obrigado.</p>
18	304273	<p>Bom dia.</p> <p>Fiz a verificação do módulo contábil, mês de maio/2024 e gerou um erro que não consegui identificar a origem:</p> <p>Regra: 5545, Erro: A (nrEntrada) 1335/2024 apresenta soma da quantidade (nrQtEntrada) de 3.388,67 informada na tabela (LiquidacaoQuantitativaEmpenho) (MENOS) os Estornos de 0,00 declarados na tabela (EstornoLiquidacaoQuantitativaEmpenho) não pode ser (MAIOR) do que a quantidade (nrQtEntrada) de 3.388,67 existente na tabela (EntradaQuantitativaAntesLiquidacao) para a referida entrada.</p> <p>Preciso de auxílio para identificar que está causando o erro.</p> <p>Fico no aguardo</p> <p>Milton Endler</p>
19	305271	<p>Boa tarde,</p> <p>Estamos com uma dúvida quanto ao recebimento de recursos federais na área da saúde.</p> <p>O Município recebeu recursos, na modalidade Fundo a fundo para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.</p> <p>A portaria do Ministério da Saúde que informa deste repasse é a PORTARIA GM/MS Nº 3.626, DE 29 DE ABRIL DE 2024.</p> <p>Nesta portaria é informado no Art. 2º que: "Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde,</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.</p> <p>Em conversa com o Diretor Financeiro da Secretaria da Saúde do Município, o mesmo afirma que este recurso não é referente a emendas parlamentares, mas como no Art. 2º apresenta a informação que este recurso se refere à aplicação das emendas parlamentares estamos com esta dúvida quanto ao lançamento deste valor recebido de receita.</p> <p>No ano passado o TCE PR enviou a demanda nº 285403 em 28/08/2023 informando sobre a necessidade da correta classificação dos recursos recebidos como emendas parlamentares.</p> <p>Neste momento buscamos uma compreensão se os recursos recebidos na área da saúde oriundos das portarias que tratam como aplicação de emendas parlamentares devem ser cadastrados como recebimento de emendas parlamentares ou como recebimento de recursos da saúde comum.</p> <p>Obrigado.</p>
20	305460	<p>Bom dia!</p> <p>No cadastro do processo de Aposentadoria da servidora Rozana Menon, matrícula nº 56766-1, constatou-se que o sexo está cadastrado como "masculino", sendo que o correto seria "feminino", conforme documentos anexados. Tal alteração havia sido solicitada através de Requerimento Externo, o que nos foi sugerido enviar através deste Canal de Comunicação. Assim, solicitamos por gentileza, que seja feita a correção, para que possamos finalizar o cadastro do processo de aposentadoria da servidora junto ao SIAP.</p>
21	305462	<p>Bom dia!</p> <p>No cadastro do processo de Aposentadoria da servidora Angela Maria Rippel, matrícula nº 61054-1, constatou-se que o sexo está cadastrado como "masculino", sendo que o correto seria "feminino", conforme documentos anexados. Tal alteração havia sido solicitada através de Requerimento Externo. Assim, solicitamos por gentileza, que seja feita a correção, para que possamos finalizar o cadastro do processo de aposentadoria da servidora junto ao SIAP.</p>
22	305486	<p>Acesso não permitido.</p>
23	306597	<p>Trata-se da necessidade de ajuste da natureza de despesa do SIT 57428, conforme segue:</p> <p>O Instituto firmou um contrato temporário para pagamento do técnico responsável pela manutenção em geral do aquário, por isso foi necessário acrescentar a seguinte natureza no plano de trabalho: 3.1.90.04.01.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</p> <p>Identificamos nos lançamentos da despesa, que não está habilitado o desdobramento/subelemento 01.</p> <p>Diante disso, solicitamos a habilitação do desdobramento/subelemento 01 e correção dos lançamentos realizados nesta natureza.</p> <p>Att.</p> <p>Equipe do SIT</p> <p>Controle Interno</p> <p>Município de Toledo</p>
24	307264	<p>Trata-se da necessidade de ajuste da natureza de despesa do SIT 57428, conforme segue:</p> <p>Houve-se a necessidade de acrescentar a natureza 3.1.90.04.14.00 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO, no plano de trabalho.</p> <p>Porém, não aparece no SIT para o Município selecionar o desdobramento 14.</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>Com isso, a despesa foi lançada na natureza 3.1.90.04.00 - contratação por tempo determinado.</p> <p>Solicito a inclusão deste desdobramento para correção do plano de aplicação.</p> <p>Att.</p> <p>Departamento Administrativo</p> <p>Apoio lançamento no SIT</p> <p>Município de Toledo</p>
25	307413	<p>Boa tarde,</p> <p>Considerando que, no cadastro de aprovados da Fase 4 do Concurso Público nº 01/2022, Processo nº 36834/22, do Município de Toledo, constatou-se divergência em relação ao nome da candidata classificada em 111º, para o cargo 2009003 (Agente Comunitário de Saúde);</p> <p>Considerando que, conforme se observa na Identificação da aprovada, junto ao Sistema SIAP, e Homologação do Resultado Final do referido Concurso (em anexo), o nome correto é Pâmela Eclair da Silva de Oliveira, porém, nos cadastros manual e de movimentação, no SIAP (conforme prints de tela em anexo), traz como Pí;1/2mela Eclair da Silva de Oliveira, que substituiu a letra a com acento circunflexo por símbolos;</p> <p>Diante do exposto, solicita-se o ajuste no nome, para Pâmela Eclair da Silva de Oliveira.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Salete Terezinha Simch Heiss</p>
26	308371	<p>Boa tarde,</p> <p>Considerando que, no cadastro de aprovados da Fase 4 do Concurso Público nº 03/2023, Processo nº 559780/23, houve alteração no sobrenome do candidato Rafael dos Santos Pereira, classificado em 5º como Afrodescendente e em 120º na ampla concorrência, para o cargo 1096000 (Assistente em Administração I);</p> <p>Considerando que o candidato adotou o sobrenome da esposa, conforme se comprova pela Certidão de Casamento e comprovação de situação cadastral do CPF na Receita Federal (em anexo);</p> <p>Considerando, ainda, que conforme lista de aprovados no SIAP o nº do CPF do referido candidato confere, cujo número é 112.361.609-40, o nome atual do candidato é Rafael dos Santos Nascimento, portanto, solicita-se a alteração de Rafael dos Santos Pereira para Rafael dos Santos Nascimento.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Salete Terezinha Simch Heiss</p>
27	313573	<p>Acesso não permitido.</p>
28	313660	<p>Bom dia,</p> <p>Ao realizar o cadastro de duas Portarias na Atoteca, não foi possível gravar, aparecendo a mensagem de versionamento, pois já haviam sido cadastradas Portarias com os mesmos números, sendo essas emitidas pela Secretaria de Recursos Humanos, quais sejam: Portaria 542/2024, com o assunto "Concede licença para desempenho de mandato eletivo ao empregado público que menciona e Portaria 543/2024, com o assunto "Concede licença para desempenho de mandato eletivo à servidora que menciona".</p> <p>Agora necessito cadastrar a Portaria 542/2024, a qual declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo e, também, a Portaria 543/2024, a qual designa servidor para responder por Secretaria, ambas emitidas pela Procuradoria do Município. Diante disso, solicito orientações de como proceder para cadastrar essas Portarias, considerando que possuem os mesmos números das citadas no primeiro parágrafo.</p> <p>Atenciosamente,</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		Saete T. Simch Heiss
29	313705	<p>Prezados (as),</p> <p>Solicito a possibilidade de correção no lançamento dos aditivos de contratos listados abaixo, relativos ao Pregão Nº 51/2022.</p> <p>Motivo: Erro de cálculo na apuração da quantidade de dias letivos até o fim do prazo de execução e foi detectado no momento da emissão dos empenhos no sistema interno.</p> <p>Informação a ser corrigida: Valor dos aditivos</p> <ul style="list-style-type: none">• 3º termo aditivo ao contrato: 399/2022 Informação enviada: R\$ 206.032,58 Informação correta: R\$ 264.899,03.• 5º termo aditivo ao contrato: 400/2022 Informação enviada: R\$ 97.069,63 Informação correta: R\$ 106.539,84.• 3º termo aditivo ao contrato: 401/2022 Informação enviada: R\$ 142.065,00 Informação correta: R\$ 155.925,00.• 7º termo aditivo ao contrato: 403/2022 Informação enviada: R\$ 41.925,78 Informação correta: R\$ 57.318,30. <p>Informações enviadas junto ao SIM-AM do mês de maio/2024, na tabela AditivoValorContrato.</p> <p>OBS: Envio nos anexos, cópias dos contratos citados acima, devidamente assinados pelas partes, bem como planilha com a memória de cálculo utilizada.</p> <p>Fico disponível para esclarecimento de dúvidas.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Héverton Marcelo Beppler</p>
30	315022	<p>Bom dia.</p> <p>Não estamos conseguindo enviar arquivos no SIM-AM:</p> <p>Em "ENVIO" - Tipo=Movimento Mensal "incluir arquivo Zip"</p> <p>Exemplo do arquivo "MovimentoContabilMensal.zip"</p> <p>No momento que eu seleciono e "clico" na opção avançar retorna com a mensagem de erro.</p> <p>Falei com o setor de informática do Município e informaram que pode ser algum problema no site do TCE.</p> <p>Fico no aguardo de orientação.</p> <p>Milton</p>
31	319692	<p>Prezados (as),</p> <p>Solicito a possibilidade de correção no lançamento do aditivo de contrato listado abaixo, relativo ao Pregão Nº 127/2019.</p> <p>Motivo: Erro de cálculo e foi detectado no momento da emissão dos empenhos no sistema interno.</p> <p>Informação a ser corrigida: Valor do aditivo</p> <ul style="list-style-type: none">• 5º termo aditivo ao contrato: 546/2019 Informação enviada: R\$ 360.580,41

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>Informação correta: R\$ 371.526,40.</p> <p>OBS: Envio nos anexos, cópia do contrato citado acima, devidamente assinado pelas partes, bem como planilha com a memória de cálculo utilizada.</p> <p>Fico disponível para esclarecimento de dúvidas.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Héverton Marcelo Beppler</p>
32	321883	<p>Bom dia.</p> <p>solicito inclusão de:</p> <p>ESF Paulista - Coordenador: Anggie Gracyele da Silva Martins, CPF: 052.781.299-48, e-mail: esfpaalista@toledo.pr.gov.br, contato: 44 9834-5421</p> <p>Obrigada.</p>
33	321882	<p>Bom dia.</p> <p>solicito inclusão de:</p> <p>ESF Paulista - Coordenador: Anggie Gracyele da Silva Martins, CPF: 052.781.299-48, e-mail: esfpaalista@toledo.pr.gov.br, contato: 44 9834-5421</p> <p>Obrigada.</p>
34	321916	<p>Boa tarde,</p> <p>Solicito reenvio questionário para um dos seguintes e mail: sidneiborges.far@gmail.com OU sidnei.too@hotmail.com</p> <p>Refere-se ao profissional farmacêutico Sidnei Borges, CPF: 007.301.089-88, contato: 45998033662 que alega não ter recebido o referido questionário no endereço então cadastrado (seja ele: sidnei.borges@toledo.pr.gov.br).</p> <p>Obrigada.</p>
35	322018	<p>Boa tarde,</p> <p>Solicitamos informação referente Demanda criada por este Canal, sob nº 313660, sendo que a mesma consta como concluída em 16/10/2024, porém, ao gerar o Relatório não é possível visualizar a conclusão da tarefa com as devidas orientações.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Salette Terezinha Simch Heiss</p>
36	322019	<p>Boa tarde,</p> <p>Considerando informação gerada no SIAP, após criar petição para envio de admissões através de Processo Seletivo Simplificado, onde diz:</p> <p>“Em cumprimento ao item I do Acórdão nº 1882/24, Tribunal Pleno os testes seletivos não devem mais ser autuados no e-Contas. Assim, após gerar a petição, o Relatório Circunstanciado constará automaticamente como autuado no SIAP e não será necessária nenhuma outra providência”,</p> <p>Gostaríamos de saber se não será gerado nº de processo, com autuação pelo SIAP, para os testes seletivos, sendo que, conforme informação, após gerar a petição, não será necessária outra providência.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Salette Terezinha Simch Heiss</p>
37	322936	<p>Bom dia,</p> <p>Solicito reenvio questionário para um o seguinte email: gilson_salvador@hotmail.com</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

		<p>Refere-se ao profissional enfermeiro Gilson Salvador, gerente da UBS Jardim Coopagro, CPF: 031.604.889-50, contato: 45998462204.</p> <p>Obrigada.</p>
38	323374	<p>Boa tarde,</p> <p>solicito reenvio do questionário para o seguinte endereço de e-mail: MALLMANNMARCIA1@GMAIL.COM.</p> <p>Responsável: MARCIA INES MALMANN BAPTISTA</p> <p>Contato: 45999249056</p> <p>CPF: 018.071.929-70</p> <p>Obrigada,</p>
39	323377	<p>Boa tarde,</p> <p>a servidora Leoni Ines Demarchi coordenadora da Escola Municipal Henrique Brob, aposentou recentemente, solicito a substituição da mesma.</p> <p>Jefferson Nogueira dos Santos</p> <p>CPF: 387.768.278-28</p> <p>email: jeffersonnogueira0611@gmail.com</p> <p>FONE: (45) 988137170</p>
40	323409	<p>Bom dia,</p> <p>Solicito reenvio do formulário para o seguinte endereço de e-mail: esf.concordia@toledo.pr.gov.br.</p> <p>Responsável pela UBS: ALINE HESPANHOL GOULART</p> <p>UBS Jardim Concórdia</p> <p>CPF: 040.105.499-39</p> <p>Contato: 45999025995</p> <p>Motivo: a profissional não consegue mais acesso ao hotmail - onde o formulário foi enviado a princípio.</p> <p>Obrigada,</p>
41	323408	<p>Bom dia,</p> <p>Solicito reenvio do formulário para o seguinte endereço de e-mail: esf.concordia@toledo.pr.gov.br.</p> <p>Responsável pela UBS: ALINE HESPANHOL GOULART</p> <p>UBS Jardim Concórdia</p> <p>CPF: 040.105.499-39</p> <p>Contato: 45999025995</p> <p>Motivo: a profissional não consegue mais acesso ao hotmail - onde o formulário foi enviado a princípio.</p> <p>Obrigada,</p>
42	323501	<p>Bom dia,</p> <p>Solicito reenvio do formulário para volmarafc@hotmail.com</p> <p>Nome: VOLMARA FATIMA CARMINATTI</p> <p>CPF: 027.093.019-11</p> <p>Telefone: 45998508071</p> <p>ESF São Francisco</p> <p>Motivo: profissional alega exclusão por engano.</p> <p>Obrigada</p>

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

43	324426	<p>Bom dia,</p> <p>Considerando Demandas abertas sob os n.º 313660 e 322018, por esse Canal, sendo que foi criada uma tarefa, por este Município, na última demanda informada, pela opção "Solicitar Alteração ou Cancelamento", informando que foram realizados, com sucesso, os cadastros das duas Portarias, conforme uma das orientações, acrescentando o ano aos números das Portarias.</p> <p>Dessa forma, como não é possível visualizar mais nenhum andamento nas referidas demandas, acreditamos ser possível a conclusão de ambas, pela equipe Atoteca.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Salete Terezinha Simch Heiss</p>
44	328383	<p>Identificamos um erro no cadastro na Atoteca do código de controle 14878, ele foi cadastrado como "Planilha Orçamentária Contratada", mas deveria ser "Planilha Orçamentária Aditivo", com isso não é possível localizar o arquivo quando consultado no PIT, código de intervenção 12555-20-2024, conforme exemplificado no documento anexo.</p> <p>Gostaríamos de corrigir o erro, porém não conseguimos excluir o lançamento na Atoteca e nem realizar o versionamento.</p> <p>Como devemos proceder para realizar a correção?</p>

9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2022.

CNPJ	Razão Social
73.449.997/0001-64	Consorcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR
17.420.047/0001-07	Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Toledo-PR, em 26 de março de 2025.

CLEUSA ELAINE SCHNEE

Controladora de Controle Interno

Exercício Financeiro 01/01/2024 a 31/12/2024

MISA GIANE AVANCI

Controladora de Controle Interno Atual

Exercício Financeiro a partir de 01/01/2025

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2024

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** ressaltando alguns itens, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender necessárias.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo-PR, em 26 de março de 2025.

CLEUSA ELAINE SCHNEE

Controladora de Controle Interno

Exercício Financeiro 01/01/2024 a 31/12/2024

MISA GIANE AVANCI

Controladora de Controle Interno Atual

Exercício Financeiro a partir de 01/01/2025

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1) Relação da formação do responsável pelo Controle Interno do Exercício Financeiro de 2024, na seguinte ordem:

- I. BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS;
- II. MBA EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA;
- III. TÉCNICO EM CONTABILIDADE;
- IV. ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA MUNICIPAL
- V. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
- VI. DOMINANDO A EFD-REINF E DCTFWEB
- VII. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
- VIII. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
- IX. NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PONTOS POLÊMICOS
- X. NOVA LEI DE LICITAÇÕES
- XI. CURSO PRÁTICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
- XII. DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
- XIII. VEM AI A NOVA PCA – FOZ DO IGUAÇU
- XIV. WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP. 29 – CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
- XV. WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP. 25 – IMPEDIMENTOS E SANÇÕES
- XVI. WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP. 20 – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
- XVII. VEM AÍ A NOVA PCA – UMA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS - TOLEDO
- XVIII. WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XIX. WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.16 – CONTRATAÇÃO DIRETA
- XX. CERTIFICADO VEM AÍ A NOVA PCA – REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO – FOZ DO IGUAÇU 2022
- XXI. CONTABILIDADE PÚBLICA 2023
- XXII. RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - TOLEDO 2023
- XXIII. O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS – TOLEDO 2023
- XXIV. OFICINA DE TRANSPARÊNCIA E RELAÇÃO COM O CIDADÃO – MANHÃ 2023
- XXV. OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – TARDE 2023
- XXVI. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL – TARDE 2023
- XXVII. APRENDA A LIDAR COM A ANSIEDADE 2023
- XXVIII. REFORMA DA PREVIDÊNCIA E RPPS 2023
- XXIX. CONTROLE INTERNO 2023
- XXX. TURMA 2 - OFICINA DE DESPESAS DE PESSOAL – CURITIBA 2024

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

XXXI. PCA DOS PREFEITOS - CONSISTÊNCIA DE DADOS DO PROGOV 2024

XXXII. CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO -MARINGÁ 2024

XXXIII. VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO 2024

XXXIV. ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS 2024

XXXV. DESPESA DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

XXXVI. GFCA 2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PALESTRANTE 2024;

2) Relação da formação e capacitações, do responsável pelo Controle Interno Atual, conforme segue:

- I. BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS;
- II. MBA GESTÃO PUBLICA E CONTROLE INTERNO;

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - TEORIA E PRÁTICA;

III. NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS – CASCAVEL;

IV. APRENDENDO A LIDAR COM A ANSIEDADE E O ESTRESSE;

V. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL;

VI. CERTIFICAÇÕES PARA RPPS;

VII. CONTROLE INTERNO;

VIII. CURSO DAS NOVAS CERTIFICAÇÕES RPPS;

IX. REGRAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES. REFORMA DA PREVIDÊNCIA E RPPS - EC/2019;

X. RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA – TOLEDO;

XI. DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL – TOLEDO;

XII. TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO;

XIII. OBRAS PUBLICAS – PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EFETIVIDADE,

XIV. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – REGULAMENTÇÃO SEBRAE;

XV. TURMA 1 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;

XVI. OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO APLICADO A PEQUENOS REPAROS – UMUARAMA;

XVII. ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS – UMUARAMA;

XVIII. GFCA 2021 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2021 - TURMA 1;

XIX. CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PALNO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – MARINGÁ;

XX. DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDÊNCIA PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

XXI. CASCAVEL - AUDITORIAS INTERNAS: UM ENFOQUE NOS ROTEIROS DE CONSISTENCIAS DE DADOS;

XXII. CASCAVEL - INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES;

XXIII. PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM FOCO EM AUDITORIA.